

DIARIO



OFICIAL

Empreza Industrial de Melhoramentos
no Brasil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIV.—37ª DA REPUBLICA—N. 180

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 7 DE AGOSTO DE 1925

SUMMARY

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Expediente e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio, de Contabilidade e do Serviço de Industria Pastoral, da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e da Superintendencia do Serviço do Algodão.
Tribunal de Contas — Noticiario — Juris Commercial — Editaes e avisos — Patentes de invenção — Annuncios.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de agosto de 1925

Avisos:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.582 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as quatro inclusas contas da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importancia total de 248\$108, de transportes e effectuados, no corrente anno, para a Inspectoria Federal das Estradas.

A despesa deverá correr á conta da consignação «Material» — Sub-consignação n. 5 — Transporte de pessoal, da verba 16ª, art. 14, da vigente lei orçamentaria.

N. 1.583 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas, (1) de Ricardo Ramos de Azevedo, na importancia de 500\$; (1) de

Julius Sauer, na de 490\$ e (1) de Paschoal, Vicente e Domingos Carelli, na de 300\$; de alugueis de predios occupados, no corrente anno, por dependencias da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

A despesa, na importancia total de 1:340\$, deverá correr por conta da consignação «Material» — Diversas despesas — Sub-consignação n. 13 — Alugueis de predios, etc., verba 20ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.584 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional para o devido pagamento, as inclusas contas constantes da relação junta, ha importancia total de 26:366\$170, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a concorrência permanente, cujos documentos, acompanharam o officio da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio n. 808, de 26 de maio ultimo.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material» — Consumo — Sub-consignação n. 8 — O necessario ao expediente, etc., verba 3ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.585 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas, (1) da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 291\$577 e (1) da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., na de 95\$520, de energia electrica e luz fornecida, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

A despesa, na importancia total de 387\$097, deverá correr por conta da consignação «Material» — Diversas despesas — Sub-consignação n. 8 — Consumo de energia electrica, etc., verba 20ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.586 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhado ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Companhia Telephonica Brasileira, na importancia de 2:450\$000, de assignatura de aparelhos telephonicos para a Inspectoria Federal das Estradas, no corrente anno.

A despesa deverá correr á conta da consignação — Material — Sub-consignação n. 7 — Taxas de serviço telephonico, da verba 16ª, art. 14, da vigente lei orçamentaria.

N. 1.587 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas (1) de A. A. de Queiroz, na importancia de 473\$000; (1) de Andrade Veiga & Comp., na de 57\$000; (1) de Brenno & Comp., na de 28\$000; (1) de Fortes Garcia & Comp., na de 1:182\$000 e (1) de Hine & Comp., na de 600\$000, de fornecimentos feitos no corrente anno á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o contracto lavrado em 28 de fevereiro ultimo.

A despesa, na importancia total de 2:346\$000, deverá correr por conta da consignação «Material» — Permanente — Sub-consignação n. 3 — Machinas — Apparelhios, etc., verba 20ª, artigo 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.588 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento, a inclusa conta de J. Teixeira & Comp., na importancia de 1:259\$852, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de accordo com a concorrência administrativa, cujos documentos acompanharam o officio da Directoria Geral de Contabilidade, deste ministerio, n. 257, de 20 de fevereiro ultimo.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material» — Consumo — sub-consignação n. 6 — Outros materiais, etc., verba 14ª — da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.589 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal, o registro da despesa seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de J. Teixeira & Comp., na importancia de 3:018\$600 de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de accordo com a concorrência administrativa, cujos documentos acompanharam o officio da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, n. 257, de 23 de fevereiro ultimo.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material» — Consumo —

sub-consignação n. 5 — Combustível para machinas, etc. — da verba 14^a — art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.590. — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal, o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de A. Barros & Comp., Ltd., na importancia de 2:080\$500, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de accordo com a concurrencia administrativa, cujos documentos acompanharam o officio da Directoria Geral de Contabilidade, deste ministerio, n. 257, de 25 de fevereiro ultimo.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material» — Consumo — sub-consignação n. 6 — Outros materiais, etc. — verba 14^a — art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de fevereiro de 1925.

N. 1.591 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de A. Barros & Comp. Ltd. na importancia de 2:980\$800, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de accordo com a concurrencia administrativa, cujos documentos acompanharam o officio da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio n. 257, de 25 de fevereiro ultimo.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material» — Consumo — Sub-consignação n. 5 — Combustível para machinas, etc., verba 14^a, art. 14 da lei n. 4.911, de 11 de janeiro de 1925.

N. 1.592 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de M. Almeida & Comp., na importancia de 266\$, de fornecimento feito no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, na forma da lettra b, do art. 246, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material» — Consumo — Sub-consignação n. 5 — Combustível para machinas, etc., verba 14^a, art. 14 da lei n. 4.911, de 11 de janeiro de 1925.

N. 1.593 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Sociedade Anonyma White Martins, fabricante de oxigenio, na importancia de 360\$, de fornecimento feito no corrente anno á Estrada de Ferro Therezopolis, na forma da lettra b, do art. 246, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material» — Consumo — Sub-consignação n. 5 — Combustível para machinas, etc., verba 14^a, art. 14 da lei n. 4.911, de 11 de janeiro de 1925.

N. 1.594 — Afim de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, o respectivo pagamento á Companhia Ferro-Viaaria Este Brasileiro, empreiteira da con-

strução das estradas de ferro federaes nos Estados da Bahia, Sergipe e norte de Minas Geraes, tenho a honra de solicitar a esse tribunal o registro da despesa, na importancia de 10:981\$775, relativa ás despesas complementares e taxas accessorias com a importação de 21.750 de trilhos vindos pelo vapor nacional *Parnahyba*, em 11 de agosto de 1924, conforme os documentos incluídos.

De conformidade com a clausula 50, § 1^o, do contracto autorizado pelo decreto n. 14.068, de 19 de fevereiro de 1920 o clausula 67, paragrapho unico, do decreto n. 14.159, de 8 de maio do mesmo anno, o pagamento deverá ser effectuado em moeda corrente e por conta do credito aberto pelo decreto numero 16.901, de 5 de maio do corrente anno.

N. 1.595 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Edgard Raja Gabaglia, na importancia de 81:637\$016, de trabalhos de construção do reservatorio do Morro da Souza Cruz, de accordo com o respectivo contracto.

A despesa, de accordo com o art. 20, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, em virtude do art. 204, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, deverá correr por conta do credito de réis 5.000.000, aberto pelo decreto numero 16.287, de 26 de dezembro de 1923.

N. 1.596 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da The Rio de Janeiro & São Paulo Telephone Co., na importancia de 480\$, de serviço executado, em 1923, para a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, de accordo com o art. 246, lettra b, do Regulamento de Contabilidade Publica.

A despesa deverá correr á conta do credito aberto pelo decreto n. 14.198, de 2 de junho de 1920.

N. 1.597 — Em resposta ao officio de V. Ex., sob n. 1.289, de 27 de junho ultimo, tenho a honra de informar a esse tribunal que o pagamento da quantia de 517:140\$, correspondente á conta da The Baldwin Locomotive Works, de que é complemento a conta no valor de réis 29:125\$200, annexa ao aviso deste ministerio n. 108, de 12 de fevereiro do anno proximo passado, foi requisitado em aviso deste ministerio n. 2.003, de 26 de novembro de 1923.

N. 1.598 — Tenho a honra de solicitar a esse tribunal que, por conta da consignação «Pessoal», sub-consignação numero 4, «Agentes», sub-consignação numero 4, «Agentes, ajudantes, auxiliares e thesoureiros, etc.», da verba segunda do art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro deste anno, sejam distribuidas ás thesourarias das Administrações dos Correios infra indicadas, as seguintes importancias que foram deduzidas do credito proprio:

Administração do Rio de Janeiro.....	8:560\$000
Administração do Amazonas.....	4:500\$000
Administração da Bahia.....	5:100\$000
Administração de Pernambuco.....	11:000\$000
Administração de Minas Geraes (Bello Horizonte).....	11:000\$000

Administração do Paraná.....	4:700\$000
Administração de S. Paulo.....	11:500\$000
Administração do Alagoas.....	1:100\$000
Administração da Parahyba do Norte.....	1:000\$000
Administração de Santa Catharina.....	1:500\$000
Administração de Ribeirão Preto.....	11:800\$000
Administração de Sergipe.....	1:500\$000
Administração de Uberaba.....	2:000\$000
Administração de Botucatu.....	8:000\$000
Administração de Campina.....	6:100\$000
Administração de Curitiba.....	5:000\$000
Administração de Diamantina.....	4:000\$000
Administração de Mato Grosso (Cuyabá).....	100\$000
Administração do R. Grande do Norte.....	3:200\$000
Administração de Santa Maria da Bocca do Monte.....	3:400\$000
Administração de Theophilo Otoni.....	1:500\$000

Total..... 108:500\$000

N. 1.599 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas da Companhia Brasileira de Exploração de Portos (Caixa Especial de Portos), na importancia total de 15:852\$640, de taxas relativas a despacha de mercadorias destinadas á Inspectoria de Aguas e Es-gotos.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material» — Obras novas, sub-consignação n. 2, «Para dar cumprimento ao disposto no n. XXXVII do artigo 201 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, etc., verba 20^a, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

Dia 22

Sr. ministro dos Negocios da Marinha:

N. 25 — Tenho a honra de passar as mãos de V. Ex. a inclusa conta do officio da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, n. 2.158, de 18 do corrente mez, em que a mesma inspectoria informa que a Capitania do Porto de Natal mandou vender em hasta publica oito columnas metallicas destinadas á construção da ponte sobre o rio Potengi, que deverá servir para atracação dos navios. Esse material pertence á Fiscalização do Porto de Natal e sua alienação é muito prejudicial ás obras daquelle porto.

Rogo a V. Ex. se, digno de expedir as necessarias ordens afim de ser sus-tada a venda do alludido material.

Dia 27

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 27 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que sejam pagas as inclusas contas da Rede de Vição Cearense, na importancia de 740\$380, de transportes effectuados pelas Estradas de Ferro de Sobral e Baturité, nos mezes de setembro, outubro e dezembro do anno passado, por conta desse ministerio.

Sr. ministro dos Negócios da a:
28 — Rogo a V. Ex. se dignar as necessárias providências de que sejam pagas as inclusas da Rede de Vição Cearense, na fiança de 771\$020, de transportes effectuados pela Estrada de Ferro Atlântica, por conta desse ministério nos meses de agosto a dezembro do proximo findo.

Sr. ministro dos Negócios da Ma-
26 — Em referencia ao aviso de n. 2.334, de 13 de junho do corrente anno, sobre a cessão, por empresa a esse ministério, da draga Paratiba, para as obras em execução nas obras, tenho a honra de com-unicar a V. Ex. que a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes acaba de receber que aquella draga deverá ser empregada na dragagem do canal norte do porto de Florianópolis.
Tretanto, mandei solicitar a inspecção que me informe si a draga poder ser cedida a esse ministério por prazo determinado, desde que a dragagem do canal do porto de Florianópolis não tenha de ser executada imminente. Junta cópia do officio ex-libit a Inspectoria Federal de Portos, e Canaes.

Sr. director da Estrada de Ferro al do Brasil.
82 — De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico, do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e á vista do que informastes em officio n. 1.744, de 24 de junho ultimo, fizeis autorizado a abonar ao con-tractante da 1ª classe da 2ª divisão dessa estrada, João Rogério Maria, o accrescimento de mais 10 % sobre a gratificação adicional que já percebe, a partir, porém, de 27 de maio de 1912.

dia immediato ao em que completou 20 annos de effectivo serviço.
N. 83 — De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico, do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e á vista do que informastes em officio n. 1.035, de 6 de junho ultimo, fizeis autorizado a abonar ao machinista de 1ª classe da 4ª divisão dessa estrada, Militão Pereira de Sant'Anna, o accrescimento de mais 10 % sobre a gratificação adicional que já percebe, a partir, porém, de 30 de setembro de 1911, dia immediato ao em que completou 25 annos de effectivo serviço.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:
N. 84 — Declaro-vos, na conformidade do artigo 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, letra b), que autorizo a entrega, como adeantamento, de uma só vez, ao escripturario pagador da Comissão de Estudos e Obras dos portos de Laguna e Imbituba, Walfrido Dias, da quantia de 50:000\$000, por conta da que foi distribuida a essa delegacia fiscal para attender ás despesas de pessoal e material das Comissões de Estudos e Obras, da verba 17ª do artigo 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro deste anno, de accordo com a especificação abaixo:

Consignação Pessoal — III
— Consignações de estudos e obras sub-consignação 15 — Para o porto de Laguna e canal de Araranguá, 50:000\$000

Dia 4 de agosto de 1925

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:
N. 85 — Declaro-vos, na conformidade do artigo 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, letra

b), que autorizo a entrega, como adeantamento, de uma só vez, ao thesoureiro da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil Alipio Peres da quantia de réis 221:600\$000, por conta da que foi distribuida a essa delegacia fiscal na sub-consignação n. 11 — aquisição de dormentes para conservação da linha — da consignação "Material" da verba 8ª, do artigo 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro deste anno, afim de attender á despesas urgentes com aquisição de dormentes á margem da linha.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de junho de 1925

Officio:

Sr. inspector federal das Estradas:
N. 924 — Em referencia aos vossos officios ns. 113-S-, de 30 de janeiro e 404-S-, de 28 de abril do corrente anno, communico-vos que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho:
"Tendo sido pela comissão nomeada pela Inspectoria das Estradas reconhecida a exactidão do saldo apurado nas contas do ex-director da Estrada de Ferro Central do Piahy, engenheiro Miguel Furtado Bacellar, saldo já recolhido ao Thesouro Nacional e verificado que as irregularidades de forma no processo do movimento de fundos operado por aquelle funcionario não prejudicaram á Fazenda, nem ao serviço, e foram praticados de boa fé, archive-se o presente processo. Dê-se guia para o recolhimento ao Thesouro do saldo de 17:707\$500, apurado do deposito feito para despesas do serviço sanitario da Estrada em poder do Dr. Benjamin E. Corrêa do Lago."
O director geral, interino, Alberto Biotchini.

Directoria Geral de Expediente

Tercera seção

O ministro de Estado dos Negócios da Vição e Obras Pu-
s, em nome do Presidente da Republica: (*)

Attendendo ao que propoz a Directoria da Estrada de
Central do Brasil, resolve approvar a "Tabella de preços
pagamento dos trabalhos de construção executados pelo
em de fôrças", organizada de conformidade com a porta-
e 25 de fevereiro do corrente anno.

I — Trabalhos preparatorios

Rogado em capoeira, metro quadrado \$020
Rogado em capoeira de machado, metro quadrado \$040
Rogado em malha virgem, metro quadrado \$080
Deslocamento, metro quadrado 1\$950

II — Trabalhos de escavação

1ª) Em côrtes, empréstimos e caminhos de pedreira, com transporte até 10 metros:

Excavação em terra, metro cubico 1\$460
Excavação em moleto, metro cubico 2\$000
Excavação em pedra solta, metro cubico 4\$450
Excavação em rocha branda e compacta, metro cubico 7\$680
Excavação em rocha dura e compacta, metro cubico 13\$520

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

2ª) Em serviço de raspagem:

10. Excavação em terra, carga e descarga, metro cubico 1\$360
11. Administração e instalação dos serviços de raspagem, metro linear \$300

3ª) Em valletas ao longo dos côrtes e outras semelhantes:

12. Excavações em terra, metro linear 1\$070
13. Excavação em moleto, metro linear 1\$630
14. Excavação em pedra solta, metro linear 2\$450
15. Excavação em rocha branda, metro linear 3\$110
16. Excavação em rocha dura, metro linear 6\$590

4ª) Em cavas para fundações, vallas e canaes de derivação com transporte vertical até 1.50 e horizontal até 10 ms. sem escoramento:

17. Em terra, metro cubico 1\$900
18. Em moleto, metro cubico 2\$300
19. Em pedra solta, metro cubico 4\$890
20. Em rocha branda e compacta, metro cubico 8\$070
21. Em rocha dura, metro cubico 14\$200
22. Accrescimento de preço para os trabalhos dos ns. 17, 18 e 19, com esgotamento durante toda a execução e pago somente quando não for possível fazer-se o esgotamento por meio de valla; por metro de profundidade abaixo do nível d'agua, metro cubico 1\$900

5ª) Em tunneis:

a) Tunneis propriamente ditos:
23. Excavação em rocha branda e compacta, metro cubico 10\$400

24. Excavação em terra sem escoramento, metro cubico	12\$940	45. Pedra quebrada n. 2 A. Quebramento de pedra n. 2 (de côrtes) para passar em anel de 0,03 de diametro, metro cubico	15
25. O mesmo trabalho com escoramento de madeira de lei serrada e esquadriada, metro cubico	16\$180 ou 16\$880	46. Pedra quebrada n. 3 A. Quebramento de pedra miuda n. 2 (de côrtes), para passar em anel de 0,04 de diametro, metro cubico	13
26. O mesmo trabalho com escoramento de madeira de lei bruta, metro cubico	11\$780	47. Pedra quebrada n. 4 A. Quebramento de pedra miuda n. 2 (de côrtes), para passar em anel de 0,04 a 0,05 de diametro, metro cubico	13
27. Excavação em pedra solta, sem escoramento, metro cubico	11\$540	48. Pedra quebrada n. 5 A (tipo mixto). Mistura de pedra quebrada n. 1 A, 2 A e 3 A, na proporção de 1:1:2, metro cubico	11
28. Excavação em moleto, sem escoramento, metro cubico	17\$800	49. Areia escolhida, separada e lavada, para argamassas, metro cubico	8
29. O mesmo trabalho com escoramento de madeira de lei serrada e esquadriada, metro cubico	21\$740 ou 21\$310	50. Argamassa n. 1, de cimento puro, metro cubico	172
30. O mesmo trabalho com escoramento de madeira de lei bruta, metro cubico ..	19\$640	51. Argamassa n. 2 — Um volume de cimento e um de areia, metro cubico	262
31. Excavação em rocha dura, metro cubico ..	57\$010	52. Argamassa n. 3 — Um volume de cimento e um e meio de areia, metro cubico	210
31 b) Poços até a profundidade de 15 metros, inclusive a carga e descarga e transporte vertical, de 1,50 e horizontal até 10 metros, sem escoramento.		53. Argamassa n. 4 — Um volume de cimento e dois de areia, metro cubico	182
23 A. Excavação em rocha branda e compacta, metro cubico	10\$570	54. Argamassa n. 5 — Um volume de cimento e dois e meio de areia, metro cubico	456
24 A. Excavação em terra, metro cubico	4\$190	55. Argamassa n. 6 — Um volume de cimento e tres de areia, metro cubico	117
27 A. Excavação em pedra solta, metro cubico ..	9\$280	56. Argamassa n. 7 — Um volume de cimento e quatro de areia, metro cubico	118
28 A. Excavação em moleto, metro cubico ..	6\$020	57. Argamassa n. 8 — Cal extinta pura, metro cubico	80
31 A. Excavação em rocha dura, compacta, metro cubico	38\$980	58. Argamassa n. 9 — Um volume de cal e um de areia, metro cubico	53
32. Acrecimento de preço quando a abertura do poço (23 A a 27 A) se fizer ao mesmo tempo que a alvenaria do revestimento, metro cubico	5\$670	59. Argamassa n. 10 — Um volume de cal e 1,5 de areia, metro cubico	43
33. Acrecimento de preço quando houver agua que embarace a abertura do poço (23 A a 27 A), metro cubico	3\$680	60. Argamassa n. 11 — Um volume de cal e dois de areia, metro cubico	43
III — Alvenaria e trabalhos conexos			
34. Pedra n. 1, para cantarias e alvenarias de obras de arte (pontes, viaductos, pontilhões, boeiros e muros de arrimo, etc.), metro cubico	18\$900	61. Argamassa n. 12 — Um volume de cal e 2,5 de areia, metro cubico	39
35. Pedra n. 2. Pedra em blocos irregulares, extrahida a pólvora de mina, para fundações, incluindo-se no preço a remoção da terra que cobrir a pedreira e a indemnização ao dono da pedreira, metro cubico	14\$190	62. Argamassa n. 13 — Um volume de cimento, tres de cal e oito de areia, metro cubico	79
36. Pedra n. 3, em blocos irregulares, extrahida a dynamite, para quebramento, lastreamento, empedramento, enrocamento, drenos, etc., metro quadrado	11\$586	63. Argamassa n. 14 — Um volume de cimento, quatro de cal e 10 de areia, metro cubico	72
37. Pedra miuda n. 1, de pedreira, para quebramento, enchimento de vão, entre alas de encontros de pontes e pontilhões, enchimentos de vallas de drenos, etc., metro cubico	16\$120	64. Argamassa n. 8 A — Cal miudada, metro cubico	69
38. Pedra miuda n. 2, de côrtes, para as mesmas applicações do numero precedente, metro cubico	5\$150	65. Argamassa n. 9 A — Um volume de cal em pasta e um de areia, metro cubico	51
39. Pedra quebrada n. 1. Quebramento de pedra miuda n. 1, para passar em anel de 0,02 de diametro, metro cubico	28\$070	66. Argamassa n. 10 A — Um volume de cal em pasta e 1,5 de areia, metro cubico	46
40. Pedra quebrada n. 2. Quebramento de pedra n. 1, para passar em anel de 0,03 de diametro, metro cubico ..	27\$350	67. Argamassa n. 11 A — Um volume de cal em pasta e dois de areia, metro cubico	42
41. Pedra quebrada n. 3. Quebramento de pedra miuda n. 1, para passar em anel de 0,04 de diametro, metro cubico ..	26\$040	68. Argamassa n. 13 A — Um volume de cimento, tres de cal em pasta e oito de areia, metro cubico	79
42. Pedra quebrada n. 4. Quebramento de pedra miuda n. 1, para passar em anel de 0,04 e 0,05 de diametro, metro cubico ..	25\$10	69. Argamassa n. 14 A — Um volume de cimento, quatro de cal em pasta e 10 de areia, metro cubico	72
43. Pedra quebrada n. 5 (tipo mixto). Mistura de pedra quebrada n. 1, 2 e 3, na proporção de 1:1:2, metro cubico ..	29\$130	70. Concreto n. 1 — Um volume de cimento, um de areia e dois de pedra britada n. 1, metro cubico	181
44. Pedra quebrada n. 7 A. Quebramento de pedra miuda n. 2, de côrtes, para passar em anel de 0,02 de diametro, metro cubico ..	16\$600	71. Concreto n. 2 — Um volume de cimento, dois de areia e tres de pedra britada n. 1, metro cubico	136
		72. Concreto n. 3 — 1 volume de cimento, 2 de areia e 4 de pedra britada n. 1, metro cubico	126
		73. Concreto n. 4 — 1 volume de cimento, 3 de areia e 5 de pedra britada n. 1, metro cubico	107
		74. Concreto n. 5 — 1 volume de cimento, 3 de areia e 6 de pedra britada n. 1, metro cubico	102
		75. Concreto n. 1 A — 1 volume de cimento, 1 de areia e 2 de pedra britada n. 1 A, metro cubico	176
		76. Concreto n. 2 A — 1 volume de cimento, 1,5 de areia e 3 de pedra britada n. 1 A, metro cubico	126
		77. Concreto n. 3 A — 1 volume de cimento, 2 de areia e 4 de pedra britada n. 1 A, metro cubico	115

78. Concreto n. 4 A — 1 volume de cimento, 4 de areia e 5 de pedra britada n. 4 A, metro cubico	96\$240	409. Alvenaria n. 2 E, de aparelho, de paramento curvo, com argamassa n. 10 A, metro cubico	132\$720
79. Concreto n. 5 A — 1 volume de cimento, 3 de areia e 6 de pedra britada n. 4 A, metro cubico	90\$730	410. Alvenaria n. 2 F, de aparelho, de paramento curvo, com argamassa n. 13 A, metro cubico	135\$230
80. Concreto n. 1 B — 1 volume de cimento, 1 de areia e 2 de pedra britada n. 5, metro cubico	187\$046	411. Alvenaria de aparelho em tuneis, assente em fiadas no revestimento de pés direitos, com argamassa n. 13, metro cubico	117\$970
81. Concreto n. 2 B — 1 volume de cimento, 2 de areia e 3 de pedra britada n. 5, metro cubico	139\$370	412. Alvenaria de aparelho em tuneis, assente em abobadas, com argamassa n. 13, metro cubico	182\$200
82. Concreto n. 3 B — 1 volume de cimento, 2 de areia e 4 de pedra britada n. 5, metro cubico	129\$540	413. Alvenaria de aparelho em tuneis, assente em fiadas no revestimento de pés direitos, com o embarço do escoramento, com argamassa n. 13, metro cubico	134\$740
83. Concreto n. 4 AB — 1 volume de cimento, 1 de areia e 2 de pedra britada n. 5 A, metro cubico	177\$320	414. Alvenaria de aparelho em tuneis, assente em abobadas, com o embarço do escoramento, com argamassa numero 13, metro cubico	215\$750
84. Concreto n. 2 AB — 1 volume de cimento, 2 de areia e 3 de pedra britada n. 5 A, metro cubico	129\$59	415. Alvenaria n. 3, de lajões, de pedra n. 1, assente em fiadas horizontaes com o paramento, leito, sobre-leito e juntas aparelhadas toscamente a picão e martello, com argamassa n. 3, metro cubico	119\$640
85. Concreto n. 3 AB — 1 volume de cimento, 2 de areia, 4 de pedra britada n. 5 A, metro cubico	118\$210	416. Alvenaria n. 3 A, de lajões, de pedra n. 1, nas condições da de n. 115, com argamassa n. 4, metro cubico	114\$070
86. Pedra aparelhada para cantaria de paramento plano, metro cubico	202\$990	417. Alvenaria n. 3 B, de lajões, de pedra n. 1, nas condições da de n. 115, com argamassa n. 6, metro cubico	107\$080
87. Pedra aparelhada para cantaria de paramento curvo, metro cubico	294\$130	418. Alvenaria n. 3 C, de lajões, de pedra n. 1, nas condições da de n. 115, com argamassa n. 10, metro cubico	87\$190
88. Pedra para alvenaria de aparelho de paramento plano, metro cubico	84\$790	419. Alvenaria n. 3 D, de lajões, de pedra n. 1, nas condições da de n. 115, com argamassa n. 13, metro cubico	93\$010
89. Pedra para alvenaria de aparelho de paramento curvo, metro cubico	117\$950	420. Alvenaria n. 3 E, de lajões, de pedra n. 1, nas condições da de n. 115, com argamassa n. 10 A, metro cubico	86\$930
90. Cantaria de paramento plano com argamassa n. 4, metro cubico	228\$790	421. Alvenaria n. 3 F, de lajões, de pedra n. 1, nas condições da de n. 115, com argamassa n. 13 A, metro cubico	93\$610
91. Cantaria de paramento curvo com argamassa n. 4, metro cubico	322\$080	422. Alvenaria n. 3 G, de lajões, de pedra n. 1, nas condições da de n. 115, sem argamassa, metro cubico	75\$410
92. Cantaria em abobadas com argamassa numero 4, metro cubico	342\$210	423. Alvenaria n. 4, ordinaria, de pedra n. 2, com argamassa n. 3, metro cubico	95\$080
93. Cantaria em tuneis assente em fiadas, no revestimento de pés direitos, com argamassa n. 13, metro cubico	230\$390	424. Alvenaria n. 4 A, ordinaria, de pedra n. 2, com argamassa n. 4, metro cubico	86\$170
94. Cantaria em abobadas de tuneis com argamassa n. 13, metro cubico	350\$520	425. Alvenaria n. 4 B, ordinaria, de pedra n. 2, com argamassa n. 6, metro cubico	74\$990
95. Cantaria em tuneis assente em fiadas no revestimento de pés direitos, com o embarço do escoramento, com argamassa n. 13, metro cubico	247\$160	426. Alvenaria n. 4 C, ordinaria, de pedra n. 2, com argamassa n. 10, metro cubico	43\$160
96. Cantaria em tuneis assente em abobadas com o embarço do escoramento, com argamassa n. 13, metro cubico	384\$070	427. Alvenaria n. 4 D, ordinaria, de pedra n. 2, com argamassa n. 13, metro cubico	53\$430
97. Alvenaria n. 1, de aparelho, de paramento plano com argamassa n. 3, metro cubico	114\$320	428. Alvenaria n. 4 E, ordinaria, de pedra n. 2, com argamassa n. 14, metro cubico	51\$040
98. Alvenaria n. 1 A, de aparelho, de paramento plano, com argamassa n. 4, metro cubico	112\$230	429. Alvenaria n. 4 F, ordinaria, de pedra n. 2, com argamassa n. 10 A, metro cubico	42\$740
99. Alvenaria n. 1 B, de aparelho, de paramento plano, com argamassa n. 6, metro cubico	109\$610	430. Alvenaria n. 4 G, ordinaria, de pedra n. 2, com argamassa n. 13 A, metro cubico	53\$430
100. Alvenaria n. 1 C, de aparelho, de paramento plano, com argamassa n. 10, metro cubico	102\$150	431. Alvenaria n. 4 H, ordinaria, de pedra n. 2, com argamassa n. 14 A, metro cubico	50\$980
101. Alvenaria n. 1 D, de aparelho, de paramento plano, com argamassa n. 13, metro cubico	104\$550	432. Alvenaria n. 5, ordinaria, de pedra n. 2, sem argamassa, metro cubico	29\$360
102. Alvenaria n. 1 B, de aparelho, de paramento plano, com argamassa n. 10 A, metro cubico	102\$050	433. Alvenaria n. 6, de tijolo commum requemado, de 0,30 x 0,15 x 0,075, com argamassa n. 6, metro cubico	65\$800
103. Alvenaria n. 1 E, de aparelho, de paramento plano, com argamassa n. 13 A, metro cubico	104\$550	434. Alvenaria n. 6 A, de tijolo commum requemado, de 0,30 x 0,15 x 0,075, com argamassa n. 7, metro cubico	60\$280
104. Alvenaria n. 2, de aparelho, de paramento curvo, com argamassa n. 3, metro cubico	144\$990	435. Alvenaria n. 6 B, de tijolo commum requemado de 0,30 x 0,15 x 0,075, com argamassa n. 10, metro cubico	46\$600
105. Alvenaria n. 2 A, de aparelho, de paramento curvo, com argamassa n. 4, metro cubico	142\$900	436. Alvenaria n. 6 C, de tijolo commum requemado, de 0,30 x 0,15 x 0,075, com argamassa n. 11, metro cubico	15\$351
106. Alvenaria n. 2 B, de aparelho, de paramento curvo, com argamassa n. 6, metro cubico	140\$280	437. Alvenaria n. 6 D, de tijolo commum requemado de 0,30 x 0,15 x 0,075 com argamassa n. 10 A, metro cubico	46\$350
107. Alvenaria n. 2 C, de aparelho, de paramento curvo, com argamassa n. 10, metro cubico	132\$820	438. Alvenaria n. 6 E, de tijolo commum requemado de 0,30 x 0,15 x 0,075 com argamassa n. 14, metro cubico	51\$350
108. Alvenaria n. 2 D, de aparelho, de paramento curvo, com argamassa n. 13, metro cubico	135\$230		

139. Alvenaria n. 7, de tijolo comum requeimado de $0,25 \times 0,12 \times 0,065$ com argamassa n. 6, metro cubico.....	81\$360	164. Alvenaria n. 11 A, de tijolo comum requeimado de $0,22 \times 0,11 \times 0,055$ em arcos e abobadas, com argamassa n. 7, metro cubico.....	110\$700
140. Alvenaria n. 7 A, de tijolo comum requeimado de $0,25 \times 0,12 \times 0,065$ com argamassa n. 7, metro cubico.....	75\$550	165. Alvenaria n. 11 B, de tijolo comum requeimado de $0,23 \times 0,11 \times 0,055$ em arcos e abobadas, com argamassa n. 10, metro cubico.....	91\$560
141. Alvenaria n. 7 B, de tijolo comum requeimado de $0,25 \times 0,12 \times 0,065$ com argamassa n. 10, metro cubico.....	59\$380	166. Alvenaria n. 11 C, de tijolo comum requeimado de $0,22 \times 0,11 \times 0,055$ em arcos e abobadas, com argamassa n. 14, metro cubico.....	98\$210
142. Alvenaria n. 7 C, de tijolo comum requeimado de $0,25 \times 0,12 \times 0,065$ com argamassa n. 14, metro cubico.....	65\$320	167. Alvenaria n. 11 D, de tijolo comum requeimado de $0,22 \times 0,11 \times 0,055$ em arcos e abobadas, com argamassa n. 10 A, metro cubico.....	91\$210
143. Alvenaria n. 7 D, de tijolo comum requeimado de $0,25 \times 0,12 \times 0,065$ com argamassa n. 10 A, metro cubico.....	59\$590	168. Alvenaria n. 11 E, de tijolo comum requeimado de $0,22 \times 0,11 \times 0,055$ em arcos e abobadas, com argamassa n. 14 A, metro cubico.....	98\$160
144. Alvenaria n. 7 E, de tijolo comum requeimado de $0,25 \times 0,12 \times 0,065$ com argamassa n. 14 A, metro cubico.....	65\$380	169. Alvenaria n. 12, de tijolo perfurado de $0,25 \times 0,12 \times 0,065$, com argamassa n. 6, metro cubico.....	119\$660
145. Alvenaria n. 8, de tijolo comum requeimado de $0,22 \times 0,11 \times 0,055$ com argamassa n. 6, metro cubico.....	100\$840	170. Alvenaria n. 12 A, de tijolo perfurado de $0,25 \times 0,12 \times 0,065$, com argamassa n. 7, metro cubico.....	112\$580
146. Alvenaria n. 8 A, de tijolo comum requeimado de $0,22 \times 0,11 \times 0,055$ com argamassa n. 7, metro cubico.....	93\$690	171. Alvenaria n. 12 B, de tijolo perfurado de $0,25 \times 0,12 \times 0,065$, com argamassa n. 10, metro cubico.....	91\$990
147. Alvenaria n. 8 B, de tijolo comum requeimado de $0,22 \times 0,11 \times 0,055$ com argamassa n. 10, metro cubico.....	75\$970	172. Alvenaria n. 12 C, de tijolo perfurado de $0,25 \times 0,12 \times 0,065$, com argamassa n. 14, metro cubico.....	101\$100
148. Alvenaria n. 8 C, de tijolo comum requeimado de $0,22 \times 0,11 \times 0,055$ com argamassa n. 14, metro cubico.....	82\$130	173. Alvenaria n. 12 D, de tijolo perfurado de $0,25 \times 0,12 \times 0,065$, com argamassa n. 10 A, metro cubico.....	91\$670
149. Alvenaria n. 8 D, de tijolo comum requeimado de $0,22 \times 0,11 \times 0,055$ com argamassa n. 10 A, metro cubico.....	75\$650	174. Alvenaria n. 12 E, de tijolo perfurado de $0,25 \times 0,12 \times 0,065$, com argamassa n. 14 A, metro cubico.....	101\$060
150. Alvenaria n. 8 E, de tijolo comum requeimado de $0,22 \times 0,11 \times 0,055$ com argamassa n. 14 A, metro cubico.....	82\$080	175. Alvenaria n. 13, de tijolo perfurado de $0,25 \times 0,12 \times 0,065$, em arcos e abobadas, com argamassa n. 6, metro cubico.....	132\$870
151. Alvenaria n. 9, de tijolo comum requeimado de $0,30 \times 0,15 \times 0,075$ em arcos e abobadas com argamassa numero 6, metro cubico.....	74\$100	176. Alvenaria n. 13 A, de tijolo perfurado de $0,25 \times 0,12 \times 0,065$, em arcos e abobadas, com argamassa n. 7, metro cubico.....	132\$240
152. Alvenaria n. 9 A, de tijolo comum requeimado de $0,30 \times 0,15 \times 0,075$ em arcos e abobadas com argamassa numero 7, metro cubico.....	68\$130	177. Alvenaria n. 13 B, de tijolo perfurado de $0,25 \times 0,12 \times 0,065$, em arcos e abobadas, com argamassa n. 10, metro cubico.....	113\$310
153. Alvenaria n. 9 B, de tijolo comum requeimado de $0,30 \times 0,15 \times 0,075$ em arcos e abobadas com argamassa numero 10, metro cubico.....	53\$310	178. Alvenaria n. 13 C, de tijolo perfurado de $0,25 \times 0,12 \times 0,065$, em arcos e abobadas, com argamassa n. 14, metro cubico.....	119\$890
154. Alvenaria n. 9 C, de tijolo comum requeimado de $0,30 \times 0,15 \times 0,075$ em arcos e abobadas com argamassa numero 14, metro cubico.....	58\$160	179. Alvenaria n. 13 D, de tijolo perfurado de $0,25 \times 0,12 \times 0,065$, em arcos e abobadas, com argamassa n. 10 A, metro cubico.....	112\$970
155. Alvenaria n. 9 D, de tijolo comum requeimado de $0,30 \times 0,15 \times 0,075$ em arcos e abobadas com argamassa numero 10 A, metro cubico.....	53\$040	180. Alvenaria n. 13 E, de tijolo perfurado de $0,25 \times 0,12 \times 0,065$, em arcos e abobadas, com argamassa n. 14 A, metro cubico.....	119\$840
156. Alvenaria n. 9 E, de tijolo comum requeimado de $0,30 \times 0,15 \times 0,075$ em arcos e abobadas com argamassa numero 14 A, metro cubico.....	58\$120	181. Panno de tijolo comum requeimado, de 0,12 de espessura, com argamassa n. 10, metro quadrado.....	9\$210
157. Alvenaria n. 10, de tijolo comum requeimado de $0,25 \times 0,12 \times 0,065$ em arcos e abobadas, com argamassa numero 6, metro cubico.....	93\$550	182. Panno de tijolo comum requeimado, de 0,12 de espessura, com argamassa n. 14, metro quadrado.....	9\$710
158. Alvenaria n. 10 A, de tijolo comum requeimado de $0,25 \times 0,12 \times 0,065$ em arcos e abobadas, com argamassa n. 7, metro cubico.....	86\$720	183. Panno de tijolo comum requeimado, de 0,12 de espessura, com argamassa n. 10 A, metro quadrado.....	9\$190
159. Alvenaria n. 10 B, de tijolo comum requeimado de $0,25 \times 0,12 \times 0,065$ em arcos e abobadas, com argamassa numero 10, metro cubico.....	69\$780	184. Panno de tijolo comum requeimado, de 0,12 de espessura, com argamassa n. 14 A, metro quadrado.....	9\$700
160. Alvenaria n. 10 C, de tijolo comum requeimado de $0,25 \times 0,12 \times 0,065$ em arcos e abobadas, com argamassa n. 14, metro cubico.....	75\$670	185. Panno de tijolo comum requeimado de 0,15 de espessura, com argamassa n. 10, metro quadrado.....	7\$110
161. Alvenaria n. 10 D, de tijolo comum requeimado de $0,25 \times 0,12 \times 0,065$ em arcos e abobadas, com argamassa n. 10 A, metro cubico.....	69\$170	186. Panno de tijolo comum requeimado, de 0,15 de espessura, com argamassa n. 14, metro quadrado.....	7\$980
162. Alvenaria n. 10 E, de tijolo comum requeimado de $0,25 \times 0,12 \times 0,065$ em arcos e abobadas, com argamassa n. 14 A, metro cubico.....	75\$630	187. Panno de tijolo comum requeimado, de 0,15 de espessura, com argamassa n. 10 A, metro quadrado.....	7\$110
163. Alvenaria n. 11, de tijolo comum requeimado de $0,22 \times 0,11 \times 0,055$ em arcos e abobadas, com argamassa n. 6, metro cubico.....	113\$410	188. Panno de tijolo comum requeimado, de 0,15 de espessura, com argamassa n. 14 A, metro quadrado.....	7\$980
		189. Panno de tijolo perfurado, de 0,12 de espessura, com argamassa n. 10, metro quadrado.....	113\$730

190. Panno de tijolo perfurado, de 0,12 de espessura, com argamassa n. 14, metro quadrado	14\$300	216. Pavimento de concreto n. 5, com 0,12 de espessura, revestido com chapa de argamassa n. 4, com 0,03 de espessura, metro quadrado	23\$030
191. Panno de tijolo perfurado, de 0,12 de espessura, com argamassa n. 10 A, metro quadrado	13\$700	217. Pavimento de ladrilho <i>trottoir</i> , assente em leito de concreto n. 5, com 0,05 de espessura, com argamassa n. 4, metro quadrado	24\$240
192. Panno de tijolo perfurado, de 0,12 de espessura com argamassa n. 14 A, metro quadrado	14\$290	218. Pavimento de ladrilho <i>trottoir</i> assente em leito de concreto n. 5, com 0,10 de espessura, com argamassa n. 4, metro quadrado	29\$370
193. Abobadilha de tijolo commum requemado de 0,12 de espessura, com argamassa n. 7, metro quadrado	11\$860	219. Forro de azulejos em paredes, assente com argamassa n. 14, metro quadrado	54\$280
194. Abobadilha de tijolo commum requemado de 0,12 de espessura, com argamassa n. 10, metro quadrado	10\$300	220. Forro de azulejo em paredes, assente em argamassa n. 14 A, metro quadrado	54\$270
195. Abobadilha de tijolo commum requemado de 0,12 de espessura, com argamassa n. 14, metro quadrado	10\$810	221. Chapa n. 1 de argamassa n. 3, com 0,03 de espessura, metro quadrado	11\$630
196. Abobadilha de tijolo commum requemado de 0,12 de espessura, com argamassa n. 10 A, metro quadrado	10\$270	222. Chapa n. 2 de argamassa n. 4, com 0,03 de espessura, metro quadrado	10\$710
197. Abobadilha de tijolo commum requemado de 0,12 de espessura, com argamassa n. 14 A, metro quadrado	10\$840	223. Chapa n. 3 de argamassa n. 3, com 0,02 de espessura, metro quadrado	8\$650
198. Abobadilha de tijolo commum requemado, de 0,15 de espessura, com argamassa n. 7, metro quadrado	10\$260	224. Chapa n. 4 de argamassa n. 4, com 0,02 de espessura, metro quadrado	8\$010
199. Abobadilha de tijolo commum requemado, de 0,15 de espessura, com argamassa n. 10, metro quadrado	8\$560	225. Chapa n. 5 de argamassa n. 3, com 0,01 de espessura, em tectos ou abobadas, metro quadrado	6\$130
200. Abobadilha de tijolo commum requemado, de 0,15 de espessura, com argamassa n. 14, metro quadrado	9\$150	226. Chapa n. 6 de argamassa n. 4, com 0,012 de espessura em tectos ou intradossos de abobadas, metro quadrado	6\$100
201. Abobadilha de tijolo commum requemado, de 0,15 de espessura, com argamassa n. 10 A, metro quadrado	8\$530	227. Emboco com argamassa n. 10, com 0,015 de espessura e reboco com argamassa n. 8, com 0,04 de espessura, metro quadrado	4\$020
202. Abobadilha de tijolo commum requemado, de 0,15 de espessura, com argamassa n. 14 A, metro quadrado	9\$140	228. Emboco com 0,015 de espessura e reboco com 0,005 de espessura, com argamassa n. 10, metro quadrado	3\$900
203. Abobadilha de tijolo perfurado, de 0,12 de espessura, com argamassa n. 7, metro quadrado	16\$590	229. Emboco com argamassa n. 10 A, com 0,015 de espessura e reboco com argamassa n. 8 A, com 0,004 de espessura, metro quadrado	3\$910
204. Abobadilha de tijolo perfurado, de 0,12 de espessura, com argamassa n. 10, metro quadrado	14\$810	230. Emboco com 0,015 de espessura e reboco com 0,005 de espessura, com argamassa n. 10 A, metro quadrado	3\$870
205. Abobadilha de tijolo perfurado, de 0,12 de espessura, com argamassa n. 10A, metro quadrado	14\$780	231. Rejuntamento n. 1, com argamassa n. 3, metro quadrado	6\$930
206. Abobadilha de tijolo perfurado, de 0,12 de espessura, com argamassa n. 14 A, metro quadrado	15\$130	232. Rejuntamento n. 2, com argamassa n. 4, metro quadrado	6\$650
207. Pavimento de ladrilho branco nacional, assente em leito de concreto n. 5, com 0,05 de espessura, com argamassa n. 4, metro quadrado	27\$540	233. Rejuntamento n. 2 A, com argamassa n. 4, metro quadrado	10\$350
208. Pavimento de ladrilho de 1, 2 ou 3 côres, nacional, assente em leito de concreto n. 5, com 0,05 de espessura, com argamassa n. 4, metro quadrado	29\$740	234. Rejuntamento n. 3, com argamassa n. 8, metro quadrado	8\$320
209. Pavimento de ladrilho branco estrangeiro, assente em leito de concreto n. 5, com 0,05 de espessura, com argamassa n. 4, metro quadrado	37\$990	235. Rejuntamento n. 3 A, com argamassa n. 8 A, em alvenaria de tijolo, metro quadrado	8\$090
210. Pavimento de ladrilho de 1, 2 ou 3 côres, estrangeiro, assente em leito de concreto n. 5, com 0,05 de espessura, com argamassa n. 4, metro quadrado	41\$840	236. Revestimento de taludes com alvenaria n. 4 C, ordinaria, com 0,3 a 0,4 de espessura, metro quadrado	15\$110
211. Pavimento de concreto n. 5, com 0,05 de espessura, revestido com chapa de argamassa n. 4, com 0,020 de espessura, metro quadrado	14\$200	237. Revestimento de taludes com alvenaria n. 4 E, ordinaria, com 0,3 a 0,4 de espessura, metro quadrado	17\$860
212. Pavimento de ladrilho branco nacional, assente em leito de concreto n. 5, com 0,10 de espessura, com argamassa n. 4, metro quadrado	32\$070	238. Revestimento de taludes com alvenaria n. 4 F, ordinaria, metro quadrado	14\$960
213. Pavimento de ladrilho de 1, 2 ou 3 côres, nacional, assente em leito de concreto n. 5, de 0,10 de espessura, com argamassa n. 4, metro quadrado	31\$870	239. Revestimento de taludes com alvenaria n. 4 H, ordinaria, metro quadrado	17\$810
214. Pavimento de ladrilho branco, estrangeiro, assente em leito de concreto n. 5, com 0,10 de espessura, com argamassa n. 4, metro quadrado	43\$120	240. Revestimento de taludes com alvenaria ordinaria n. 5, metro quadrado	10\$280
215. Pavimento de ladrilhos de 1, 2 ou 3 côres, estrangeiro, assente em leito de concreto n. 5, com 0,10 de espessura, com argamassa n. 4, metro quadrado	46\$970	<i>Obras diversas</i> 9º) Escoramento em tunneis, pozos e cavas de fundações:	
		521. Escoramento em tunneis, de madeira de lei serrada e esquadriada e pranchões, por metro cubico de excavação, metro cubico	19\$710 ou 17\$690
		Servindo o escoramento cinco vezes: Escoramento por metro cubico de excavação, metro cubico	
			3\$940 ou 3\$510
		522. Escoramento em tunneis, de madeira de lei bruta e pranchões, por metro cubico de excavação, metro cubico	5\$580

Servindo o escoramento tres vezes:		685. Carga e descarga de terra, metro cubico	\$610
Escoramento por metro cubico de ex-		686. Carga e descarga de pedra, metro cubico	18010
cavação, metro cubico		13840 687. Quebramento de pedra para passar em an-	14\$730
523. Escoramento de madeira de lei serrada	15\$960	nel de 0,02 de diametro, metro cubico	
0,015 de espessura e rebóco com ar-	ou	688. Quebramento de pedra para passar em	13\$350
de fundações e poços, metro quadrado	11\$640	anel de 0,03 de diametro, metro	
		cubico	
Servindo o escoramento cinco vezes:		689. Quebramento de pedra para passar em	11\$970
Escoramento, 0,02, metro quadrado		anel de 0,04 de diametro, metro	
	3\$190	cubico	
	ou	690. Quebramento de pedra para passar em	11\$650
524. Escoramento de madeira de lei roliça e	3\$230	anel de 0,05 de diametro, metro	
pranchões em cavas de fundações e		cubico	
poços, metro quadrado	13\$710	691. Enchimento de vãos com pedra quebrada	27\$480
	ou	n. 4, metro cubico	
	11\$590	692. Enchimento de vãos com pedra quebrada	15\$420
Servindo o escoramento cinco vezes:		n. 4 A, metro cubico	
Escoramento, 0,2, metro quadrado		693. Enchimento de vãos com pedra miúda,	18\$190
	3\$190	n. 1 (de pedreira), metro cubico ..	
	ou	694. Enchimento de vãos com pedra miúda,	7\$220
	3\$010	n. 2 (de côrtes), metro cubico	
Assentamento de via permanente e tra-		695. Enrocamento com pedra n. 3, jogada,	11\$230
balhos comexos		metro cubico	
677. Assentamento de via permanente, singela,		696. Enrocamento com pedra de côrtes, jo-	2\$650
com bitola de 1m,60, comprehen-		gada, metro cubico	
dendo dormentes, sóca e regulari-	20:068\$100	697. Enrocamento com pedra n. 3, arrumada,	31\$710
zação do lastro, kilometro		metro cubico	
678. Lastro de terra, saibro ou areia grossa,	1\$140	698. Enrocamento com pedra de côrtes, arru-	20\$130
metro cubico		mada, metro cubico	
Lastro por metro linear sem transporte,	1\$596	699. Empilhamento de pedra, metro cubico ..	\$890
metro linear		700. Fachinas com 2m,50 de comprimento e	
Lastro por kilometro sem transporte,	1:596\$000	0m,30 de diametro, que ficará redu-	
kilometro		zido a 0,20, depois da cravação das	
678 A. Por kilometro de via permanente assen-	21:664\$100	estacas, comprehendendo preparo e	8\$850
tada e lastrada, kilometro		assentamento, metro cubico	
679. Assentamento de via permanente singela,		701. Revestimento com leivas ao chato, metro	1\$230
com bitola de 1m,00, comprehen-		quadrado	
dendo dormentes, sóca e regulariza-	14:710\$100	702. Revestimento com leivas a fição, metro	1\$970
ção do lastro, kilometro		quadrado	
680. Lastro de terra, saibro ou areia grossa,	1\$140	703. Apiloamento de terra em camadas de 0,20	1\$060
comprehendendo carga, descarga e		de espessura (aterros), metro qua-	
distribuição, metro cubico		drado	
Por metro linear sem transporte, metro	1\$131	709. Apiloamento de terreno natural ou de	\$090
linear		fundo de cavas de fundação, metro	
Por kilometro sem transporte, kilometro	1:131\$000	quadrado	
680 A. Por kilometro de via permanente assen-	15:841\$100	710. Levantamento ou transporte vertical de	\$710
tada e lastrada, kilometro		materiaes das excavações para cada	
681. Assentamento de aparelho completo de		1m,50 de altura, metro cubico	
desvio ou mudança simples com bi-	704\$200	748. Cerca de 4 fios de arame torçado e pos-	
tola de 1m,60, incluindo a linha in-		tes de arceira, sendo 1 arame de fio	
termedia e dormentes, um		duplo e 10 a 12 farpas por metro e	
682. Assentamento de aparelho completo de	444\$800	e os postes espaçados de 2m,50 no	28160
desvio ou mudança simples com bi-		maximo de eixo a eixo, metro linear	
tola de 1m,00, incluindo a linha in-		749. Remoção de terra a pá á distancia hori-	\$800
termedia e dormentes, um		zontal maxima de cinco metros ou	
682 A. Transporte por estrada de ferro de ma-	\$150	vertical de 1m,50, metro cubico	
teriaes para via permanente, obras		750. Apparelho grosso a ponteiro ou picão em	17\$780
conexas por kilometro e por tone-		pedra e em superficie plana, metro	
lada metrica, incluindo todo o gasto		quadrado	
a ser feito com combustivel, lubrifi-		751. Apparelho grosso a ponteiro ou picão em	26\$660
cante e reparos, excluidos os venci-		pedra e em superficie curva, me-	
mentos do pessoal necessario á loco-		tro quadrado	
motiva		752. Apparelho fino a escopro, em pedra, em	27\$940
		superficie plana, metro quadrado ..	
		753. Apparelho fino a escopro em pedra, em	41\$900
		superficie curva, metro quadrado ..	
		754. Brunidura de pedra em pavimento liso,	181\$940
		metro quadrado	
		755. Brunidura de pedra, em pavimento com	272\$900
		melduras corridas, metro quadrado ..	

Trabalhos diversos

683. Transporte dos materiaes das excava-	(0.880 D 262)
ções, por decametro de distancia ho-	D em—metros
rizontal, metro cubico	
684. Transporte de materiaes para obras de	\$070
arte, por decametro de distancia ho-	
rizontal, metro cubico	

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1925. — Francisco Sá.

Estrada de Ferro Central do Brasil*Requerimentos despachados*

José de Alvarenga Ribeiro, pedindo licença. — Concedo um mez com ordenado.

Gregorio Rodrigues de Andrade, idem. — Idem.

Francisco Salles de Moura, idem. — Idem, sem vencimentos.

Abel Henriques, idem. — Idem.

Arlindo de Paula, idem. — Idem.

Adalberto de Castro, idem. — Idem.

Luiz Gomes Lopes, idem. — Idem, com dois terços da diaria.

Mario Salomé Cordeiro, idem. — Idem.

Alacirino Lima, idem. — Idem.

Alfredo e Carvalho, idem. — Idem.

Antonio dos Santos, idem. — Idem.

A tonio Bernardino Pinto, idem. — Idem.

Franklin Rodrigues, idem. — Idem.

Francisco Cruz, idem. — Idem.

Getulio Ferreira, idem. — Idem.

João dos Santos Ferreira, idem. — Idem.

Joaquim Antonio de Moraes, idem. — Idem.

José Francisco de Vasconcellos, idem. — Idem.

José Nestor Teixeira, idem. — Idem.

Virgilio Costa, idem. — Idem, 15 dias, com dois terços da diaria.

Alipio Martins Costa, idem. — Abon m-se 30 dias, de accordo com o art. 159 do Regulamento.

Ananias Nilo Machado, pedindo certidão. — Certifico.

João Boaventura Marques, idem. — Idem.

Maria Conceição Gonçalves, idem. — Idem.

João de Mattos Cardoso, idem. — Idem.

Henrique F. Coelho, idem. — Idem.

Pedro Alves Ferreira, idem. — Idem.

João Garcia Fontes, pedindo baixa de fiança. — Fê-se baixa á fiança.

Venceslino Ferreira do Carmo, idem. — Idem.

Edmundo Neves Belém, propondo fiança. — Aceito.

Antonio da Costa Teixeira Magalhães, João José dos Reis, Nair Magalhães Pinto, Marcial Maciel Montenegro e Alina Tavares da Rocha, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se mediante recibo.

Maria José da Conceição, pedindo pagamento. — Deferido.

Pedro Silvestre Camargo, propondo arrendamento de um botiquim. — Aguarde oportunidade.

Waldemar Ferreira Pimenta, pedindo baixa de fiança. — Aguarde o prazo regulamentar.

Martins Costa & Comp., pedindo restituição de excesso de frete. — Providencie-se a restituição da importância de 31\$100, na forma indicada, por conta da Central.

Antonio Caudal, idem. — Idem a restituição da importância de 14\$200, por conta da Central.

Pedro Monteiro da Silva e João Dumans, pedindo readmissão; Antonio Chaves, pedindo collocação; Elias José, pedindo abertura de uma passagem no kilometro 75.730 ms.; Antonio Angelo de Faria, idem no kilometro 345; Candido F. Moreira de Lima, pedindo fornecimento de luz electrica; Dr. Soter Ramos Couto, propondo os seus serviços profissionais ao pessoal da estrada; Pantilla Malta, pedindo praticar no escriptorio da 4ª Residencia da Linha do Centro; Ambrosina Elisio Cocchio, pedindo permissão para estacionar com um taboleiro na plataforma da estação de Cascadura. — Indeferidos.

Manoel Joaquim Cardoso, pedindo autorização para se utilizar das linhas no trecho

Juparanã a Anta Rita. — Idem, á vista da informação.

Rodrigues Ferreira & Comp., pedindo entrega de volume. — Entregue-se o volume, mediante pagamento das respectivas despesas, pro. ando o allegado.

Borlido Maia & Comp., pedindo restituição de caução. — A vista da informação da secretaria, não ha que deferir.

Middletown Car Company, idem idem. — Compareça a secretaria.

Cicero de Figueiredo, idem idem. — Idem idem.

General Electric S/A., pedindo 2ª via de conhecimento. — Idem idem.

Paulino Vital da Silva, pedindo collocação. — Idem idem.

Joaquim Francisco Moreira, pedindo certidão. — Idem idem.

Haupt & Comp., pedindo pagamento por exercicios findos. — Compareçam á secretaria.

Theodor Wille & Comp., renovando conta. — Idem idem.

Compareçam á secretaria os Srs. Salvador Jasé Martins de Souza e outros.

Mario Moreira da Cunha, pedindo indicação. — Apresente reclamação em impresso apropriado.

Antonio Orlando, idem idem. — Idem idem.

Oity Lage, idem idem idem. — Idem idem.

Coelho Bastos & Comp., idem idem. — Apresentem reclamação em impresso apropriado.

José Machado (2º), pedindo andamento de processo. — Junte p. ocuração.

Associação Fluminense de Escoteiros, pedindo permissão para, por intermédio dos seus escoteiros, vender na estação inicial os artigos da Casa Educadora e Fiscalizadora das Creanças Abandonadas. — Sello o presente.

João Lourenço Palhão, pedindo readmissão. — Idem idem.

Antonio da Costa Peixoto, pedindo inscrição no concurso para praticantes. — Idem idem.

Patricio Martins, pedindo readmissão. — Compareça á secretaria.

José Ildefonso Gonçalves, pedindo permissão para vender café em bandeja na plataforma da estação de Varzea da Palma. — Idem idem.

Compareçam á secretaria, para assignatura de termos, os Srs. Drs. Rorou Carlos da Silveira, Gentil de Salles Pereira e Agostinho Medico. — A assignaturas desses termos dependem da apresentação dos respectivos diplomas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 1 de agosto de 1925

Solicitou-se do director geral da Propriedade Industrial parecer acerca do requerimento em que José, creira da Silva faz uma consulta relativa ao pagamento de emolumentos a que estão sujeitas nas marcas que, despachadas na Junta Commercial dos

Estado, e encaminhadas á do Districto Federal, se acha a dependentes de despacho naquella Directoria Geral.

Dia 4

Solicitaram-se informações da Directoria Geral da Propriedade e Industrial sobre o pessoal necessario ao serviço de marcas e se não ha preferencia para as certidões requeridas para fins judiciais.

Requerimentos despachados

Luiz Xavier Borges Netto, solicitando permissão para inscrever-se em exame de admissão ao 1º anno do curso fundamental da Escola de Minas de Ouro Preto, dependendo do exame de Historia do Brasil. — Deferido.

Juber Vieira de Rezende, pedindo permissão para inscrever-se no exame de admissão á matricula no 1º anno do curso fundamental da Escola de Minas de Ouro Preto, independente da apresentação do certificado de inglez. — Deferido.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de agosto de 1925

Avisos:

Sr. Mario Gomes de Araujo, bibliotecario da Directoria do Serviço de Industria Pastoral:

N. 2.823,1 — Declarando haver recebido designar o Sr. Mario Gomes de Araujo, para proceder ao exame e catalogação, por um systema uniforme de fichas, das bibliothecas existentes em todas as dependencias deste ministerio.

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.826,1 — Solicitaram-se providencias afim de serem pagas, no Thesouro Nacional, as seguintes quantias:

De 2:500\$ a J. G. Pereira & Comp., de fornecimento feito em proveito desta Secretaria do Estado, no corrente anno.

N. 2.827,1 — De 480\$ á Brazilian Telephone Company, de assignaturas telefonicas feitas em proveito da Directoria Geral de Estatistica, no corrente anno.

N. 2.828,1 — Solicitando distribuição de credito ao Thesouro Nacional na importância total de 863\$, para attender ao pagamento das differenças de vencimentos a que tem direito os primeiros officiaes desta Secretaria de Estado Vencido de Figueiredo Neiva, Gustavo de Castro Rebello, Mario Ramirez Daleito & Theophilo Teixeira Alvares de Azevedo, por substituição, durante o mez de julho ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de agosto de 1925

Officios:

Sr. director de Meteorologia:

N. 2.819,1 — Restitua a 3ª via do pedido sob n. 71, na importância de 1:053\$810, e cuja anulação foi feita nesta directoria geral.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 2.820,1 — Comunica haver o Sr. ministro resolvido fixar em 20\$ a diária do contractado Apollonio Peres.

— Sr. director da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslão Braz:

N. 2.821,1 — Restitue as segundas vias dos empenhos de despesas por terem sido encaminhadas a esta directoria geral por equívoco.

— Sr. encarregado da remodelação do curso profissional tecnico:

N. 2.822,1 — Declara que o Dr. Leão de Ramos Caiado, director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Goyaz e actualmente segador do mesmo Estado, deve figurar na folha de vencimentos dos funcionarios da referida escola, durante o seu mandato legislativo, apenas com o ordenado, de accordo com o art. 34 da lei n. 1.242, de 5 de janeiro de 1921.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 2.823, 1 — Comunico haver o Sr. ministro designado o bibliothecario desse serviço Mario Gomes de Araujo para proceder ao exame e catalogação, por um systema uniforme de fichas, das bibliothecas existentes em todas as dependencias deste ministério.

— Sr. delegado do Thesouro Nacional em Londres:

N. 2.825, 1 — Tendo o Sr. consul geral do Brasil em Nova York, em resposta a pedido de informações desta directoria, declarado que não recebeu a quantia de \$ 3.500,00 posta a sua disposição, em virtude de aviso deste ministério ao da Fazenda, n. 29, de 8 de janeiro de 1919, foram solicitados esclarecimentos ao mesmo ministério, que declarou haver, em tempo opportuno, conferido a ordem e cópia annexa, concedendo a essa delegacia credito da mesma importancia para ser entregue ao sobre-dito consul.

Continuou este, entretanto, a affirmar não haver recebido a mencionada importância, e ter por isso, deixado de pagar o que era devido a firma Sorenson & Nielsen, de Nova York, e representante de Carlos Guimé, por fornecedores de animaes reprodutores em 1918.

Para adiantar a solução do caso, pego-vos os esclarecimentos que puder essa delegacia ministrar.

— Sr. director geral de Estatística:

N. 2.829, 1 — Restitue folhas, que acompanharam o officio n. 2.691, de 1 de corrente, em que figuram, no serviço extemporaneo do recenseamento, relativo ao mez proximo findo, mais do que director e quinze secretarios, e solicita providencias no sentido de que seja modificada a referida folha, evitando-se, assim, duvidas futuras do Tribunal de Contas sobre o respectivo pagamento.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de agosto de 1925

Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

Officio:

N. 7.372 — Transmitto o processo de comprovação da applicação dada ao acantonamento da quantia de 4:000\$, re-

cebido do Thesouro Nacional, em 5 de maio ultimo, por Diopysio Custodio de Almeida, em virtude do aviso deste ministério n. 841, de 3 de março do corrente anno.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de agosto de 1925

Officio:

Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 406-2 — Pedindo informações sobre o custo da collocação de linoleo e dos reparos necessarios a sala do instituto, de que tratou a concorrência cujo edital foi publicado no *Diário Official* de 24 de maio ultimo.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de agosto de 1925

Officios:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.299 — Em additamento ao officio desta directoria n. 2.250, de 28 de julho ultimo, relativo a pagamento de diarias a funcionarios da Fazenda Modelo Santa Monica, cumpre-me informar a V. Ex. que no corrente anno a Vicente de Paula e Silva já foram pagas 22 diarias a, Clovis Mario L. de Oliveira, 16 e a José Góes Calmon de Britto, 10.

N. 2.300 — Em additamento ao officio desta directoria, n. 2.249, de 28 de julho ultimo, relativo ao pagamento de diarias aos funcionarios do Posto Zootechnico de Pinheiro, cumpre-me informar a V. Ex. que a Manoel Paulino Cavalcanti já foram pagas, este anno, tres diarias, a João Cerqueira Reis e Silva, 32 e que aos demais funcionarios não foi paga ainda diaria alguma, neste mesmo anno.

N. 2.301 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que no Thesouro Nacional, seja paga a Boelho Film Ltda, a conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica II—Material de consumo, e sub-consignação 8—Artigos de expediente, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio actual, a importancia de 10:240\$, a que se referem a factura e pedido n. 200 inclusos, proveniente de 1.024 metros de films fornecidos a esta directoria, no corrente anno, com autorização prévia do Sr. ministro, e nos termos da letra b do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 2.302 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a folha dos trabalhadores do Posto de Avicultura do Districto Federal, deste Serviço, na importancia total de 641\$178, relativa ao mez de julho ultimo.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Pessoal», rubrica II — Pessoal variavel e sub-consignação 19 — Salarios de guardas e tratadores do Posto Experimental de Avicultura, etc., verba 14—Serviço de Industria Pastoral, art. 11 da lei n. 4.911 de 12 de janeiro do corrente anno.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 2.303 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a 2ª via da folha de diarias do pessoal da Fazenda Santa Monica, na importancia total de 112\$, relativa ao mez de junho ultimo.

A. 2.304 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a 2ª via da folha de ajuda de custo, na importancia de 500\$, que compete, no corrente anno, ao inspector de leite e derivados, no Estado do Rio de Janeiro, Dr. Licinio Garcia Pinto, em virtude de disposição regulamentar.

N. 2.305 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, acompanhada da 3ª via do empenho da respectiva despesa, a 2ª da folha de diarias a que fizeram jus, em junho ultimo, o director e demais funcionarios do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, na importancia total de 115\$500.

N. 2.306 — Transmitto-vos inclusas as terceiras vias dos pedidos ns. 220, 225, 226, 227, 228 e 229, deduzidos de diversas sub-consignações da verba deste Serviço para o corrente anno.

N. 2.307 — Transmitto-vos inclusas as terceiras vias dos pedidos ns. 217, 218, 219 e 221 deduzidos de diversas quotas destacadas para a Fazenda Modelo Santa Monica, no corrente anno.

N. 2.308 — Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as terceiras vias dos pedidos ns. 222, 223 e 224 deduzidos de diversas quotas destacadas para o Curso Complementar de Santa Monica, no corrente anno.

N. 2.309 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta de Botelho Film Limitada, proveniente de fornecimentos feitos a esta directoria no corrente anno, em virtude da communicação constante do vosso officio n. 2.543 de 3 de julho ultimo, na importancia de 10:240\$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia,

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 2.310 — Envio-vos, para os devidos fins, o resumo dos factos occorridos, no semestre findo, na delegacia deste Serviço no Estado da Parahyba, e que me foram remetidos pelo respectivo delegado com o officio de 2 de julho ultimo.

N. 2.311 — Incluo vos remetto, para as devidos fins, o resumo dos trabalhos effectuados na delegacia desse serviço, no Estado do Bahia.

— Sr. delegado do Serviço de Industria

Pastoral—Porto Alegre, Rio Grande do Sul:

N. 2.312 — Em resposta ao vosso officio n. 838, de 7 de julho ultimo, a que acompanhou um officio do veterinario Arthur Candal Junior, e n que este pede informações sobre se já está effectivo, naquello cargo ou se de.e requerer a sua effectividade, cabe-me dizer, para que scientifiqueis ao interessado, que sua effectividade e só poderá dar-se depois de submeter-se ao curso-estagio, o que ainda não foi feito.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 2.313 — Accuso recebido o vosso officio n. 1.407, de 23 de julho ultimo, referente a inutilidade da permanencia no Campo de Sementes de Rezende do encarregado do Posto de Menta alli existente, e pedindo seja o mesmo dispensado daquelle encargo.

Cabe-me dizer que esta directoria não póde retirar dali aquelle funcionario por ter sido o mesmo para aquelle posto enviado por ordem do Sr. ministro.

Quanto a alimentação dos animaes, de accordo com o combinado verbalmente, esta directoria providenciará.

— Sr. delegado do Serviço em Florianopolis:

N. 2.314 — Recommendo-vos, fazer entrega ao encarregado do Posto de Assisten-

da Veterinária nesse Estado do material pertencente ao mesmo posto, por ter sido adquirido com as dotações orçamentárias a elle destinadas ou remetido por esta directoria, afim de ser escripturado no seu livro de carga e constar do seu inventario, O respectivo encarregado deverá vos dar o competente recibo.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Secretaria

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de julho de 1925

Offícios:

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.457 — Solicito vossas providencias no sentido de no Thesouro Nacional ser paga a inclusa conta de ida nente processada de Nicolau Athanassof, na importancia de 2.730\$, proveniente de fornecimento a esta directoria de 73 exemplares da obra de sua autoria intitulada «Manual do Criador de Bovinos», no corrente anno, conforme o pedido junto n. 46 de 7 de junho ultimo.

Cumpre-me informar-vos, que a aquisição supra foi feita mediante autorização do Sr. ministro, conforme comunicação constante do officio n. 2.036 de 26 de maio ultimo, da 1ª secção da Directoria Geral de Contabilidade deste Ministerio, e de accordo com a alinea b) do art. 246 do Codigo de Contabilidade da União.

Informo-vos, outrossim, que o pagamento da alludida conta corre por conta da verba 5ª, art. 11 da lei n. 4.911 de 12 de janeiro de 1925, consignação — Material — III diversas despesas, — sub-consignação 19ª, «Para ensaios, etc.».

N. 2.459 — Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de no Thesouro Nacional ser paga a inclusa conta de ida nente processada, de Eurico Santos, na importancia de 300\$, proveniente de fornecimento a esta repartição, de 15 assignaturas da revista *A Fazzenda Moderna*, para o corrente anno, conforme pedido junto n. 18, de 23 de março ultimos cuja aquisição foi feita de conformidade com a alinea b) do art. 246 do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União.

Cabe-me informar-vos que o pagamento da conta supra corre por conta da verba 5ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, consignação «Material» I — Material per ranente, sub-consignação 1ª «Máquinas e aparelhos photographicos, etc.»

N. 2.461 — Rogo vos dignéis de providenciar afim de que, pelo Thesouro Nacional, seja paga a inclusa folha de diarias na importancia de 160\$, a que fez jus o inspector agrícola do 19º Districto, Eduardo Claudio da Silva; durante o mez de maio ultimo, e n serviço no Estado do Rio de Janeiro, collectando dados em proveito da Exposição de Borracha e Productos Tropicaes a realizar-se em Boston, Estados Unidos, em outubro proximo.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Pessoal» III — Diarias, etc., sub-consignação 8ª «Diarias, ajudas de custo, etc.», da verba 5ª, art. 11 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, na qual foi a mesma empenhada conforme o conhecimento junto sob n. 200, em duas vias.

— Sr. director do Campo de Sementes — Rezende:

N. 2.470 — Tendo o Tribunal de Contas recusado o registro á folha de pagamento dos

trabalhadores desse Campo, referente ao mez de junho ultimo, sob o fundamento de constar da mesma a gratificação p o isoria recomen o-vos organieis com urgencia no as folhas de pagamento para o mez de junho ultimo, de e do constar de uma os ven limentos que correm pela verba 5ª da lei orçamentaria e da outra a gratificação provisoria de: accordo com o decreto numero 4.871, de 7 de novembro de 1924.

Recommendo-vos, out osim, que de ora em diante deveis organizar mensalmente duas folhas de accordo com as instrucções acima.

Dia 29

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.435 — Solicito vossas providencias no sentido de no Thesouro Nacional serem pagas as incluidas quatro ontas, de ida nente processadas, da Brazilian Telephone Company, nas importancias de 1.995\$, 430\$, 840\$ e 360\$, perfazendo a importancia total de 3.675\$, proveniente de assignaturas no corrente anno de varios aparelhos telephonicos installados em proveito desta repartição.

Consoante as disposições em vigor, informo-vos que o pagamento de contas supra, corre por conta da verba 5ª, artigo II da lei n. 4.911 de 12 de janeiro de 1925, consignação — Material — III — Diversas despesas sub-consignação 13ª. Despesas de gaz, electricidade e tel-phones, etc., cujas despesas fora n empenhadas na respectiva sub-consignação, conforme o conhecimento junto numero 23/93, de 25 de março ultimo.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 2.437 — Transmitto-vos, para os fins convenientes, os incluidos documentos, acompanhados do respecti o balancete, encaminhados por officio n. 816, de 1 de julho corrente, da Inspectoria Agricola do 17º Districto, referentes ás despesas do primeiro semestre de 1925, da citada inspectoría.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.493 — Rogo vos dignéis de providenciar afim de pelo Thesouro Nacional ser paga a inclusa folha de ajuda de custo na importancia de 3.600\$, concedida pelo Sr. ministro ao instructor contractado deste serviço Alexandre Granjier, correspondente a tres mezes de vencimentos, em serviço de collecção de dados em proveito da Exposição de Borracha e Productos Tropicaes a realizar-se em Boston, Estados Unidos, em outubro proximo.

A despesa deverá correr pela consignação «Pessoal» III — Diarias, etc. Sub-consignação 8ª. Diarias, ajudas de custo, etc., da verba 5ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, na qual foi a mesma empenhada conforme o conhecimento junto sob n. 207, em duas vias.

— Sr. inspector agrícola federal do 21º districto — Senna Madureira — Acre:

N. 2.491 — Junto vos envio a guia de remessa n. 781, de um sacco de milho, destinado á distribuição aos agricultores inscriptos residentes nesse territorio.

As sementes acima serão reselpachadas para essa inspectoría por intermedio da Inspectoria Agricola do 1º districto, com sede em Manaus.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 2.482 — Desejando esta directoria mandar imprimir nas officinas desse estabelecimento quatro *graphics de propaganda*, de accordo com os originaes que a este acompanham, á razão de 1.000 exemplares de cada um, peço vossas providencias no sentido de ser enviado o indispensavel orça-

mento para a execução do referido trabalho afim de que esta repartição possa providenciar sobre o empenho da respectiva despesa.

Dia 30

Sr. director geral de Agricultura:

N. 2.507 — Communico-vos, para os devidos fins, que em 16 do corrente mez de julho, Aureolino Abreu tomou posse e entrou em exercicio do cargo de distribuidor de plantas e sementes da Inspectoria Agricola do 4º districto, Piaui, para o qual foi nomeado por portaria de 8 de junho findo.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.503 — Rogo vossas providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Manoel Soares Ramalho, na importancia de 800\$, relativa ao aluguel da casa em que funciona a Inspectoria Agricola do 13º Districto, em Nitheroy, Estado do Rio, referente ao me de junho ultimo.

O pagamento da despesa corre pela consignação «Material — III — Diversas despesas — sub-consignação 14ª — Aluguel de edificios, etc.», da verba 5ª, art. 11 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, na qual foi a mesma empenhada conforme o conhecimento ns. 39 e 17, cujas segundas vias se encontram nesse Tribunal.

N. 2.501 — Rogo vos dignéis providenciar no sentido de, pelo Thesouro Nacional, ser paga a inclusa folha de ajuda de custo na importancia de 900\$, concedida pelo Sr. ministro ao escripturário do Campo de Sementes de Sete La-ôas, Antonio de Araujo Bastos, correspondente a tres mezes de vencimentos, em ser içõ desta directoria, collectando dados em proveito da Exposição de Borracha e Productos Tropicaes a realizar-se em Boston, Estados Unidos, em outubro proximo.

A despesa deverá correr pela consignação «Pessoal» III — Diarias, etc., subconsignação 8ª. Diarias, ajudas de custo, etc., da verba 5ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, na qual foi a mesma empenhada, conforme o conhecimento junto sob n. 203, em duas vias.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 2.499 — Em additamento ao meu officio n. 2.432, de 29 do corrente, peço vos dignéis providenciar afim de que em vez de 1.000 exemplares de cada um dos quatro «graphics de propaganda», cujos originaes acompanharam aquellõ officio, sejam impressos 5.000 exemplares de cada um, enviando o orçamento dessas quantidades para o empenho da despesa.

— Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Technico Profissional:

N. 2.498 — Tendo esta directoria necessidade de mandar imprimir com urgencia 5.000 exemplares do «Calendario informativo para uso da estatística agricola», de accordo com o original aqui junto, e já estando autorizada pelo Sr. ministro a mandar confeccionar suas publicações nas officinas das Escolas de Aprendiziz Artifices deste ministerio, peço vossas providencias no sentido de serem enviados orçamento e a indicação do material necessario para a impressão do referido trabalho na edição animada indicada.

Junto tambem segue a prova do cliché que devrá figurar no corpo do alludido Calendario, bem como um exemplar do «Boletim de Estatística Agricola» que servirá de modelo para a publicação a ser executada nas citadas officinas.

— Sr. inspector agrícola do 11º Districto — São Salvador:

N. 2.514 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro ordenou a

admissão do Sr. Thales da Freitas como auxiliar extranumerario, no lugar de Mario de Souza Velho, que acaba de ser nomeado escrevente, interino, dessa inspectoría.

— Sr. inspector agrícola federal do 14º Distrito — São Paulo:

N. 2.511 — Junto vos envio as guias de remessas ns. 233/39 e 241/259, e os respectivos conhecimentos de despachos feitos por esta directoria e referentes aos pedidos de plantas dos agricultores residentes em S. Paulo, e vindos com o officio n. 119, dessa inspectoría.

Peço-vos providencieis no sentido de retirar e redespachar os volumes em questão.

— Sr. director da Estação de Pomicultura de Deodoro:

N. 2.510 — Faço-vos sciente de que o ajudante da Inspectoría Agrícola do 10º Distrito, Ignacio Garcia Rosa Travassos, que se acha em estagio nessa estação, deve incumbir-se do serviço de fiscalização e exa-ne de pomares no Distrito Federal e nos Estados do Rio e de Minas.

Dia 31

N. 2.536 — Solicito vossas providencias no sentido de no Thesouro Nacional serem pagas as inclusas contas devidamente processadas da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, nas importancias de 152\$691, 124\$247, 35\$101 e 65\$693, perfazendo a importância total de 378\$732, proveniente do fornecimento de luz electrica a esta repartição e suas dependencias, durante o mez de maio do corrente anno.

Constante as disposições em vigor, informo-vos que o pagamento das contas supra correm por conta da verba 5ª, art. II da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, consignação — Material — III — Diversas despesas, sub-consignação 13. Despesas de gaz, electricidade e telefones, etc., cujas despesas foram empenhadas na respectiva sub-consignação sob o n. 22/97, de 25 de março ultimo.

N. 2.535 — Transmitto-vos, para os devidos fins, acompanhada do respectivo conhecimento de empenho, em duas vias, sob n. 20212, de 1 do corrente, a inclusa folha na importância de 9:736%, para pagamentos dos operarios e trabalhadores da Estação de Pomicultura de Deodoro, relativa ao mez de julho ultimo, pedindo vos dignéis providenciar no sentido de ser a mesma paga pelo Thesouro Nacional.

Conscante as disposições em vigor, informo-vos que a importância da folha supra corre por conta da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, art. 11, verba 5ª, consignação "Pessoal — II — Pessoal variavel" e sub-consignação 6 "Operarios e trabalhadores rurais, etc."

N. 2.533 — Solicito vossas providencias no sentido de no Thesouro Nacional, ser pago a inclusa conta, devidamente processada, de Bastos Dias, na importância de 1:077\$890, proveniente do fornecimento a esta repartição, do material photographico, no corrente anno, de accordo com a concurrencia administrativa de inscripção realizada nesta directoria, e publicada no *Diario Official* de 29 de março ultimo.

A copia do respectivo termo de inscripção, o quadro comparativo dos preços propostos, e as primeiras vias das respectivas propostas apresentadas para cada grupo de artigos, foram remetidas a esse tribunal com o officio n. 2.123, de 19 de junho ultimo.

Cumpra-me informar-vos que a despesa deverá correr pela verba 5ª, art. 11

da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, consignação "Material — II Material de consumo", e sub-consignação 5ª "Artigos de expediente e desenho, etc.", conforme a primeira via do pedido numero 47, de 9 de junho ultimo, que acompanha a conta annexa.

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 2.556 — Passo ás vossas mãos a carta do Sr. Francisco Lintz de Araújo, residente em Christina, no Estado de Minas, ao deputado Dr. Fidelis Reis, solicitando publicações.

Por não dispor das mesmas, esta directoria, peço vos dignéis de tomar em consideração o alludido pedido, no caso de ser possivel.

— Sr. director do Jardim Botânico:

N. 2.555 — Passo ás vossas mãos o incluso pedido, de 6 de junho ultimo, do Sr. capitão Angelo Francisco Notare, encarregado das obras da Fabrica de Fulminantes do Realengo, encaminhado, por cópia, pela Estação de Pomicultura de Deodoro a esta directoria, por tratar-se de plantas ornamentaes.

— Sr. inspector agrícola do 2º distrito — Belém — Estado do Pará:

N. 2.524 — Em solução ao alvitre lembrado no final do vosso telegramma n. 45, de 14 de abril do corrente anno, sobre o meio deste ministerio obter uma lancha da Comissão Fiscal das Obras do Porto dessa capital, para os trabalhos dessa inspectoría agrícola, communico-vos que o Sr. ministro da Viação, em aviso n. 118, de 8 do corrente, ao contrario de que affirmastes em vosso telegramma, sobre a obrigação da companhia concessionaria das obras do porto em fornecer embarcações para os serviços de fiscalização, declara que: — "A Inspectoría Federal de Portos, Rios e Canaes, ouvida a respeito, informou em officio n. 3.141, de 27 de mez passado, que no contracto vigente não ha disposição alguma que obrigue a Companhia Port of Pará a fornecer lancha para o serviço de fiscalização das obras do porto, e que as duas unicas ali existentes, uma a vapor, em bom estado, e outra a kerezena, em máo estado, são necessarias aos trabalhos do mesmo porto."

— Sr. inspector agrícola do 12º distrito — Victoria:

N. 2.523 — Tendo em vista as informações constantes de vosso officio numero 836, de 10 de julho corrente, verifica-se que o ajudante dessa inspectoría, Leonadio Camargo Silva, tem direito ao abono das diarias pedidas em requerimento que acompanha vosso officio n. 714, de 9 de junho ultimo.

Sendo Cachoeiro de Itapemirim a sede dos trabalhos do funcionario em questão, quando elle dali se afasta em objecto de serviço, para qualquer ponto do Estado, mesmo para a capital, sede da inspectoría, cabe-lhe o abono de diarias (arts. 396 e 397, do Código de Contabilidade e artigo 81, do Regulamento do serviço).

O afastamento do ajudante de sua sede para o fim de substituir na capital o inspector agrícola em gozo de férias, não o inibe de receber diarias durante o tempo das férias do inspector.

Por essa substituição, o ajudante só não tem direito á differença de vencimentos. Si o ajudante passasse a servir como inspector agrícola, com remuneração, por motivo de licença, afastamento do inspector ou vaga, etc., passaria a

ter como sede de seus trabalhos a Inspectoría Agrícola durante o tempo que estivesse substituindo o serventuario effectivo, caso em que só teria direito ao abono de diarias quando se ausentasse da capital em objecto de serviço de seu cargo.

— Sr. inspector agrícola do 19º distrito, Goyaz:

N. 2.554 — Respondendo o vosso numero 342, de 1 de julho corrente, communico-vos que esta directoria, tendo em vista a vossa informação de que o proprietario exigia augmento de aluguel, consultou si era mediante contracto e chamou a vossa attenção para a lei do inquilinato.

Entretanto, como a lei do inquilinato não abrange aos Estados e si a delegacia fiscal ou a delegação do Tribunal de Contas nesse Estado não exige contracto, autorizo-vos a effectuar o pagamento do aluguel de casa á razão de 2008 mensaes, conforme vinha sendo pago no anno proximo passado, dispondo essa inspectoría do necessario credito.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 2.521 — Tendo esta directoria sido scientificada pelo vosso officio n. 1.889 (1ª secção), de 12 de maio ultimo, de que o Sr. ministro resolveu fossem entregues a este serviço 300 exemplares do trabalho do Sr. Luiz Bartholomeu, *Cooperativismo no Distrito Federal*, mandado imprimir na Imprensa Nacional, por conta deste ministerio, levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que até a presente data não deram entrada nesta repartição os exemplares indicados naquella vosso officio.

— Sr. director do Campo de Sementes de Rezende, Estado do Rio:

N. 2.520 — Communico-vos, para os devidos fins, que por aviso n. 171, de 24 do corrente, foi designado o mecanico desse campo Jayme Nery Stelling para, até ulterior deliberação e sem outras vantagens além dos vencimentos de seu cargo, servir na Estação Sericicola de Barbacena.

— Sr. inspector agrícola do 14º distrito, São Paulo:

N. 2.548 — Em solução ao vosso officio n. 1.556, de 13 do fluente, communico-vos que não dispondo esta directoria de nenhuma machina de sobreelente, nem tão pouco de verba orçamentaria para compra desse material, deixa, por tal motivo, de attender ao pedido constante daquelle vosso officio.

— Sr. capitão Angelo Francisco Notare, encarregado das Obras da Fabrica de Fulminantes do Realengo — Realengo — E. F. C. B. — Distrito Federal:

N. 2.528 — Levo ao vosso conhecimento que o vosso pedido de planta, de 6 de junho ultimo, encaminhado, por copia, a esta directoria, pela Estação de Pomicultura de Deodoro, foi transmittido á Directoria do Jardim Botânico, por tratar-se de plantas ornamentaes.

— Sr. Carlos Hassin — Fazenda São Lucas — Estação Volta Redonda — M. Barra Mansa — Estado do Rio:

N. 2.560 — Com referencia ao vosso pedido de productos chimicos, datado de 23 do fluente, communico-vos que o enxofre é posto á venda, nesta directoria, pelo preço de custo, a razão de \$300, q

kilo, o arsenico a 33689 o kilo e a formilida a 198970 a caixa com duas latas.

Declaro-vos, outrossim, que o pagamento deverá ser effectuado antecipadamente nesta directoria, podendo o comprador, se quizer, enviar a respectiva importância por meio de vale postal, correndo a despesa de transporte por conta desta directoria.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 4 de agosto de 1925

Cartas:

Ao gerente da Companhia de Fiação e Tecelagem S. Pedro—Rua Direita n. 26—S. Paulo:

F. 450—Sobre o fornecimento de dados para o serico de estatística.

—Ao Sr. José Dias de Souza—S. Raymundo Nonato—Piauhv:

N. 451—Sobre um pedido de sementes de algodão.

—Ao Sr. Manoel Cesar de Amorim—Simplicio Mendes—Piauhv:

N. 452—Sobre um pedido de sementes.

—Ao gerente da The Anglo Brazilian Cotton Exploration Company, Ltd.—Uberabinha—Miras:

N. 453—Remettendo-lhe publicações.

Offícios:

Ao director geral de Contabilidade:

N. 1.402—Em cumprimento á circular numero 200, de 17 de janeiro ultimo, e de accordo com o art. 243 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, remette-se-lhe a demonstração das despesas empenhadas por conta da verba 25ª—«Serviço do Algodão»—no mez de julho proximo findo.

—Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado do Rio:

N. 1.403—Sobre um pedido de sementes feito pelo Sr. Zacarias de Menezes Doria.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL

Dia 31 de julho de 1925

Ao Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 1.485 — Comunicando que, quanto ao pagamento por exercicios findos, de 5598588, ao fiscal do sello adhesivo em São Luiz do Maranhão, Antonio de Azevedo Cruz Apas, o tribunal resolveu, em sessão de hoje, recusar registro á despesa, por ter sido ordenada em importancia maior do que a devida.

N. 1.486 — Comunicando que, sobre o accordo celebrado, em 18 de junho proximo findo, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Estado do Rio Grande do Norte, com Benevenuto Pereira Filho, proprietario da Empresa de Luz Electrica da cidade Curraes Novos, no mesmo Estado, para a cobrança do imposto de consumo da energia electrica, o tribunal resolveu, em sessão de 24 do corrente, ordenar o registro do alludido accordo.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.487 — Comunicando que, sobre o pagamento das importancias de 39:5818558 e 39:4425049 á «The Leopoldina Railway Company Limited» correspondentes, respectivamente, ás garantias de juros da Estrada de Ferro Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim nos 1º e 2º semestres do anno proximo findo, o tribunal resolveu, em sessão de 29 do corrente, recusar registro á despesa, por pertencer ao exercicio de 1924, já encerrado.

N. 1.488 — Comunicando que, relativamente á consulta se pôde ser legalmente aberto o credito especial de 2.728:9028400, para pagamento á Companhia Nacional de Navegação Costeira, pelo serviço de navegação entre o Rio Grande e o Pará, no periodo de dezembro de 1922 a dezembro de 1923, o tribunal resolveu, em sessão de 27 do corrente, responder negativamente á alludida consulta pelos fundamentos seguintes:

a) porque o art. 29 da lei de orçamento em vigor se refere a contratos para execução de obras e fornecimentos de material, o que não é o caso de que se trata;

b) porque o paragrapho 1º do mesmo artigo trata da execução de obras e serviços sob a forma da administração.

N. 1.489 — Comunicando que, sobre o contrato celebrado no dia 7, pela Directoria Geral dos Correios com o padre Ricardo Silva, para o arrendamento do predio destinado á instalação da agencia postal da Penha, nesta capital, o tribunal resolveu, em sessão de 22 do corrente, recusar registro ao alludido contrato, porque a cláusula primeira estabelece para inicio da sua execução data anterior á do registro pelo tribunal.

— Ao Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 1.490 — Devolvendo o processo de comprovação da applicação dada ao supprimento de 292:1278610, recebido da thesauraria geral do Thesouro Nacional, pelo thesourero da Policia Civil do Distrito Federal, Ignacio Manoel de Paula Antunes, para occorrer ao pagamento dos vencimentos e gratificação provisoria do pessoal da Guarda Civil, relativo ao mez de janeiro daquelle anno, visto tratar-se de comprovação de despesas, por conta da credito distribuido ao Thesouro Nacional, das quaes o tribunal não toma conhecimento, a qual compete para manifestar-se sobre a sua legalidade, por occasião da tomada de contas do thesourero.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-GERAL DO

Dia 27 de julho de 1925

Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas ao Ministério da Guerra:

N. 1.600 A — Comunicando a designação do 3º escripturario Miguel Sarti para servir como substituto dessa delegação, a partir de amanhã, 28, até que assumo o exercicio do dito cargo de membro o 3º escripturario Antonio Ribeiro, dos S. S. S. S. S.

N. 1.601 A — Comunicando a substituição do 1º escripturario

N. 1.602 A — Comunicando a substituição do 2º escripturario

Srs. ministros, auditores e representantes do ministerio publico do Tribunal de Contas no presente mez.

N. 1.621 — Remettendo a folha de pagamento do pessoal da secretaria, das directorias e delegações do tribunal, referente ao presente mez.

N. 1.622 — Remettendo a folha suplementar, do mez de junho proximo findo, na importancia de 398500, relativa aos vencimentos do correio do tribunal, Francisco Americo da Costa Moreira, nos dias 1 a 3.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.623 — Comunicando que, sobre a responsabilidade do Dr. Sylvio Prado Pestana, pelo adiantamento de 5:000\$, que lhe foi feito em virtude do aviso n. 2.401, desse ministerio, de 22 de maio de 1924, e cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 14 de outubro citado, sem que tivessem sido apresentados os documentos comprobatórios da applicação da quantia adiantada, o tribunal resolveu, por despacho de 18 de junho findo, impor ao alludido funcionario a multa de 1 % do mez sobre a referida importância, de accordo com o que dispõe o art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 1.624 — Comunicando que, sobre o adiantamento de 8:150\$ feito a Alfeu Diniz Gonçalves pelo aviso numero 2.755, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, de 9 de junho de 1924, e cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 14 de outubro citado, sem que tivessem sido apresentados os documentos comprobatórios da applicação da quantia adiantada, o tribunal resolveu, por despacho de 18 de junho findo, impor ao alludido funcionario a multa de 1 % do mez sobre a referida importância, de accordo com o que dispõe o art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.625 — Comunicando que, relativamente ao quadro em que se acham mencionados o ajudante chimico do Posto Experimental Veterinario do Distrito Federal, Dr. Sylvio Prado Pestana, como responsável pelo adiantamento de 5:000\$, do geologo, contratado, do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, Alfeu Diniz Gonçalves, pelo n. 8:150\$, e do inspector de Hygiene Profissional e Industrial Dr. Alfredo Leal do Sá Pereira, pelo n. 325\$, que lhes foram feitos em virtude dos avisos numeros 2.401, e 2.422, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, e n. 1.056, do Ministério da Justiça e Negocios Internos, de 23 de maio, 9 e 21 de junho de 1924, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 14 de outubro citado, sem que tivessem sido apresentados a essa directoria os documentos comprobatórios da applicação das quantias adiantadas, o tribunal resolveu, por despacho de 18 de junho findo, impor ao alludido primeiros funcionarios a multa de 1 % do mez sobre as referidas importancias, de accordo com o que dispõe o art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, deixando de applicar identica penalidade

ao alludido inspeção Dr. Alfredo Leal de Sá Pereira, por não constar da escripturação do tribunal que tal quantia houvesse sido recebida como adiantamento.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.625 — Comunicando que, sobre o quadro em que se acham mencionados o ajudante chimico do Posto Experimental Veterinario do Distrito Federal, Dr. Sylvio Prado Pestana, como responsavel pelo adiantamento de 5:000\$, e o geologo, contratado, do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, Alpheu Diniz Gonçalves, pelo de 8:150\$, que lhes foram dados em virtude dos avisos numeros 2.191 e 2.755, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, de 29 de maio e 9 de junho de 1924, e cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 14 de outubro citado, sem que fossem apresentados os documentos comprobatorios da applicação das quantias adiantadas, o tribunal resolveu, por despacho de 18 de junho proximo findo, impor aos alludidos funcionarios multa de 1 % ao mez sobre as referidas quantias, de accordo com o que dispõe o art. 298 do R. G. C. P.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas em Pernambuco:

N. 1.627 — Comunicando que, sobre a comprovação do adiantamento de 2:841\$250, feito pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em 31 de dezembro do anno proximo passado, o escriptuario-archivista do Serviço de Arquivamento Rural neste Estado, Luiz Benigno, para despesas urgentes e de pequeno pagamento, o tribunal resolveu, em sessão de 6 de maio proximo findo, que não poderem ser feitos adiantamentos para despesas excedentes de um milreis, glosar todas as despesas de pequena anterior a 1 de outubro de 1924, e as referentes aos documentos numeros 3 e 9, por se acharem os recibos destes assignados por terceiros, sem comprovação bastante.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 1.628 — Devolvendo os documentos referentes á demonstração da applicação dada ao supprimento de réis 241\$232\$200 ao thesoureiro dessa repartição, Bacharel Guilherme Catramby, em virtude do officio n. 861, de 25 de abril proximo, para occorrer ao pagamento do pessoal das tabellae A e B, da dactylographia, guarda-livros e frez auxiliares e chapeos, no referido mez de abril, porque se trata de comprovação de despesas, por conta de credito distribuido ao Thesouro, da qual o tribunal não toma conhecimento, aguardando-se para se manifestar sobre sua legalidade, por occasião da tomada de contas do mesmo thesoureiro.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 1.629 — Comunicando que o Tribunal, por accordam em sessão de 1 de abril ultimo, proferido no processo n. 13.761, de tomada de contas de D. Modesta Dias de Oliveira, agente do Correio de S. Domingos do Prata, nesse Estado, referente ao periodo de 4 de junho de 1918 a 16 de fevereiro de 1921, resolveu mandar expedir quitação á exactora e autorizar a baixa da respectiva fiança.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Paralyba:

N. 1.630 — Comunicando que o Tribunal, por accordam em sessão de 1 de abril deste anno, proferido no pro-

cesso n. 14.819, de tomada de contas de D. Julia Barreto de Mendonça, ex-agente do Correio de Alagoinha, nesse Estado, referente ao periodo de 18 de janeiro de 1918 a 13 de fevereiro de 1923, resolveu mandar expedir quitação á exactora e autorizar a baixa da respectiva fiança.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 1.631 — Comunicando que, sobre o accordo celebrado em 6 de junho findo, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, com o Serviço de Aguas, Esgotos, Luz e Traction da Cidade de S. Luiz do Maranhão, no mesmo Estado, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica, o Tribunal resolveu, em sessão de 24 do corrente, ordenar o registro do alludido accordo.

— Ao Sr. director da Junta Commercial da Capital Federal:

N. 1.632 — Comunicando que sobre o pagamento de 61\$500, de despesas minudas, realizadas pelo porteiro dessa repartição, Rodolpho Ferreira da Silva, em abril anterior, o Tribunal resolveu, em sessão de 24 do corrente, recusar registro á correspondente despesa, por não haverem sido discriminadas as quantias relativas a cada sub-consignação, afim de que pudesse ser a mesma classificada.

— Ao Sr. director da Directoria do Armamento:

N. 1.633 — Devolvendo a terceira via do empenho global, n. 1, na importancia de 22:200\$, não só por ter vindo a mesma por engano, em vez da segunda via, como por ter sido feita a remessa fóra do prazo de cinco dias, marcado no art. 235, do R. G. C. P.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro de Goyaz — Araguay:

N. 1.634 — Comunicando ter sido requisitado ao Ministerio da Fazenda o pagamento, pelo Thesouro Nacional, da importancia de 63\$ a que se refere a factura que acompanhou o officio numero 223, de 19 de abril do corrente anno.

— Ao Sr. director de contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.635 — Comunicando que ao superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, Antonio Porto, responsavel pelo adiantamento de 1:300\$, recebido em virtude do officio n. 20, de 6 de junho do mesmo anno, e cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 2 de dezembro citado, sem que tivessem sido apresentados a essa directoria os documentos comprobatorios da applicação da quantia adiantada, foi imposta, por despacho de 26 de junho proximo findo, do Sr. ministro presidente, a multa de 1 % ao mez, sobre a alludida quantia, nos termos do art. 298 do R. G. C. P.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.637 — Identica communicação.

— Ao Sr. superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 1.636 — Idem, idem.

— Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 1.638 — Comunicando que, sobre o credito extraordinario de 220:000\$, para attender ás despesas com a repa-

ração do material rodante da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, danificado pelos revoltosos durante a occupação da referida estrada, no periodo de 18 a 31 de julho de 1924, o Tribunal resolveu em sessão de 27 do corrente, ordenar o registro do alludido credito.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.639 — Comunicando que em sessão de 29 de maio findo foi relevada a multa imposta ao porteiro da Caixa de Amortização Carlos Antonio Lisboa, nos termos do art. 298, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, sobre o adiantamento da quantia de 900\$, que lhe foi feito em 4 de setembro de 1923, para despesas minudas do 3º trimestre do mesmo anno.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.640 — Fazendo identica communicação.

— Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 1.641 — Idem, idem.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas em Santa Catharina:

N. 1.642 — Comunicando que, sobre a comprovação do adiantamento de 2:841\$250, feito ao 2º tenente pharmaceutico Romeu Castanheira, em 11 de dezembro de 1923, para attender ao custo de «massas» da 8ª bateria isolada e forte Marechal Luz, em S. Francisco, nesse Estado, durante o 4º trimestre do mesmo anno, o Tribunal resolveu, em sessão de 22 de abril ultimo julgar comprovada a applicação do alludido adiantamento, com exclusão da quantia de 401\$470, em que somam os documentos de fis. 22 e 27, cujos recibos estão assignados por terceiros, sem procuração bastante.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.643 — Comunicando que ao 3º official da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, Jorge Modesto de Almeida, responsavel pelo adiantamento de 1:400\$, o 1º official da mesma directoria, Arthur de Carvalho, pelo de réis 2:300\$, a que se referem os avisos numeros 1.514 e 1.543, daquelle ministerio, de 28 de maio, foi, por despacho de 1 do actual mez de julho do Sr. ministro presidente, imposta a multa de 1 % ao mez sobre as respectivas quantias, nos termos do art. 298 do R. G. C. P., deixando de applicar identica penalidade ao ajudante de almoxarife Edgard de Magalhães Bandeira, responsavel pelo adiantamento de 500\$ que lhe foi feito em virtude do aviso n. 627, de 10 de abril de 1924, da Justica, por se verificar que o mesmo apresentou as suas contas dentro do prazo legal do dito ministerio.

N. 1.644 — Ao director da Despesa Publica, fazendo communicação das multas impostas.

N. 1.645 — Ao director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, idem, idem.

— Ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 1.646 — Comunicando que, sobre a comprovação do adiantamento de réis 60:000\$, feito ao inspektor sanitario do Serviço de Saneamento Rural, Dr. Demosthenes Alvares de Carvalho pela De-

legacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em 17 de novembro de 1924, o Tribunal resolveu, em sessão de 22 de abril proximo findo, julgar comprovada a applicação do referido adiantamento com exclusão da quantia de 28:802\$231, correspondente a pagamentos cujos recibos estão assignados, nas respectivas folhas, por terceiras pessoas, sem que constem as respectivas procurações ou provas que as substituam.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.647 — Comunicando que o Tribunal, por despacho em sessão de 24 do corrente, resolveu relevar a multa imposta a Carlos da Cunha Menezes, secretario, addido, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, por despacho do Sr. ministro presidente do mesmo Tribunal, de 29 de setembro do anno proximo findo, nos termos do artigo 298 do R. G. C. P., o adiantamento de 2:000\$ que lhe foi feito em virtude do aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio n. 5.885, de 9 de novembro de 1923.

N. 1.649 — Ao director da Despesa Publica, fazendo identica communicação.

N. 1.648 — Ao director da Escola Superior de Agricultura, idem, idem.

— Ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná:

N. 1.650 — Remetendo o processo e officios das tomadas de contas de Francisco Corrêa Machado, Nestor Mello Rocha, Benjamin Constante Moura e José Joaquim Teixeira, collector e escriptaes Collectoria Federal de Jaguarahyva, nesse Estado, no periodo de 17 de maio de 1912 a 31 de dezembro de 1922, e bem assim sobre o requerimento do alludido collector, pedindo relevação dos juros da mora, assumptos de que trataram os vossos officios ns. 240, 246 e 420, respectivamente de 23 e 24 de junho de 1924 e 3 de abril do corrente anno, afim de serem devidamente separadas as tomadas de contas dos mencionados responsaveis.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 1.651 — Comunicando que, sobre a comprovação do adiantamento de 167:940\$, feito ao chefe do Districto do Serviço de Saneamento Rural nesse Estado, Dr. Alvaro Garcia Rosa, para despesas do pessoal do mesmo serviço, nos mezes de agosto, setembro e outubro, e do pessoal das Secções de Prophylaxia contra a Tuberculose e Hygiene Infantil, de julho a agosto do anno proximo passado, e para diversas despesas de material, o tribunal resolveu, em sessão de 18 de março ultimo, julgar comprovada a applicação do alludido adiantamento indicados "itens" a, d e e, da informação da 1ª Directoria do Tribunal e no parecer do Dr. representante do Ministerio Publico, pelos motivos constantes da informação e parecer mencionados.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.652 — Comunicando que, sobre a comprovação da applicação do adiantamento de 9:000\$, feito ao ajudante de geologo e petrographo do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, Annibal Alves Bastos, em virtude do

aviso n. 2.303, de 9 de maio do anno proximo passado, para diversas despesas, durante o 4º trimestre de 1924, á conta da verba 7ª do art. 174 da lei numero 4.793, de 7 de janeiro do mesmo anno, o tribunal resolveu, em sessão de 6 de maio ultimo, julgar comprovada a applicação do alludido adiantamento, com conclusão da quantia de 767\$, correspondente ao documento n. 5, visto que o respectivo recibo não foi assignado pelos fornecedores dos artigos constantes do mesmo documento, mas por outros.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.653 — Comunicando que, sobre o processo n. 10.128, de tomada de contas do coronel Antonio Cesar de Figueiredo, ex-pagador da 2ª Pagadoria do Thesouro Nacional, relativas ao periodo de 1 de fevereiro de 1910 a 31 de março de 1911, exercicio de 1910, e considerando que, por accordo de 11 de abril de 1923, foi negado provimento ao recurso da revisão interposto pelo responsável, ficando assim mantido e confirmado em todos os seus termos o accordo de 1 de março de 1919, que considerou o dito ex-pagador em debito para com a Fazenda Nacional pela quantia de 23:010\$715, e considerando que, intimado pelo *Diário Official*, por edital de 5 de julho de 1924, deixou de recolher a alludida importância, acrescida dos respectivos juros da mora, a que fôra condemnado pelo referido accordo de 1 de março de 1919, o Tribunal resolveu, por despacho em sessão de 28 de janeiro findo, nos termos dos arts. 896 e 897 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e de conformidade com o que requereu o Sr. 2º representante do Ministerio Publico, ordenar a alienação administrativa da fiança de 25:000\$, prestada pelo responsável, em apolices da dívida publica, de sua propriedade caucionadas na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional.

— Ao Sr. Dr. 2º representante do Ministerio Publico:

N. 1.654 — Informando que, sobre o processo de revisão de tomada de contas do ex-pagador da 2ª Pagadoria do Thesouro Nacional, coronel Antonio Cesar de Figueiredo, no periodo de 1 de fevereiro de 1910 a 31 de março de 1911, exercicio de 1910, pelo officio de hoje, n. 1.653, desta secretaria, foi communicada á Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional a resolução do Tribunal, proferida no dito processo em sessão de 28 de janeiro ultimo.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.655 — Comunicando ter sido concedida licença de tres mezes ao correio do Tribunal, Francisco Americo da Costa Moreira.

Delegação do Tribunal de Contas na Repartição Geral dos Telegraphos

ACTA N. 119 — SESSÃO EM 27 DE JULHO DE 1925

Presidência do Sr. chefe da delegação Dr. Maria de Moraes Paiva

Presentes os Srs. delegados Fausto de Carvalho e Silva e Claudio Goulart de

Andrade, servindo este de secretario, e aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Fausto de Carvalho: Folha n. 781-25, na importância total de 4558, de gratificação por serviços extraordinarios prestados em maio e junho ultimos, por José Gayoso Neves e outros.

A delegação resolve converter o julgamento em diligencia para o fim de ser informada si aos funcionarios constantes da folha já foram abonadas diarias no corrente anno e bem assim o motivo do retardamento do empenho das respectivas despesas, uma vez que as portarias foram expedidas em maio ultimo e somente em julho corrente foram ellas empenhadas.

Processo n. 2.397, da Sub-directoria de Contabilidade, com as contas de Victor Parames Domingues e outro, de alugueis de casas, na importância total de 950\$000.

Tendo sido cumprida a exigencia regulamentar a delegação ordena o registro da despesa.

Processo n. 2.555, com as contas de Barros & Comp. Ltda. e Maxrink Veiga & Comp., na importância total de 20\$080.

A delegação resolve negar registro á despesa por constar da conta de A. Barros & Comp. Ltda. preço superior ao da respectiva concorrência realizada.

Folha n. 811-25, na importância total de 1:458\$, de diarias por serviços extraordinarios, nos mezes de janeiro, abril, maio e junho do corrente anno, a Attila Pinheiro e outros.

A delegação resolve converter o julgamento em diligencia para o fim de ser informado qual o numero de diarias já percebidas no corrente anno pelos funcionarios constantes da respectiva folha, bem como o motivo que deu causa ao retardamento do empenho das respectivas despesas; devendo, outrossim, ser presente á delegação a portaria que designou o auxiliar Waldemar Maracajá Ramalho a prestar o serviço mandado abonar pela portaria n. 1.404, annexa ao processo.

— Pelo Sr. delegado Claudio de Andrade:

Processo n. 1.998 D-25, relativo ao adiantamento de 362:404\$987 ao escripturario pagador do 13º districto telegraphico, Alcibiades Dyonisio dos Anjos, para despesas a seu cargo, nos mezes de julho, agosto e setembro do corrente anno.

A delegação ordena o registro do adiantamento.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente dá por findos os trabalhos e levanta a sessão, lavrando-se em seguida esta acta, que vai assignada por todos os Srs. delegados. — *Mario de Moraes Paiva*. — *Fausto de Carvalho e Silva*. — *Claudio Goulart de Andrade*.

ACTA N. 120 — SESSÃO EM 31 DE JULHO DE 1925

Presidência do Sr. chefe da delegação Dr. Maria de Moraes Paiva

Presentes os Srs. delegados Fausto de Carvalho e Silva e Claudio Goulart de Andrade, servindo este de secretario, e aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Fausto de Carvalho: Folha n. 81-25, na importância total de 4558, de gratificação extraordinaria a José Gayoso Neves e outro, relativa aos mezes de maio e junho ultimos.

mos. — A delegação, em vista das razões apresentadas, resolve ordenar o registro da despesa.

Folha n. 811-25, na importância total de 1:216\$, de gratificações por serviços extraordinários, relativa aos meses de maio e junho ultimos, a Attila Pinheiro e outros. — A delegação resolve recusar registro á despesa em face do disposto no art. 247 da lei numero 47.793, de 7 de janeiro de 1921, revogado pelo art. 36 da vigente lei da despesa geral da Republica.

Processo n. 2.092, da Sub-Directoria de Contabilidade, relativo ao adiantamento de 600\$ ao porteiro da Repartição Geral, Manoel Corrêa Pereira Netto para despesas meudas a seu cargo, nos meses de agosto, setembro e outubro. — A delegação ordena o registro do adiantamento.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por findos os trabalhos e levanta a sessão, lavrando-se em seguida esta acta, que vai assignada por todos os Srs. delegados. — *Mário de Moraes Paiva. — Fausto de Carvalho e Silva. — Claudio Goulart de Andrade.*

Delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil

ACTA DA SESSÃO REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 1925

Sob a presidência do chefe, interino, Alfredo Carlos Wanderley

Aos vinte e oito dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e cinco, presentes os Srs. delegados bacharel José Portinho de Sá Freire e João Manoel Corrêa da Silva, servindo este como secretário, sob a presidência do chefe, interino, da delegação, Alfredo Carlos Wanderley, foi aberta a sessão.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Sá Freire:

Officio n. 1.097/2a, de 18 do corrente — Contas da Companhia Norte Paulista de Combustíveis, na importância total de 28:59\$567, provenientes de fornecimentos feitos á estrada, durante o anno corrente. — A delegação resolve negar registro á despesa pelos seguintes fundamentos:

a) por não mencionarem as facturas o desconto de dez por cento, como indemnização ao Governo conforme estipula a clausula 4ª do respectivo contracto;

b) por ter sido feita a conversão do dollar ao cambio do dia 9, quando deveria ser do dia 17, vespera da data da ordem de pagamento.

Officio n. 942, de 25 do corrente — Restituição de caução feita pela firma Holmberg, Beech & Comp., Limitada, para garantia do contracto n. 39 (236\$000). — A delegação autoriza a restituição da caução.

Officio n. 940, da mesma data — Restituição da caução de 6:450\$, feita por Virgilio Machado, para garantia do contracto n. 22. — A delegação autoriza a restituição da caução representada pelas apolices ns. 060.792 e 102.764 a 102.768 e 150\$ em dinheiro.

Officio n. 941, da mesma data — Restituição da caução de 10:048\$, feita pelo mesmo para garantia da execução do contracto n. 12. — A delegação manda

restituir a caução, representada pelas apolices ns. 22.036, 22.037, 4.619, 4.617, 187.747, 352.595 a 352.589 e 48\$ em dinheiro.

Officio n. 887, de 21 do corrente — Restituição da caução de 676\$, feita pela firma A. Brasil & Comp., para garantia do contracto n. 47. — A delegação ordena a restituição da caução.

— Pelo Sr. delegado Corrêa da Silva foram relatados os seguintes processos:

Officio n. 1.107/2a, de 22 do corrente — Conta de Prado, Sarmiento & Comp., na importância de 40:329\$730, proveniente de serviço executado no corrente anno. — A delegação resolve converter o julgamento em diligência para o fim de ser informada pela directoria da estrada de ferro si foram observados os arts. 246, letra a, ou 738, §§ 1º ou 2º do R. G. C. P.

Officio n. 901, de 23 do corrente — Com o processo-reclamação n. 12.099, de Claudio Figueira, proveniente de extravio do despacho n. 98/39.985, de 28 de julho de 1924. — A delegação deixa de tomar conhecimento por se tratar de despesa relativa a exercicio já encerrado.

Officio n. 914, de 23 do corrente — Com o processo de reclamação n. 12.213, de Adolpho Leandro da Motta, proveniente de extravio do despacho numero 182/31.568, de 16 de outubro de 1924. — A delegação, pelos motivos acima, deixou de tomar conhecimento.

Officio n. 900, da mesma data — Restituição de caução de 1:578\$, feita pela firma Dias Garcia & Comp., para garantia do contracto n. 26. — A delegação autoriza a restituição da caução representada pelas apolices ns. 002.400 e 002.401.

Officio n. 915, da mesma data — Restituição de caução de 1:901\$, feita por Albert Landsberg, para garantia do contracto n. 52 (diligência). — A delegação resolve autorizar a restituição da caução visto haver sido satisfeita a exigência constante do despacho de fls.

Officio n. 1.110/2a, de 21 do corrente — Contas de Brenno & Comp. (sucessores de Castro d'Almeida & Comp.), na importância de 4:480\$, provenientes de fornecimentos feitos durante o anno corrente. — A delegação resolve converter o julgamento em diligência para o fim de ser remetida a prova de ser a firma Brenno & Comp. a sucessora de Castro d'Almeida & Comp. e com o direito a receber as importancias que a Castro d'Almeida são devidas.

Officio n. 1.105/2a, da mesma data — Contas da firma acima, na importância de 2:854\$000. — A delegação, pelos motivos acima, converteu o julgamento em diligência.

Officio n. 913, de 25 do corrente — Restituição de caução de 1:222\$, feita pela firma Holmberg, Beech & Comp., Limitada, para garantia do contracto numero 40. — A delegação converteu o julgamento em diligência para que a directoria da estrada informe si foi paga a multa de que trata a clausula 4ª do contracto n. 40.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos, encerrando a sessão. — *Alfredo Carlos Wanderley. — José Portinho de Sá Freire. — João Manoel Corrêa da Silva, servindo de secretário.*

Ordens de pagamento, mandadas registrar pelo chefe da delegação, durante o mez de julho de 1925.

Pagamentos:

De 150\$ a Antonio de Almeida Ramos (officio n. 1.061/2a., de 30 de junho de 1925);

De 1:040\$ á Companhia de Fiação e Tecidos Santa Rosa (officio n. 1.062/2a., de 30 de junho de 1925);

De 13\$500 a A. Placido Marques & Comp. (officio n. 1.059/2a., de 30 de junho de 1925);

De 450\$ e 870\$ a Arthur Cabral e outros, por serviços extraordinários, e de 1:850\$ a 15 funcionarios, por motivo de substituições (officio n. 771, de 2 de julho de 1925);

De 52:326\$ a Belmiro Rodrigues & Comp. (officio n. 1.024/2a., de 23 de junho de 1925);

De 42\$ á Prefeitura do Districto Federal — Departamento Nacional de Assistência Publica (officio n. 1.069/2a., de 30 de junho de 1925);

De 1:570\$ e 7:850\$ a diversos funcionarios, por serviços extraordinários (officios ns. 755 e 766, de 30 de junho ultimo e 1 de julho de 1925);

De 700\$ a Hime & Comp. (officio numero 1.066/2a., de 30 de junho de 1925);

De 434\$ a Freire, Almeida & Comp. (officio n. 1.067/2a., de 30 de junho de 1925);

De 343\$100 a Fonseca, Almeida & Comp. (officio n. 1.067/2a., de 30 de junho de 1925);

De 17\$955 a Cardinale & Comp. (officio n. 1.064/2a., de 30 de junho de 1925);

De 21:870\$ a Belmiro Rodrigues & Comp. (officio n. 1.060/2a., de 30 de junho de 1925);

De 14:868\$ a Francisco Leal & Comp. (officio n. 1.055, de 30 de junho de 1925);

De 716\$400 a Ribeiro, Costa & Comp. (officio n. 1.075/2a., de 30 de junho de 1925);

De 47\$900 a Moreno Borlido & Comp. (officio n. 1.072/2a., de 30 de junho de 1925);

De 359\$820 a Souza Baptista & Comp. (officio n. 1.073, de 30 de junho de 1925);

De 32:180\$750 a Obocchi Gravina & Comp. (officio n. 1.097/2a., de 3 de julho de 1925);

De 245:149\$383 á Anglo Mexican Petroleum Company Limited (officio numero 1.056/2a., de 23 de junho de 1925);

De 16:000\$ a Joaquim Alves Nozueira (officio n. 1.056/2a., de 30 de julho de 1925);

De 526\$, de diarias a diversos funcionarios (officio n. 799, de 6 de julho de 1925);

De 30\$ a João Perigrino da Rocha Fagundes (officio n. 800, de 6 de julho de 1925);

De 500\$ aos engenheiros Carlos Perdigão da Silva Monte e Eustachio Bittencourt Sampaio, de diarias e substituição (officio n. 795, de 6 de julho de 1925);

De 8:456\$665 a diversos funcionarios da 2ª divisão, de diarias e substituições, durante o corrente anno (officio n. 802, de 6 de julho de 1925);

De 1:965\$800, 11:153\$313 e réis 23:275\$888 a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited (officios ns. 1.050/2ª, 1.051/2ª e 1.053/2ª, de 25 de junho ultimo);

De 19:537\$641 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (officio n. 1.031/2ª, de 25 de junho de 1925);

De 7:168\$793, de serviços extraordinários prestados por diversos funcio-

rios (officio n. 779, de 4 de julho de 1925);

De 3:630\$, de diárias a diversos funcionários da 2ª divisão, durante o anno corrente (officio n. 798, de 6 de julho de 1925);

De 365\$ a diversos funcionarios da 4ª divisão, proveniente de diarias (officio n. 706, de 17 de junho de 1925);

De 3:720\$, de diarias a funcionarios da mesma divisão (substituições) (officio n. 797, de 6 de julho de 1925);

De 288\$800 a Prefeitura do Distrito Federal (Departamento Municipal de Assistência Publica) (officio n. 1.085/2ª, de 8 de julho de 1925);

De 65\$ a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (officio n. 1.086, de 8 de julho de 1925);

De 8:657\$385 a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited (officio n. 1.087, de 8 de julho de 1925);

De 175\$400 a Cardinale & Comp. (officio n. 1.081/2ª, de 8 de julho de 1925);

De 1:919\$100 a J. G. Pereira & Companhia (officio n. 1.079/2ª, de 8 de julho de 1925);

De 70\$ a Casa de Caridade de Barra do Pirahy (officio n. 1.082/2ª, de 8 de julho de 1925);

De 62\$200 a Placido Marques & Companhia (officio n. 1.083/2ª, de 8 de julho de 1925);

De 576\$ a Villas Boas & Comp. (officio n. 1.088/2ª, de 8 de julho de 1925);

De 160:713\$630 a Montenegro & Korb (officio n. 1.084/2ª, de 8 de julho de 1925);

De 7:318\$333 a funcionarios da 1ª divisão (substituições e serviços extraordinarios) (officio n. 803, de 6 de julho de 1925);

De 400\$ ao engenheiro Carlos Perdigão da Silva Monte (serviços extraordinarios) (officio n. 820-A, de 10 de julho de 1925);

De 313\$620 a A. Placido Marques & Comp. (officio n. 1.080/2ª, de 8 de julho de 1925);

De 34:891\$661 a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (officio numero 1.090/2ª, de 13 de julho de 1925);

De 413\$ a José Severiano Tavares e outros funcionarios da estrada, por substituições (officio n. 833, de 13 de julho de 1925);

De 1:470\$ a diversos funcionarios da 5ª divisão, por serviços extraordinarios e diarias (officio n. 832, de 13 de julho de 1925);

De 1:793\$ a diversos funcionarios da 2ª divisão, de substituições e diarias regulamentares (officio n. 843, de 16 de julho de 1925);

De 210\$002 a Amabelino Vianna de Mello e João Bellas, por serviços extraordinarios e substituição (officio numero 838, de 16 de julho de 1925);

De 548\$800 a 229\$ a Fonseca Almeida & Comp. (officio n. 1.095/2ª e 1.096/2ª, de 18 de julho de 1925);

De 96\$423 a Antonio de Almeida Pinto, funcionario da 1ª divisão, por substituição (officio n. 836, de 18 de julho de 1925);

De 1:130\$ a diversos funcionarios da 3ª divisão, de diarias, relativas a janeiro, maio e junho ultimos (officio numero 859, de 18 de julho de 1925);

De 533\$333 ao engenheiro Arthur Araripe Junior e José Feliciano de Moraes Costa, de serviços extraordinarios (officio n. 857, de 18 de julho de 1925);

De 19:080\$ a Joaquim Alves Nogueira (officio n. 1.103/2ª, de 21 de julho de 1925);

De 8:806\$ a Deodéciano de Souza Ameno (officio n. 1.102/2ª, de 21 de julho de 1925);

De 630\$ ao Hospital Geral da Santa Casa de Misericórdia (officio numero 1.104/2ª, de 21 de julho de 1925);

De 122:618\$160 a Fonseca, Almeida & Comp. (officio n. 1.101/2ª, de 21 de julho de 1925);

De 1:300\$ ao engenheiro Carlos Euler, proveniente de serviços extraordinarios nos mezes de maio e junho ultimos (officio n. 844, de 18 de julho de 1925);

De 250\$ a Daniel Leocadio Vieira e outros, funcionarios da 5ª divisão, de substituições relativas ao mez de junho proximo findo (officio n. 897, de 23 de julho de 1925);

De 490\$ a Mario Augusto Gomes da Silva e outros, funcionarios da 3ª divisão, relativa a substituições do mez de junho proximo findo (officio n. 846, de 18 de julho de 1925);

De 274\$ a funcionarios da 2ª divisão, de diarias regulamentares (officio numero 898, de 23 de julho de 1925);

De 9:210\$ a 30 funcionarios da 4ª divisão, por serviços extraordinarios (officio n. 897, de 23 de julho de 1925);

De 2:060\$, a diversos funcionarios da 5ª divisão, por substituições no mez de junho proximo findo (officio numero 899, de 23 de julho de 1925);

De 28:977\$660, a The Tabulating Machine Company, pelo aluguel de tres machinas tabuladoras e tres separadoras Hollerith, durante o corrente anno (officio n. 1.108/2ª, de 21 de julho de 1925);

De 11:221\$781, a Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá (fornecimento de carvão durante o corrente anno (officio n. 1.091/2ª, de 13 de julho de 1925);

De 175\$, 12:422\$506 e 1:942\$100, a The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd., de serviços executados e fornecimento de energia e luz electrica, durante o corrente anno);

De 1:400\$, a Companhia de Fiação e Tecidos Santa Rosa, pelo fornecimento de energia electrica ás officinas da 4ª Residencia Auxiliar, no mez de junho proximo findo (officio n. 1.120/2ª, de 25 de julho de 1925);

De 21\$, a Prefeitura do Distrito Federal (Departamento Municipal de Saude Publica), proveniente de socorro medico prestado a um funcionario da estrada (officio n. 1.130/2ª, de 28 de julho de 1925);

De 22:000\$, a Fonseca, Almeida & Comp., de fornecimentos feitos do corrente anno (officio n. 1.123/2ª, de 25 de julho de 1925);

De 553\$500, a Freire Guimarães & Comp., fornecimentos feitos no corrente anno (officio n. 1.123/2ª, de 28 de julho de 1925);

De 2:200\$, 79\$200, 41\$ e 41\$, a Cardinale & Com., de fornecimentos feitos no corrente anno (officios ns. 1.115, 1.116, 1.118 e 1.119/2ª de 25 de julho de 1925);

De 520\$, a Dias Garcia & Comp., de fornecimentos no corrente anno (officio n. 1.121/2ª, de 25 de julho de 1925);

De 398\$, de diarias a quatro funcionarios da 4ª divisão (officio n. 967, de 29 de julho de 1925);

De 740\$, de diarias a cinco funcionarios da 5ª divisão (officio n. 949, de 28 de julho de 1925);

De 22\$ e 158\$900, a The San Paulo Gas Company Ltd., de fornecimento de gaz no corrente anno (officio n. 1.129/2ª, de 25 de julho de 1925);

De 492:760\$900, a Anglo, Mexicam Petropolisium Company, de fornecimento de oleo combustivel, durante o anno corrente (officio n. 1.109/2ª, de 20 de julho de 1925);

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Alagoas

Ordens de pagamento mandadas registrar por despacho do chefe da delegação, no mez de junho de 1925:

Ministerio da Justiça:
Sub-Inspectoria de Saude do Porto de Maceió:

Offícios:
N. 175, de 10 de junho de 1925, 150\$, a D. Maria M. Pereira, de aluguel de casa.

N. 124, de 16 de junho de 1925, 540\$, a José Simons & Sobrinho, de fornecimento.

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizes Marinheiros:
N. 171, de 6 de junho de 1925, réis 3:798\$970 e 100\$, ao commandante da Escola de Sobras.

N. 175, de 10 de junho de 1925, réis 2:776\$320, a D. Adelaide do C. Ramirez, de fornecimento.

N. 190, de 15 de junho de 1925, réis 13:216\$500 e 549\$, a José Simons & Sobrinho, de fornecimento.

N. 181, de 16 de junho de 1925, réis 1:214\$500 e 156\$670, a J. Fernandes Costa, idem.

Capitania do Porto:
N. 171, de 6 de junho de 1925, 940\$, a D. Maria Torres, de aluguel de casa.

Ministerio da Guerra:
Chefia do Serviço de Recrutamento:
N. 125, de 16 de junho de 1925, réis 881\$510, a Great-Western, de transporte.

Ministerio da Agricultura:
Aprendizado Agricola de Satuba:
N. 170, de 5 de junho de 1925, 80\$, a M. J. Ramalho, de fornecimento.

N. 262, de 11 de junho de 1925, réis 3:285\$700, a Alfredo C. Yama, de fornecimentos.

N. 264, idem, 180\$, idem, idem.

N. 266, idem, 267\$500, idem, idem.

N. 259, de 9 de junho de 1925, 1:463\$, idem, idem.

N. 199, de 23 de junho de 1925, 6\$100, 136\$120 e 28\$580, a Great Western, de transporte.

Inspectoria Agricola do 9º Distrito:
N. 495, de 15 de junho de 1925, réis 418\$320, a Great Western, de transporte.

N. 497, idem, 27\$280, idem, idem.

N. 186, de 12 de junho de 1925, 642\$ e 75\$, a Bento Ferreira e outros e Manoel Paulino da Silva, (diarias.)

Ministerio da Fazenda:

Alfandega de Maceió:
N. 191, de 16 de junho de 1925, réis 44\$400, a J. Bastos & Comp., de serviços prestados.

N. 230, de 18 de junho de 1925, réis 1:663\$, a Waldomiro Oliveira, de fornecimento.

Processos encaminhados pela delegacia fiscal neste Estado:

Adeantamentos:
De 180\$, ao director da Escola de Aprendizes Artifices deste Estado (officio n. 167, de 3 de junho de 1925).

De 10:500\$, ao encarregado do Ser-

vigo de Sondagem (officio n. 168, de 5 de junho de 1925).

De 39:165310, ao Districto Telegraphico deste Estado (officio n. 196, de 17 de junho de 1925).

De 8008, a delegacia fiscal neste Estado (officio n. 200, de 26 de junho de 1925).

Delegação do Tribunal de Contas em Londres

ACTA

Presidencia do Dr. Francisco Thompson Flores, chefe da delegação

Aos seis dias do mez de julho de 1925, presentes os Srs. Dr. Francisco Thompson Flores, chefe da delegação, José da Rocha Gomes e Dr. Antonio Luiz de Castro Barbosa, delegados, foi aberta a sessão:

O delegado, Sr. Castro Barbosa, servindo de secretario, dá conhecimento do expediente recebido e expedido.

Em seguida são relatados os seguintes processos:

Pelo Dr. Thompson Flores:

N. 293 — Comprobatorios da applicação do adeantamento de libras 187-10-0 ou kr. 3.322,50 — saque acceto pela delegacia, em 9 de abril findo — feito ao Sr. A. de Almeida Brandão, ministro na Suecia, para attender a despesas da verba 2ª, 1ª consignação — sub-consignação n. 1 — do vigente orçamento do Ministerio do Exterior — 2/3 de sua representação no segundo trimestre do corrente anno:

A delegação, tendo presentes os referidos documentos e considerando que se acham regularmente documentadas despesas na importancia de kr. 3.086,20 — que acrescida da importancia de kr. 5.742,71 já transportada — perfaz a somma de kr. 8.828,91; e que o dispendio a maior — kr. 5.506,41 pôde ser transferido para o trimestre seguinte de accordo com o artigo 41 do orçamento do Ministerio do Exterior de 1924;

Resolve julgar boa e legal a referida applicação; e ordenar a baixa na responsabilidade ora em aberto.

N. 294 — Documentos comprobatorios da applicação do adeantamento de libras 168-15-0, ou Sch. 5.710,70 — libra — Schillings 33,95 — saque acceto pela delegacia, em 6 de abril findo — feito ao Sr. Felix de Barros Cavalcanti de Lacerda — ministro na Austria, para attender a despesas da verba 2ª — 1ª consignação — sub-consignação n. 1 — do orçamento do Ministerio do Exterior — 2/3 de sua representação no segundo trimestre do corrente anno;

A delegação, tendo presentes os ditos documentos e considerando que se acham regularmente documentadas despesas na importancia de Sch. 1.863,79 que acrescida da importancia transportada Sch. 9.208,49 pertaz Sch. 11.072,28; e que o dispendio a maior — Sch. 5.361,58 pôde ser transferido para o trimestre seguinte, de accordo com o artigo 41 da lei do orçamento do Ministerio do Exterior de 1924;

Resolve julgar boa e legal a referida applicação; e ordenar a baixa na responsabilidade ora em aberto.

N. 295 — Documentos comprobatorios da applicação do adiantamento de libras 656-5-0 ou francos 60,407,80 a

razão de francos 92,05 por libra — saque acceto pela delegacia, em 9 de abril ultimo — feito ao Exmo. Sr. Luiz Martins de Souza Dantas, Embaixador na França, para attender a despeza da verba 2ª — 1ª consignação — sub-consignação n. 1 — 2/3 de sua representação no segundo trimestre do corrente anno; (orçamento vigente do Ministerio do Exterior).

A delegação, tendo presente os ditos documentos e considerando que se acham regularmente documentadas despesas na importancia de frs. 76,922,50 — que adicionada a importancia de frs. 1.372,75 transportada do 1º trimestre — perfaz frs. 78,295,25; e que o dispendio a maior — frs. 17,887,45 pôde ser transferido para o trimestre seguinte, de accordo com o art. 41 da lei do orçamento, — Ministerio do Exterior, de 1924;

Resolve julgar boa e legal a referida applicação e ordenar a baixa na responsabilidade ora em aberto.

N. 296 — Documentos comprobatorios da applicação do adeantamento de frs. 656-5-0 — saque acceto pela delegacia, em 9 de abril findo — feito pelo Sr. Dr. Afranio de Mello Franco, embaixador junto á delegação da Liga das Nações, para attender a despesas da verba 2ª — 1ª consignação — Sub-consignação n. 1 do vigente orçamento do Ministerio do Exterior — 2/3 de sua representação no 2º trimestre do corrente anno.

A delegação, tendo presente os documentos e considerando que as despesas constantes do processo correspondem á sacada, resolve julgar boa e legal a referida applicação e ordenar a baixa na responsabilidade ora em aberto.

— Pelo Sr. Rocha Gomes:

N. 297 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de libras 379-13-9, feito em 27 de outubro de 1924, ao Sr. Gastão Paranhos do Rio Branco, encarregado de negocios no Paraguay, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 4º trimestre de 1924.

A delegação, tendo presente o dito processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba segunda, 1ª consignação, sub-consignação 8ª, do orçamento do Ministerio do Exterior, para o exercicio de 1924, estando assim bem classificada naquella dotação;

Que a despeza está devidamente comprovada;

Que o excesso de despeza está á conta do responsável;

Que convertido o processo em diligencia para o effeito de ser submetida a demonstração da taxa cambial á conversão da moeda, foi esta satisfeita, com a remessa do documento do fls. 11.

Resolve julgar boa e legal a applicação do adeantamento para tornar o responsável Sr. Gastão Paranhos do Rio Branco, quites para com a Fazenda Nacional e ordenar se lhe dê baixa na sua responsabilidade, para os effeitos da parte final do art. 300 do Código de Contabilidade.

N. 298 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de libras 562-10-0, feito em 17 de julho de 10 de dezembro de 1924, ao Sr. Lourival de Guillobel, encarregado de negocios no Mexico, para occorrer ás despesas de aluguel de casa, nos 2º e 3º trimestres de 1924;

A delegação, tendo presente o dito processo e considerando:

Que essa quantia foi entregue por conta da verba segunda, 1ª consignação, sub-consignação 7ª, do orçamento do Ministerio do Exterior, para o exercicio de 1924, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Que, em face da resolução desta delegação, de 9 de março ultimo, foi recolhida a importancia de \$2.505,15, correspondente a frs. 250-10-4, quantia essa que fora glorada por indebita na verba de que se trata;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adeantamento, para tornar o responsável Sr. Lourival de Guillobel, quites para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade, para os effeitos da parte final do art. 300 do Código de Contabilidade.

N. 299 — Comprovação da applicação da quantia de £ 140-12-6, feito em 9 de fevereiro de 1925, ao Sr. Argeu Guimarães, encarregado da Legação na Columbia, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no primeiro trimestre de 1925;

A delegação, tendo presente o referido processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 2ª, 2ª consignação — n. 1, do orçamento do Ministerio do Exterior para o exercicio de 1925, estando assim bem classificada naquella dotação;

Considerando que a despeza está comprovada, na importancia de 644.82 pesos, de modo legal;

que em face da declaração constante do fls., resolve aceitar a despeza não comprovada de 12.78, da Companhia de Electricidade, por estar dentro do limite médio das de igual genero, em mezes anteriores e que a transformação da moeda está demonstrada;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adeantamento, para tornar o responsável, Sr. Argeu Guimarães, quites para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade.

N. 300 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £ 28-2-6, feito em 9 de abril de 1925, ao Sr. Braz Calmon da Gama, consul em Gottemburgo, para occorrer ás despesas de aluguel no segundo trimestre de 1925;

A delegação, tendo presente o referido processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, 2ª consignação, do orçamento do Ministerio do Exterior, para o exercicio de 1925, estando assim bem classificada naquella dotação;

Considerando que os documentos constantes do processo comprovam a boa e legal applicação do adeantamento recebido;

que a transformação da moeda está demonstrada e que o excesso de despeza de frs. 236,11, corre á conta de sua responsabilidade;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adeantamento, para tornar o responsável, Sr. Braz Calmon da Gama, quites para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade.

N. 301 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £ 187-10-0, feito em 4 de abril de 1925, ao Sr. Adalberto Guerra Duval, ministro na Alemanha, para occorrer ás despesas de representação no segundo trimestre de 1925;

delegação, tendo presente o dito processo e considerando:

que a quantia foi entregue por conta da verba 2ª, 1ª consignação — sub-
nação 1ª, do orçamento do Minis-
terio Exterior, para o exercício de
1925, estando, assim, bem classifica-
da naquella dotação;

as £ 187-10-0 produziram nár-
750;

os documentos apresentados com-
m despesas regularmente feitas,
portancia de M. 4.063, havendo,
um excesso de 313 ou £ 19-13-0
o excesso de despesa pôde ser
ortado para o trimestre se-

olve julgar boa e legal a applica-
alludido adeantamento, para tor-
responsavel, Sr. Agostinho Guerra
quites para com a Fazenda Nacio-
assim, ordena se lhe dê baixa na
sabilidade.

302 — Comprovação da applicação
adeantamento da quantia de libras
168-15-0, feito em 14 de abril de 1925,
ao Sr. Alcibiades Pecanha, ministro na
Polonia, para ocorrer ás despesas de
representação no 2º trimestre e parto
do primeiro de 1925;

A delegação, tendo presente o dito
processo e considerando que essa quan-
tia foi entregue por conta da verba 2ª
1ª consignação, sub-consignação n. 1 do
orçamento do Ministerio do Exterior
para o exercício de 1925, estando, as-
sim, bem classificada naquella dotação;

Considerando, porém, que o demons-
trativo de fls. 10 não confere com os
respectivos comprovantes, visto como o
de fls. 17, com erro de somma, delle
não consta e sim uma despesa de 228
zloty, sem comprovante;

Resolve converter o julgamento em
diligencia para que seja explicada a di-
vergencya supra referida.

N. 306 — Comprovação da applicação
do adeantamento da quantia de
£ 28-2-6, feito em 5 de maio de 1925, ao
Sr. Galileo Braga Mello, consul em
Swansea, para ocorrer ás despesas de
aluguel de casa no 2º trimestre de 1925.

A delegação, tendo presente o dito
processo e considerando que essa quan-
tia foi entregue por conta da verba 3ª
2ª consignação n. 1, do orçamento do
Ministerio do Exterior, para o exercício
de 1925, estando, assim, bem classifica-
da naquella dotação e que a despesa está
devidamente comprovada;

Resolve julgar boa e legal a applica-
ção do alludido adeantamento, para tor-
nar o responsavel Sr. Galileo Braga
Mello, quite para com a Fazenda Nacio-
nal e ordena se lhe dê baixa na sua
responsabilidade para os effectos da
parte final do art. 300 do Código de
Contabilidade.

N. 307 — Comprovação da applicação
do adeantamento da quantia de
sterlinos 22-10-0, feito em 2 de abril de
1925, ao Sr. Domingos de Oliveira
Alves, consul em Cardiff, para ocorrer ás
despesas de aluguel de casa no 2º tri-
mestre de 1925.

A delegação, tendo presente o referi-
do processo e considerando:

Que essa quantia foi entregue por
conta da verba 3ª, 2ª consignação, n. 1,

do orçamento do Ministerio do Exterior
para o exercício de 1925, estando, as-
sim, bem classificada naquella dotação;

Considerando que os documentos es-
tados das formalidades le-

o processo está organizado na
forma; que, finalmente, a con-
da moeda está demonstrada e
excesso de despesa corre á conta
da responsabilidade;

olve julgar boa e legal a applica-
alludido adeantamento para tor-
responsavel, Sr. Candido Louza,
para com a Fazenda Nacional e
se lhe dê baixa na sua respon-
sabilidade para os effectos da parte
final do art. 300 do Código de Conta-
bilidade.

303 — Comprovação da applicação
do adeantamento da quantia de
£ 28-2-6, feito em 25 de abril de 1925,
ao Sr. Nestor Braga Mello, consul em
Melo, para ocorrer ás despesas de
aluguel de casa no 2º trimestre de
1925.

A delegação, tendo presente o refe-
rido processo e considerando que essa
quantia foi entregue por conta da ver-
ba 2ª, consignação do orçamento do
Ministerio do Exterior para o exerci-
cio de 1925, estando, assim, bem clas-
sificada naquella dotação;

Considerando que os documentos es-
tados das formalidades le-

o processo está organizado na
forma; que, finalmente, a con-
da moeda está demonstrada e
excesso de despesa corre á conta
da responsabilidade;

N. 304 — Comprovação da applicação
do adeantamento da quantia de libras
50-0-0, feito em 2 de junho ultimo, ao
senhor 1º escripturario Flavio Penna,
para ocorrer ás despesas miudas da
Delegacia em Londres no referido mez.
A delegação, tendo presente o dito pro-
cesso e considerando que essa quantia
foi entregue por conta da verba 6ª "The-
souro Nacional"—Material do orçamen-
to do Ministerio da Fazenda, para o
exercício de 1925, estando, assim, bem
classificada naquella dotação;

Considerando que foi entregue ao res-
ponsavel a importancia de £ 50-0-0, á
conta da qual foram, legalmente, feitas
despesas no valor de £ 37-5-0 e que o
saldo de £ 12-15-0 foi recolhido.

Resolve julgar boa e legal a applica-
ção do alludido adeantamento para tor-
nar o responsavel Sr. Flavio Martins
Penna quite para com a Fazenda Na-
cional e ordena se lhe dê baixa na sua
responsabilidade para os effectos da
parte final do art. 300 do Código de
Contabilidade.

N. 305 — Comprovação da applicação
do adeantamento da quantia de libras
168-15-0 feito em 14 de abril de 1925,
ao Sr. Alcibiades Pecanha, ministro na
Polonia, para ocorrer ás despesas de
representação no 2º trimestre e parto
do primeiro de 1925;

A delegação, tendo presente o dito
processo e considerando que essa quan-
tia foi entregue por conta da verba 2ª
1ª consignação, sub-consignação n. 1 do
orçamento do Ministerio do Exterior
para o exercício de 1925, estando, as-
sim, bem classificada naquella dotação;

Considerando, porém, que o demons-
trativo de fls. 10 não confere com os
respectivos comprovantes, visto como o
de fls. 17, com erro de somma, delle
não consta e sim uma despesa de 228
zloty, sem comprovante;

Resolve converter o julgamento em
diligencia para que seja explicada a di-
vergencya supra referida.

N. 306 — Comprovação da applicação
do adeantamento da quantia de
£ 28-2-6, feito em 5 de maio de 1925, ao
Sr. Galileo Braga Mello, consul em
Swansea, para ocorrer ás despesas de
aluguel de casa no 2º trimestre de 1925.

A delegação, tendo presente o dito
processo e considerando que essa quan-
tia foi entregue por conta da verba 3ª
2ª consignação n. 1, do orçamento do
Ministerio do Exterior, para o exercício
de 1925, estando, assim, bem classifica-
da naquella dotação e que a despesa está
devidamente comprovada;

Resolve julgar boa e legal a applica-
ção do alludido adeantamento, para tor-
nar o responsavel Sr. Galileo Braga
Mello, quite para com a Fazenda Nacio-
nal e ordena se lhe dê baixa na sua
responsabilidade para os effectos da
parte final do art. 300 do Código de
Contabilidade.

N. 307 — Comprovação da applicação
do adeantamento da quantia de ester-
linos 22-10-0, feito em 2 de abril de
1925, ao Sr. Domingos de Oliveira
Alves, consul em Cardiff, para ocorrer ás
despesas de aluguel de casa no 2º tri-
mestre de 1925.

A delegação, tendo presente o referi-
do processo e considerando:

Que essa quantia foi entregue por
conta da verba 3ª, 2ª consignação, n. 1,

do orçamento do Ministerio do Exterior
para o exercício de 1925, estando, assim,
bem classificada naquella dotação, e

Que a despesa está devidamente com-
provada;

Resolve julgar boa e legal a applica-
ção do alludido adeantamento para tor-
nar o responsavel Sr. Domingos de Oli-
veira Alves, quite para com a Fazenda
Nacional e ordena se lhe dê baixa na
sua responsabilidade, para os effectos da
parte final do art. 300 do Código de
Contabilidade.

— Pelo Dr. Castro Barbosa:

N. 308 — Comprovação da applicação
do adeantamento da quantia de
£ 28-2-6, feito em 30 de dezembro fin-
do, ao Sr. Noel Florabel Pinto Peixo-
to, consul em Melo, para ocorrer ás
despesas de aluguel no 4º trimestre de
1924.

A delegação, tendo novamente presen-
te o processo de que se trata e conside-
rando que fôra convertido em diligen-
cia o julgamento, em sessão de 5 de ja-
neiro deste anno, para que o responsa-
vel recolhesse aos cofres da Delegacia
do Thesouro nesta cidade o saldo de pe-
sos 2.66 apurado no processo;

Considerando que ouvido por duas ve-
zes pelos officios n. 1, de 5 de janeiro
e reiterado pelo de n. 114, de 27 de
abril de 1925, o responsavel, responden-
do, annexa mais dous documentos, na
importancia de pesos 10.28, mas que
nada tem com a verba de "Aluguel de
Chancellarias", visto serem os mesmos
relativos a "expediente" do consulado
que tem dotação especial e por onde de-
veria correr a despesa;

Resolve manter a sua anterior deci-
são e convidar novamente o responsavel
a recolher o dito saldo marcando-se o
prazo de 60 dias na forma do artigo 144
do decreto n. 15.770, de 1 de novem-
bro de 1922.

Restitua-se ao Sr. Pinto Peixoto os
recibos que acompanharam o seu offi-
cio sem numero de 22 de maio deste
anno.

N. 309 — Comprovação da applicação
do adeantamento da quantia de £s.
200-0-0, feito em 20 de abril findo, ao
Sr. Protasio Baptista Gonçalves, consul
em S. Thomé, para ocorrer ás despesas
reservadas, por conta da verba 9ª, 1ª
consignação do orçamento do Ministerio
do Exterior para o exercício de 1925.

A delegação, tendo presente o proces-
so e considerando que as £s. 200-0-0
produziram \$ 2.390,05;

Considerando que examinada a discrimi-
nação do emprego da quantia sacca-
da se encontra um saldo devedor na im-
portancia de \$ 682.21 da prestação de
contas anterior, que o responsavel in-
clue na relação de despesas deste adean-
tamento quando não deveria fazê-lo, por
não haver dispositivo legal que isso
permitta, não podendo assim ser trans-
portado esse saldo;

Considerando que, sendo assim, a
despesa tendo sido de \$ 2.598,08 e a Re-
ceita de 2.390,05 verifica-se um excês-
so de pesos 208.03 e não \$ 890.24;

Considerando que os saldos negativos
de pesos 682.21 quando foi devidamen-
te apreciado o 1º processo ficou redu-
zido a pesos 742.31 devido a pequenos
lapsos na somma dos documentos e mais
o deficit de pesos 208.03, que, soma-
dos, perfazem o excesso de pesos 950.34
que, em tratando-se de despesas extraor-
dinarias e de caracter reservado, lhe

pode ser abonado pelo Sr. ministro do Exterior não competindo a esta delegação providenciar a respeito;

Resolve julgar boa e legal a aplicação do adiantamento para tornar o Sr. Protasio Baptista Gonçalves, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade.

Envie-se cópia deste accôrdo ao interessado.

N. 313 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de £s. 140-12-6, feito em 5 de março findo, ao Sr. Dr. Carlos Lemgruber Kropf, ministro na Tcheco Slovaquia, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre de 1925;

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, 2ª consignação do vigente orçamento do Ministerio do Exterior estando assim bem classificada naquella dotação;

Considerando que as £s. 140-12-6 produziram Kr. 22.699 e que a despesa tendo attingido a somma de 22.780 apura-se um saldo negativo de Kr. 00.081 que não compete a esta delegação abonar ao responsavel;

Resolve julgar boa e legal a aplicação do alludido adiantamento de que se trata para tornar o Sr. Carlos Lemgruber Kropf, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade.

N. 314 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de £s. 532-10-0, feito em 9 de abril findo, ao Sr. Dr. Luiz Martins de Souza Dantas, embaixador na França, para occorrer ás despesas de aluguel da Chancellaria no 2º trimestre do corrente anno. A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 2ª, 2ª consignação numero 1, Aluguel do vigente orçamento do Ministerio do Exterior estando assim bem classificada naquella dotação;

Considerando que as £s 532-10-0 produziram £s. 51.758,40 a razão de £s. 92,05 por £;

Considerando que os documentos apresentados comprovam a despesa de francos 51.814,45, havendo, assim, um excesso de francos 55,05 que não lhe pôde ser abonado devendo assim correr por sua conta;

Resolve julgar boa e legal a aplicação do alludido adiantamento para tornar o responsavel Sr. Luiz Martins de Souza Dantas, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade ora em aberto.

N. 312 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de £s 28-2-6, feito em 3 de abril, ao Sr. A. G. de Aragão Mello, vice-consul em Glasgow, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no segundo trimestre de 1925;

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, 2ª, consignação n. 1, do orçamento do Ministerio do Exterior para o exercicio de 1925 estando assim bem classificada naquella dotação;

Considerando que os documentos comprovam a importância de libras 30-3-9 havendo, assim, um excesso de £s. 2-1-3, despendido a mais que não lhe pôde ser abonado.

Resolve julgar boa e legal a aplicação do alludido adiantamento para tornar o Sr. A. G. de Aragão Mello, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe

dê baixa na sua responsabilidade para os effeitos da parte final do art. 300 do Código de Contabilidade.

N. 313 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de £s 30-0-0, feito em 4 de abril findo, ao Sr. Dr. José Marcellino Moraes e Barros, consul em Barcellona, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no segundo trimestre de 1925;

A delegação, tendo presente o dito processo e considerando que essa quantia está bem classificada na segunda consignação da verba terceira do orçamento corrente do Ministerio do Exterior;

Considerando que, pela nota do Crédit Lyonnais, junta aos autos, as £s 30-0-0 produziam pesetas 1.004,10 a razão de pesetas 33,48 por £;

Considerando que a despesa tendo sido de pesetas 1.071,00 se apura um excesso de pesetas 66,90 que não lhe pôde ser abonado por esta delegação;

Resolve julgar boa e legal a aplicação do alludido adiantamento para tornar o responsavel Sr. José Marcellino Moraes e Barros, quite para com a Fazenda Nacional e ordena seja dada baixa na sua responsabilidade oriunda daquelle adiantamento.

N. 314 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de libras 327-10-0, feito em 17 de fevereiro findo, ao Sr. Pedro de Toledo, embaixador na Argentina, para occorrer ás despesas de conservação do predio da embaixada no primeiro trimestre de 1925;

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 2ª, 2ª consignação, conservação do predio do vigente orçamento do Ministerio do Exterior, estando assim bem classificada naquella dotação;

Considerando que as £s 327-10-0 produziram pesos 4.007,40;

Considerando que as despesas estão regularmente documentadas na importância de pesos 4.032,28; e que o deficit de pesos 24,88 pôde ser transportado para o trimestre seguinte, attendendo a circunstancia especial de tratar-se de uma verba que se destina tambem a conservação de um proprio nacional; o predio em que está installada a Embaixada;

Resolve julgar boa e legal a aplicação do alludido adiantamento para tornar o responsavel Sr. Pedro de Toledo, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade.

Transporte-se o excesso despendido a maior para o credito do 2º semestre.

Envie-se cópia desse julgado ao Sr. embaixador.

N. 315 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de libras 412-10-0, feito em 27 de fevereiro deste anno ao Sr. Dr. Pedro de Toledo, embaixador na Republica Argentina, para occorrer ás despesas de representação no 1º trimestre de 1925;

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, 1ª consignação do vigente orçamento do Ministerio do Exterior estando assim bem classificada naquella dotação;

Considerando que as £ 412-10-0 produziram pesetas 14.884,65 a razão de £ 35,14 por peso, segundo nota do The First National Bank of Boston de Buenos Aires, junta aos autos;

Considerando que examinadas as contas, a despesa se ve-

rifica que esta tendo attingido a £ 4.331,60 existe um saldo de pesos 35 que pôde ser transportado para o 2º semestre; mas,

Considerando que o responsavel apresentou documentos de despesas importância de pesos 993,05, que, hora relativos a jantares e almoços propria embaixada, deviam trazer nota do mordomo, com o visto do baixador.

E' o meio habil que esta debe encontrar para poder julgar essa prestação de contas que deve ser documentada, em face do art. 41 da lei do camento do Ministerio do Exterior 1924;

Resolve converter em diligencia o pagamento, afim de ser completado o cesso com os documentos acima citados.

Isto feito, voltem os autos, para terior deliberação.

Envie-se cópia desse julgado ao responsavel.

E, nada mais havendo a tratar-se por mim, Antonio Luiz de Castro Barbosa, delegação, servindo de secretario delegação, lavrada a presente acta depois do hitafo approvada foi por assignada. — Francisco Thompson res. — José da Rocha Gomes. — Antonio Luiz de Castro Barbosa.

Ordens de pagamento mandadas retirar pelo Sr. chefe da delegação, 24 de junho de 1925

Saque do Sr. L. de Castro, consul Amsterdam, na importância de £ 9-2-0 £ 9-7-0 para o expediente £ 0-6-9 para facturas, ambos de maio 1925. — Registre-se.

Saque do Sr. Gonzaga Filho, cô no Porto, na importância de £ 29-1-0 sendo £ 10-0-0 para o ordenado do tinuo, £ 11-1-3 para o expediente £ 1-8-1 para facturas e £ 4-3-3 para legrammas, todos do mez de maio. Registre-se.

Saque do Sr. A. de Saboia, cô em Vienna, na importância de £ 2 para o expediente no mez de maio. Registre-se.

Saque do Sr. Pedro de Toledo, embaixador na Argentina, na importância de £ 64-11-4 para legrammas pass pelo consul de São Thomé. — Registre-se.

Saque do Sr. Magalhães de Azavedo, embaixador em Santa Sé, na importância de £ 0-0-0 para o expediente maio findo. — Registre-se.

Saque do Sr. G. de Braga Mello, consul de Suécia, na importância de £ 3-5-0 para o expediente de maio findo. — Registre-se.

Saque do Sr. Pedro V. do Couto, vice-consul em Lisboa, na importância de £ 25-0-0 sendo £ 10-0-0 para o auxilio interpret do consulado, £ 9-7-6 do qual £ 5-12-3 do expediente, tudo de abril findo. — Registre-se.

Saque do Sr. George William, Consul de Buenos Aires, na importância de £ 1-10-0 sendo £ 1-13-9 para o expediente e £ 0-2-0 para facturas no de maio findo. — Registre-se.

Saque do Sr. Philomeno Padula, consul em Buenos Aires, na importância de £ 0-11-0 de um telegramma p o Brasil. — Registre-se.

Saque do Sr. Daniel do R. Branco, embaixador na importância

£ 5-10-0 de telegrammas durante o 1º trimestre. — Registre-se.

Saque do Sr. Braz Calmon da Gama, consul em Göttingen, na importância de £ 5-12-7 para pagamento de telegrammas passados pelo Consulado. — Registre-se.

Recibos de Miss G. Morris, na importância de £ 11-0-0 do trabalho de dactylographia para a delegação, em quatro semanas. — Registre-se.

Saque do Sr. João B. Lopes, consul em Paris, na importância de £ 99-7-6, sendo £ 61-17-6 para o aluguel no 2º trimestre de 1925; £ 34-13-9 para o expediente e £ 2-16-3 para facturas, ambos de abril deste anno. — Registre-se, sendo a despesa de aluguel como adiantamento.

Saque do Sr. Eduardo Bordini, consul em Alexandria, na importância de lb. 2-5-0, para o expediente de maio. — Registre-se.

Idem idem do Sr. Antonio Rabello Braga, consul em Montreal, na importância de lb. 4-13-9, para o expediente de maio. — Registre-se.

Saque do Sr. S. de Souza Leão Gracie, encarregado de negocios nos Estados Unidos, na importância de lb. 71-0-0, sendo lb. 35-0-0 para o dactylographo da embaixada e lb. 37-10-0 de expediente, tudo de maio ultimo. — Registre-se.

Saque do Sr. João Carlos Muniz, encarregado do Consulado em Nova York, na importância de lb. 137-12-4, sendo lb. 86-12-0 para pagamento das dactylographas, lb. 37-10-0 para o expediente, lb. 7-0-7 para facturas e lb. 6-2-9 para telegrammas, tudo do mez de maio deste anno. — Registre-se.

Saque do Sr. Oscar Correia, consul em Norfolk, na importância de lb. 18-18-9, sendo lb. 11-5-0 para o aluguel, libras 7-10-0 para o expediente e lb. 0-3-9 para facturas, tudo do mez de maio ultimo. — Registre-se, sendo a despesa como "Aluguel de casa" como adiantamento.

Saque do Sr. Dr. A. Figueira de Melo, encarregado de negocios no Chile, na importância de lb. 18-15-0, para o expediente da embaixada no mez de abril deste anno. — Registre-se.

Saque do Sr. Oswaldo Teixeira, na importância de lb. 25-10-8, para pagamento da pensão como prelo de viagem da Escola Nacional de Bellas Artes, no mez de maio. — Registre-se.

Saque do consul de Dresden, na importância de lb. 14-1-3 da gratificação do consul honorario Dr. Ataliba Florence, no mez de maio. — Registre-se.

Recibos da The Western Telegraph Company Ltd., na importância de libras 5,235-12-3, de telegrammas durante o corrente anno. — Registre-se.

Pagamento a Shannon, na importância de lb. 1-11-3, de expediente. — Registre-se.

Saque do Sr. Aluisio Martins Torres, consul em Barbados, na importância de lb. 13-2-6, para despesas de aluguel (lb. 9-7-6) e expediente (lb. 3-15-0), no mez de junho. — Registre-se.

Saque do Sr. Sigismunda Rie, vice-consul em Varsovia, na importância de libras 1-8-1, para pagamento de expediente em maio. — Registre-se.

Saque do Sr. Carlos Ribeiro Martins Ramos, ministro em Havana, na importância de lb. 9-7-6, para despesas do expediente em maio findo. — Registre-se.

Saque do Sr. J. B. de Berenguer Cesar, encarregado de Negocios no Mexico, na importância de £ 9-7-6, para despesas de expediente. — Registre-se.

Saque do Sr. Hamilton W. da Silva Pires, na importância de £ 5-14-4, para pagamento de despesas de telegrammas no 1º trimestre de 1925. — Registre-se.

Saque do Sr. A. Magalhães, Consul em Cricago, na importância de £ 3-15-0, para despesas de expediente de maio. — Registre-se.

Saque do Sr. A. de Saboia, Consul em Vienna, na importância de £ 1-4-0, para despesas de telegrammas em junho. — Registre-se.

Saque do Sr. A. de Mello Franco, ministro no Equador, na importância de £ 4-13-9, para despesas de expediente em abril. — Registre-se.

Saque do Sr. Carlos Balbino Dias, consul em Coimbra, na importância de £ 1-2-6, para despesas de expediente em maio. — Registre-se.

Saque do Sr. Raul Regis de Oliveira, embaixador em Londres, na importância de £ 100-0-0, para despesas com «Congressos e conferencias», despesa para pagamento da quota do Brasil ao Bureau Permanente da Conferencia Parlamentar Internacional de Commercio.

Saque do Sr. O. Paranhos da Silva, consul em Bremen na importância de £ 6-15-10, para serviço de expediente, serviço telegraphico e facturas em maio. — Registre-se.

Saque do Sr. José Fonseca Filho, consul em Cadiz, na importância de £ 3-15-0, para expediente em maio. — Registre-se.

Saque do Sr. Rodolpho Riegel Filho, consul em Oslo, na importância de £ 13-15-0, para despesas de expediente em maio. — Registre-se.

Saque do Sr. J. Cabral, vice-consul de Zurich, encarregado do Consulado, na importância de £ 4-17-9, para despesas de expediente em maio. — Registre-se.

Saque do Sr. Carlos Lemgruber Kropf, ministro em Praga, na importância de £ 4-13-9, para despesas de expediente em maio. — Registre-se.

Saque do Sr. C. Ferreira de Araujo, consul geral em Nova Orleans, na importância de £ 6-8-8, para despesas de repatriação de oito traveleiros. — Registre-se.

Saque do Sr. Alfredo de Mesquita Bastos, consul em Cherburgo, na importância de £ 2-5-0, para expediente em maio. — Registre-se.

Saque do Sr. Amyntas de Lima, consul em Funchal, na importância de £ 2-5-0, para despesas de expediente em maio. — Registre-se.

Saque do Sr. O. Dutra, consul em Galatz, na importância de £ 3-15-0, para expediente no mez de maio. — Registre-se.

Saque do Sr. vice-consul em Helsingfors, encarregado do consulado, na importância de £ 3-15-0, para expediente em maio. — Registre-se.

Saque do Sr. C. de Carvalho e Souza, consul em Rotterdam, na importância de £ 4-16-7, sendo £ 4-13-9, para expediente e £ 0-2-10, para facturas, em maio. — Registre-se.

Saque do Sr. Vittorio Massani, encarregado do consulado em Roma, na importância de £ 20-0-0, de sua gratificação em maio. — Registre-se.

Saque do Sr. F. A. de Silviano Brandão, encarregado de negocios em La Paz,

na importância de £ 6-0-0, para serviço telegraphico no corrente anno. — Registre-se.

Saque do Sr. Afranio de Mello Franco, embaixador junto a Liga das Nações, na importância de £ 12-1-5, para serviço telegraphico em maio findo. — Registre-se.

Saque do Sr. L. de Castro, consul geral em Amsterdam, dá quantia de £ 39-7-6, como adiantamento, para aluguel de casa no 1º trimestre de 1925. — Registre-se.

Ordens de pagamento mandadas registrar pelo Sr. chefe da delegação, em 29 de junho de 1923:

Saque do Sr. Regis de Oliveira, embaixador na Gran Bretanha, na importância de £ 9-17-0, para pagamento de telegrammas expedidos pela embaixada em março. — Registre-se.

Saque do Sr. Ferreira de Araujo, consul em Nova Orleans, na importância de £ 7-10-0, para pagamento de expediente em maio. — Registre-se.

Saque do Sr. Manoel Pinto de Souza Dantas, consul geral em Liverpool, na importância de £ 25-0-0, para pagamento de expediente do consulado em junho. — Registre-se.

Saque do Sr. Joaquim de Souza Leão, 2º secretario de Legação em Berna, na importância de £ 71-0-0, para despesas de viagem ao Rio de Janeiro. — Registre-se.

Saque do Sr. Theodoro Ribeiro, auxiliar de Consulado em Bordeaux, para despesas de viagem ao Rio de Janeiro, quando em gozo de férias extraordinarias, na importância de £ 293-3-10. — Registre-se.

Saque do Sr. Djalma P. Ribeiro Lessa, 2º secretario de Legação em Praga, na importância de £ 72-2-0, para despesas de viagem. — Registre-se.

Saque do Sr. Victor Ferreira da Cunha, consul de 1ª classe em Zurich, na importância de £ 85-15-4, para despesas de viagem do Rio de Janeiro a Zurich. — Registre-se.

Saque do Sr. Helio Lobo, consul geral em Nova York, na importância de £ 239-0-0, para pagamento de despesas de viagem. — Registre-se.

Pagamento a the Western Telegraph Company de telegrammas, na importância de £ 52-16-7. — Registre-se.

Saque de D. Antonietta de Souza, referente a segunda prestação de viagem, a que fez ju's, na importância de £ 236-5-0. — Registre-se.

Saque do Sr. José de Paula Rodrigues Alves, ministro no Paraguay, na importância de £ 140-12-6, para despesas de aluguel do 2º trimestre, como adiantamento. — Registre-se.

Saque do Dr. Aarão Reis, delegado do Brasil junto ao Congresso Internacional de Estradas de Ferro, na importância de £ 900-0-0. — Registre-se.

Saque do Sr. Dr. O. Barbosa Gonçalves, consul em Rio Branco, na importância de £ 7-10-2, sendo £ 1-8-1, para expediente de abril e £ 6-2-1, para aluguel. Esta ultima como adiantamento. — Registre-se.

Saque do Sr. T. Graça Aranha, secretario de Legação, na importância de £ 44-0-0, para despesas com a sua viagem de Lisboa a Berna. — Registre-se.

Saque do Sr. H. A. Reis, vice-consul de Newport News, na importância de £ 1-8-1, para o expediente do consulado no mez de maio. — Registre-se.

Saque do Sr. Nabal Costa, consul em

Munich, na importância de Rs. 2-5-0 para o expediente do consulado no mez de maio. — Registre-se.

ACTA

Presidência do Dr. Francisco Thompson Flores, chefe da delegação

As 13 dias do mez de julho de 1925, presentes os Srs. Dr. Francisco Thompson Flores, chefe da delegação, José da Rocha Gomes e Dr. Antonio Luiz de Castro Barbosa, delegados, foi aberta a sessão:

O delegado, Sr. Castro Barbosa, servindo de secretario, dá conhecimento do expediente recebido e expedido.

Em seguida, são relatados os seguintes processos:

Pelo Dr. Thompson Flores:

316 — Documentos comprobatórios da applicação do adiantamento de libras 450-0-0 — saque aceito pela Delegação, em 24 de janeiro findo — feito ao Sr. Dr. J. M. Cardozo de Oliveira, embaixador em Portugal, para attender a despesas da verba 2ª, 2ª consignação, sub-consignação n. 1, do vigente orçamento do Ministerio do Exterior, "Aluguel de Casa", no primeiro trimestre do corrente anno. — A Delegação, tendo novamente presentes os alludidos documentos e considerando que se acham regularmente documentadas despesas na importância de £ 120-0-0 de "Aluguel da Embaixada" e esculos 31.400\$72—£.

Ese, 99,50 ou £ 315-11-8, despesas que correm por essa mesma verba; e que foi recolhido aos cofres da Delegação, o saldo de £ 11-3-4, resolve, agora, julgar boa e legal a referida applicação, e ordenar a baixa na responsabilidade ora em aberto.

— Pelo Sr. J. Rocha Gomes.

317 — Comprovação da applicação do adiantamento de £ 281-5-0, concedido em 10 de dezembro do anno passado, ao Sr. Antonio Feitosa, embaixador no Mexico. — A Delegação, tendo novamente presente o processo encaminhado com o officio 591, de 14 de maio do corrente anno, resolve convertel-o em diligencia para que S. Ex., o Sr. delegado do Thesouro, se digne mandar informar si o adiantamento de £ 281-5-0 foi feito ao Sr. Antonio Feitosa, embaixador no Mexico, conforme consta do supra citado officio, ou si, na forma do doc. de fls., ao Sr. ex-encarregado de negocios Dr. Loutrival de Guilhobel.

318. — Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de libras 150-0-0, feito em 13 de abril de 1925, ao Sr. Alberto Jorge de Ipanema Moreira, ministro na Noruega, para occorrer ás despesas de dons, fregos de representação no segundo trimestre de 1925. — A Delegação, tendo presente o referido processo e considerando: que essa quantia foi entregue por conta da verba 2ª, 1ª consignação, sub-consignação n. 1, do orçamento do Ministerio do Exterior, para o exercicio de 1925, estando assim bem classificada naquella dotação; que, £ 150-0-0 produziram corôas 4.350, conforme nota de cambio; que, a despesa importa em corôas 4.366,27 de onde um deficit de corôas 16,27, que pôde ser transportado para o trimestre seguinte, resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adiantamento para tornar o responsavel Sr. Alberto Jorge de Ipanema Moreira, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa

na sua responsabilidade, para os effeitos da parte final do artigo 300, doCodigo de Contabilidade.

319 — Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de libras 22-10-0, feito em 20 de abril de 1925, ao Sr. J. Eudoxio de Vasconcellos, Consul em Roma, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no segundo trimestre de 1925:

A delegação, tendo presente o dito processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, 2ª consignação "alugueis" do orçamento do Ministerio do Exterior, para o exercicio de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

que a despesa está devidamente comprovada e:

que o saldo verificado libras 373,50 ou libras 3-4-0 foi recolhido;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adiantamento para tornar o responsavel Sr. J. Eudoxio de Vasconcellos, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os effeitos da parte final do artigo 300, doCodigo de Contabilidade.

N. 320 — Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de libras 20-1-3, feito em 9 de abril de 1925, ao Sr. Luiz Villares Frago, encarregado da Embaixada no Japão, para occorrer ás despesas de aluguel de casa, no mez de fevereiro de 1925:

A delegação, tendo presente o dito processo e considerando: que essa quantia foi entregue por conta da verba 2ª, 2ª consignação "alugueis" do orçamento do Ministerio do Exterior, para o exercicio de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação e;

que a despesa está devidamente comprovada;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adiantamento para tornar o responsavel Sr. Luiz Villares Frago, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os effeitos da parte final do artigo 300 doCodigo de Contabilidade.

N. 321 — Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de libras 30-0-0 feito em 9 de abril de 1925, ao Sr. José Cabral, Vice-Consul em Zurich, para occorrer ás despesas de aluguel de casa, no segundo trimestre de 1925:

A delegação, tendo presente o dito processo e considerando: que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, 2ª consignação "Alugueis" do orçamento do Ministerio do Exterior, para o exercicio de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

que libras 30-0-0 produziram francos — suíços — 742,10, conforme nota bancaria;

que a despesa se elevou a francos 850,10 e que o deficit de francos 108, não lhe poderá ser abonado;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adiantamento para tornar o responsavel Sr. José Cabral quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os effeitos da parte final do artigo 300, doCodigo de Contabilidade.

N. 322 — Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de libras 562-10-0, feito em 4 de julho de 1925, ao Sr. Carlos Magalhães de Azeredo,

Embaixador junto a S. M. S. para occorrer ás despesas de aluguel de casa no primeiro trimestre de 1925:

A delegação, tendo presente o referido processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 2ª, 2ª consignação "Alugueis" do orçamento do Ministerio do Exterior, para o exercicio de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Que £ 562-10-0 produziram libras 73.883,02;

Que a despesa, devidamente comprovada, montou em libras 39.254,90, de onde um saldo de libras 34.628,12 ou £ 261-6-11 que foi recolhido;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adiantamento para tornar o responsavel Sr. Carlos Magalhães de Azeredo, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade para os effeitos da parte final do art. 300 doCodigo de Contabilidade.

— Pelo Dr. Castro Barbosa:

N. 323 — Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de £ 5-12-0, feito em 13 de abril findo, ao Sr. Carlos Balbino Dias, Consul em Coimbra, para occorrer ás despesas de aluguel no 2º trimestre da corrente anno. — A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 3ª, 2ª consignação "Alugueis de casas" do orçamento do Ministerio do Exterior para o exercicio de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Considerando que as £ 5-12-0 produziram esculos 533\$84, segundo nota da Casa Bancaria José Henriques Talla, Lda., de Coimbra, junta ao processo;

Considerando que os recibos comprovam despesas na importância de esculos 750\$00 havendo, assim, um saldo negativo de esculos 196\$16 que não pôde esta delegação abonar ao responsavel;

Resolve julgar boa e legal a applicação do alludido adiantamento para tornar o Sr. Carlos Balbino Dias quite para com os cofres publicos e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade no livro de C/c.

N. 324 — Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de libras 140-12-6, feito em 9 de abril findo, ao Sr. Dr. Lucillo Antonio da Cunha Bueno, ministro na Dinamarca, para occorrer ás despesas de aluguel de casa, no 2º trimestre do corrente anno. — A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 2ª, 2ª consignação do orçamento vigente do Ministerio do Exterior, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Considerando que as £ 140-12-6 produziram Kr. 3.564,70, á razão de Kr. 26,06 por £;

Considerando que examinada a despesa se verifica que esta tendo se elevado a Kr. 4.993,50 se constata um deficit de Kr. 1.428,80 que não compete a esta delegação abonar ao responsavel;

Resolve iniciar boa e legal a applicação do alludido adiantamento, para tornar o Sr. L. A. da Cunha Bueno quite para com a Fazenda Publica e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade.

N. 325 — Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de £ 225-0-0, feito em 5 de janeiro findo, ao Sr. Octavio Fialho, encarregado da Legação na Hollanda, para occorrer ás despesas de aluguel no 1º trimestre de 1925. — A delegação, tendo presente o dito processo e considerando que essa quantia foi:

entregue por conta da verba 2.^a 2.^a consignação do vigente orçamento do Ministério do Exterior para o exercício de 1925, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Considerando que as £ 225-0-0 produziram florins 2.617,21; a razão de fls. 11,63 por libra, segundo nota do Amsterdamsche Bank, junto aos autos;

Considerando que os documentos apresentados comprovam a despesa de fls. 2.936,70, verificando-se, assim, um saldo a favor do responsável na importância de fls. 319,49, mas que não compete a esta delegação abonar-lhe;

Resolve julgar boa e legal a aplicação do alludido adiantamento para tornar o Sr. Octavio Fialho quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade.

N. 326 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de £ 700-0-0, feito em 15 de janeiro findo ao Sr. Adalberto Guerra Duval, ministro na Alemanha, para occorrer às despesas de aluguel da Chancellaria no 1.^o semestre do corrente anno. — A delegação, tendo presente o processo de que se trata e considerando que essa quantia foi entregue por conta da verba 2.^a 2.^a consignação, «Aluguel», do vigente orçamento do Ministério do Exterior, estando, assim, bem classificada naquella dotação;

Considerando que parte do adiantamento foi despendido em moeda ingleza e outra parte em moeda allemã, mas,

Considerando que ambos, sommados dão um total despendido de £ 726-13-6, verificando-se, assim, um excesso de libras 26-13-6, que esta delegação não pôde abonar ao responsável;

Resolve julgar boa e legal a referida aplicação e ordenar a baixa na responsabilidade ora em aberto.

N. 227 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de libras 22-10-0, feito em 9 de abril findo, ao Sr. Amyntias de Lima, consul em Funchal, para occorrer às despesas do aluguel, no 2.^o trimestre de 1925; verba 3.^a, 2.^a consignação do orçamento do Ministério do Exterior para o corrente exercício. — A delegação, tendo presente o processo e considerando que após exame nos documentos, se verifica que foi despendida quantia igual à saccada;

Resolve julgar boa e legal a aplicação do alludido adiantamento para tornar o responsável, Sr. Amyntias de Lima, quite para com a Fazenda Nacional e ordena se lhe dê baixa na sua responsabilidade.

N. 328 — Comprovação da aplicação do adiantamento da quantia de libras 255-0-0, feito em 24 de janeiro ultimo, ao Sr. A. de Feitosa, embaixador no Mexico, para occorrer às despesas de representação no 1.^o trimestre do anno passado. — A delegação, tendo novamente presente o processo e considerando que fôra convertido em diligencia o julgamento, entre outros considerando, para que o responsável enviasse a nota do banco em que fôra feita a conversão da libra em moeda mexicana, com o cambio do dia do recebimento da dotação;

Considerando que, ouvido a respeito, o responsável agora, envia a nota do Bank of Montreal, do Mexico; mas,

Considerando que no seu officio o responsável declara que o adiantamento recebido "foi de £ 225-0-0", e não de £ 255-0-0, conforme está declarado no officio do Sr. delegado do Thesouro, nesta cidade.

Resolve manter em diligencia o processo de que se trata, para que a Delegacia do Thesouro Brasileiro se digno de informar a esta delegação si, de facto, o adiantamento feito ao Sr. A. de Feitosa, foi de £ 255-0-0.

E, nada mais havendo a tratar-se, foi por mim, Antonio Luiz de Castro Barbosa, delegado, servindo de secretario da delegação, lavrada a presente acta, que, depois de lida e approvada, foi por todos assignada. — *Francisco Thompson Flores.* — *José da Rocha Gomes.* — *Antonio Luiz de Castro Barbosa.*

Ordens de pagamento mandadas registrar pelo Sr. chefe da delegação, em 15 de julho de 1923

Saque do Sr. N. Braga Mello, consul no Panamá, na importância de £ 2-5-0, para expediente no mez de maio. — Registre-se.

Saque do Sr. consul em Malaga, D. Carvalho, para expediente em maio, na importância de £ 2-5-0. — Registre-se.

Saque de £ 14-1-3, de gratificação do consul em Swansea e referente ao mez de maio. — Registre-se.

Saque de £ 285-0-0, do King's College London, correspondente à manutenção da Cadeira de Cânones durante o corrente anno. — Registre-se.

Saque do Sr. Manoel P. de Souza Dantas, consul em Liverpool, para pagamento de impostos municipaes que gravam os aposentos da Chancellaria, na importância de £ 86-15-1. — Registre-se.

Saque do Sr. P. de Moraes Barros, ministro no Perú, na importância de £ 9-7-6, para expediente em maio. — Registre-se.

Saque de £ 16-0-0 para pagamento de expediente da delegacia do Thesouro, no mez de junho. — Registre-se.

Saque do Sr. Samuel de Souza Leão Gracie, na importância de £ 4-15-0, para despesas com o serviço telegraphico em maio. — Registre-se.

Pagamento de £ 506-17-6, de aluguel de casa da Delegacia do Thesouro em Londres. — Registre-se.

Saque do Sr. Pedro de Toledo, embaixador na Argentina, de £ 119-15-0, para despesas extraordinarias no Exterior. — Registre-se.

Saque de £ 49-3-9, do Sr. A. J. de Paula Fonseca Filho, auxiliar do Consulado Geral em Buenos Aires, de ajuda de custo quando transferido para o consulado de Montevideo. — Registre-se.

Saque de £ 8-18-1, do Sr. Manoel da Veiga Menezes, consul em Tampico, sendo £ 7-10-0, para aluguel de casa e 1-8-1, para expediente em maio. — Registre-se.

Saque do Sr. J. M. Cardoso de Oliveira, embaixador em Portugal, na importância de £ 450-0-0, para aluguel de casa no primeiro trimestre. — Registre-se.

Saque do Sr. Lucilio Bueno, ministro do Brasil na Dinamarca, na importância de £ 253-2-6, sendo £ 112-10-0 para despesas de representação e libras 140-12-6 para aluguel no primeiro trimestre. — Registre-se, como adiantamento.

Delegação do Tribunal, de Contas no Estado do Rio Grande do Sul

ACTA N. 18 — SESSÃO REALIZADA EM 5 DE JUNHO DE 1925

Presentes os Srs. delegados Dr. Eurico Franco Ribeiro, chefe da delegação;

Roberto Leonidas Lapagesse, José Alcides Bonenti, Dr. Jayme Rosa e Decio Benigno, servindo o ultimo como secretario, foi aberta a sessão.

Relatados pelo delegado Roberto Leonidas Lapagesse:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Patronato Agrícola Visconde da Graça:

Officio n. 451, de 18 de abril de 1925, pedindo pagamento da importancia de 3:580\$200, proveniente de fornecimentos feitos por Gustavo Brauner Filho, no corrente anno. — A delegação, reconsiderando a sua decisão anterior, ordenou o registro da despesa, pelos fundamentos do parecer.

Officio n. 501, de 23 de maio de 1925, pedindo pagamento da importancia de 900\$000. — A delegação resolveu recusar registro á despesa de que se trata porque o fornecimento não guarda conformidade, quanto ás quantidades, com a concurrencia archivada.

Officio n. 502, de 23 de maio de 1925, remettendo segundas vias de empenhos ns. 1 e 2. — A delegação resolveu recusar o «visto» aos empenhos, quanto ao de n. 1, porque as quantidades dos generos fornecidos, não guardam conformidade com os do processo da concurrencia administrativa; quanto ao de numero 2 por não constar em processo algum da concurrencia archivada, nesta delegação, tal fornecimento.

— Relatados pelo delegado José Alcides Bonenti:

Ministerio da Guerra:

14.^o Regimento de Cavallaria Independente:

Officio n. 108, de 17 de maio de 1925, transmittindo preços das diversas massas, relativas ao 2.^o semestre. — A delegação resolveu recusar registro á despesa pelos fundamentos do parecer.

Officios ns. 105, 106 e 107, de 27 de maio de 1925, pedindo adiantamento de diversas massas. — A delegação resolveu recusar registro ao adiantamento pelos fundamentos do parecer.

Serviço de Intendencia Regional:

Officio n. 746, de 28 de maio de 1925, pedindo pagamento da importancia de 140\$000. — A delegação resolveu recusar registro á despesa pelos fundamentos do parecer.

Hospital Militar:

Officio n. 252, de 8 de maio de 1925, pedindo adiantamento da importancia de 750\$000. — A delegação resolveu recusar registro ao adiantamento pelos fundamentos do parecer.

Commissão da Carta Geral do Brasil:

Officio n. 285, de 2 de junho de 1925, pedindo pagamento de diversas folhas de diarias na importancia de 5:750\$000.

— A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia para os fins de que trata o processo.

— Pelo Sr. delegado Decio Benigno:

Requerimento de Barcellos Bertaso & Comp., pedindo pagamento da importancia de 4:127\$, proveniente de material de expediente fornecido á Delegacia Fiscal. — A delegação resolveu recusar registro á despesa de que se trata, pelos fundamentos do parecer.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu, Decio Benigno, a presente acta, que vai por todos assignada. — *Dr. Eurico Franco Ribeiro.* — *Roberto Leonidas Lapagesse.* — *José Alcides Bonenti.* — *Dr. Jayme Rosa.* — *Decio Benigno.*

ACTA N. 19 — SESSÃO REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 1925

Presidência do Sr. Dr. Eurico Franco Ribeiro, chefe da delegação

Presentes os Srs. delegados Roberto Leonidas Lapagesse, José Alcides Bonenti, Dr. Jayme Rosa e Decio Benigno, servindo o ultimo como secretario.

— Pelo delegado Roberto Leonidas Lapagesse:

Ministerio da Agricultura:
Delegacia Regional do Serviço de Policiamento:

Officio n. 49, de 1 de junho de 1925, pedindo pagamento da importancia de 200\$, proveniente de material de expediente fornecido pelo Sr. J. O. Rentzsch & Comp. — A delegação resolveu recusar registro á despesa pelos fundamentos do parecer.

— Pelo delegado José Alcides Bonenti:
Ministerio da Guerra:
Arsenal de Guerra:

Officio n. 60, de 29 de janeiro de 1925, remetendo comprovação da applicação dada ao adiantamento de réis 368\$900, recebido pelo capitão Augusto Elyseu de Freitas. — A delegação resolveu julgar legal a applicação dada ao adiantamento, nos termos do parecer.

Comissão da Carta Geral do Brasil:
Officio n. 289, de 3 de junho de 1925, remetendo folhas de diarias das C. F. durante o mez de maio findo, na importancia de 11:495\$000. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, para os fins indicados no parecer.

2º grupo de artilharia a cavallo:
Officio n. 268, de 1 de junho de 1925, remetendo folhas de diarias, na importancia de 230\$000. — A delegação resolveu remetter os documentos ao Serviço de Intendencia Regional para os devidos fins.

3ª Região Militar — Serviço de Intendencia Regional:

Officio n. 770, de 3 de junho de 1925, remetendo folha de ajuda de custo do tenente-coronel Adolpho Rodrigues de Mesquita, na importancia de 966\$666. — A delegação resolveu recusar registro á despesa pelos fundamentos do parecer.

— Pelo delegado Dr. Jayme Rosa:
Ministerio da Fazenda:

Alfandega do Rio Grande:
Officio n. 103, de 27 de fevereiro de 1925, pedindo para ser entregue ao porteiro Sr. Joaquim da Fonseca Torres, a quantia de 60\$, para attender despesas de prompto pagamento no primeiro trimestre do corrente anno. — A delegação resolveu recusar registro á despesa pelos fundamentos do parecer.

Officio n. 260, de 19 de maio de 1925, remetendo o processo de concurrencia administrativa para fornecimento de livros no corrente anno. — A delegação resolveu deixar de tomar conhecimento pelos fundamentos do parecer.

Alfandega de Uruguayana:
Officio n. 104, de 19 de maio de 1925, remetendo folhas de diarias a que se julgam com direito funcionarios da mesma alfandega por estarem de serviço de repressão de contrabando. — A delegação resolveu recusar registro á despesa pelos fundamentos do parecer.

— Pelo delegado Decio Benigno:
Ministerio da Fazenda:

Alfandega de Porto Alegre:
Officio n. 303, de 5 de junho de 1925, remetendo processo de concurrencia ad-

ministrativa para fornecimento de material de expediente durante o corrente anno. — Em face da exposição do senhor delegado relator, a delegação resolveu converter o julgamento em diligencia para que a Inspectoria da Alfandega de Porto Alegre remetta a esta delegacia os seguintes documentos:

a) Original ou copia da ordem do Ministro da Fazenda que autorizou a abertura da concurrencia administrativa;

b) numero do jornal *A Federação* onde foi publicado o edital a que se refere o processo;

c) documento de idoneidade da firma proponente aceita;

d) informar porque publicou edital em vez de cumprir o disposto do Código de Contabilidade e seu respectivo regulamento, que manda fazer inscripção ou convite;

e) declarar que a despesa decorrente da publicação dos editaes corre á conta da autoridade que ordenou tal publicação e não á conta do credito distribuido para taes despesas.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando, eu Decio Benigno, a presente acta, que vai assignada por todos. — Dr. Eurico Franco Ribeiro. — Roberto Leonidas Lapagesse. — José Alcides Bonenti. — Dr. Jayme Rosa. — Decio Benigno.

ACTA N. 20 — SESSÃO REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 1925

Presidência do Sr. Dr. Eurico Franco Ribeiro, chefe da delegação

Presentes os Srs. delegados Roberto Leonidas Lapagesse, José Alcides Bonenti, Dr. Jayme Rosa e Decio Benigno, servindo o ultimo como secretario. Pelo delegado José Alcides Bonenti—Ministerio da Guerra—3ª Região Militar—Serviço de Intendencia Regional — Officio numero 796 e 797, de 6 de junho de 1925, remetendo contas de passagens fornecidas pela Brasil Great Southern, nos meses de fevereiro a março. — A delegação resolveu recusar registro á despesa pelos fundamentos do parecer. Pelo Sr. delegado Decio Benigno — Ministerio da Fazenda — Delegacia Fiscal — Officio n. 30, de 22 de Janeiro de 1925, remetendo processo de concurrencia administrativa, para fornecimento de material durante o corrente anno. — A delegação resolveu aguardar o complemento do processo para deliberação sobre o assumpto. Alfandega do Livramento — Officio n. 346, de 6 de junho de 1925, remetendo o processo de concurrencia administrativa. — A delegação resolveu proceder de accordo com o parecer do delegado relator. Ministerio da Viação — Administração dos Correios — Officio n. 474, de 11 de junho de 1925, pedindo reconsideração da decisão anterior, que recusou archivar concurrencia administrativa, bem como, visar as segundas vias de empenhos. — A delegação resolveu manter a decisão anterior, por subsistirem os fundamentos que a determinaram. E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, lavrando, eu, Decio Benigno, a presente acta que vai por todos assignada. — Dr. Eurico Franco Ribeiro. — Roberto Leonidas Lapagesse. — José Alcides Bonenti. — Dr. Jayme Rosa. — Decio Benigno.

ACTA N. 21 — SESSÃO REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 1925

Presidência do Sr. Dr. Eurico Franco Ribeiro, chefe da delegação

Presentes os Srs. delegados Roberto Leonidas Lapagesse, José Alcides Bonenti, Dr. Jayme Rosa e Decio Benigno, servindo o ultimo como secretario.

Pelo Sr. Roberto Leonidas Lapagesse:
Ministerio da Agricultura:
Inspectoria Agricola do 17º districto:
Officios:

N. 765, de 18 de junho de 1925, pedindo annullamento de 16 diarias empenhadas. — A delegação resolveu que se proceda á annullação solicitada.

Patronato Agricola Visconde da Graça:

Ns. 494, 508 e 509, de 8 e 26, remetendo diversos processos de concurrencia administrativa, procedida para fornecimento de material, durante o corrente anno. — A delegação resolveu aceitar, approvar e archivar os processos de concurrencia administrativa.

N. 503, de 23 de maio de 1925, pedindo pagamento da importancia de réis 1:312\$100. — A delegação resolveu reconsiderar sua anterior decisão, ordenar registro á despesa de 1:312\$100.

N. 501, de 23 de maio de 1925, pedindo para que seja pago ao Sr. Pedro Osorio & Comp. — A delegação resolveu ordenar registro á despesa.

Inspectoria Agricola do 17º districto:
N. 771, de 18 de junho de 1925, presentando esclarecimento sobre adiantamento por essa inspectoria. — A delegação resolveu definitivamente o presente processo. Faça-se communicação á Delegacia Fiscal e dê-se baixa no livro de contas correntes.

— Pelo delegado José Alcides Bonenti:

Ministerio da Guerra:
Comissão da Carta Geral do Brasil:
Officios:

N. 208, de 17 de junho de 1925, pedindo reconsideração do despacho que recusou registro á diarias na importancia total de 9:750\$000. — A delegação resolveu manter a sua anterior deliberação de recusa de registro, por subsistirem os mesmos fundamentos.

3ª região militar — Serviço de Intendencia Regional:

N. 856, de 20 de junho de 1925, remetendo processos de concurrencia administrativa. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, para os fins de que trata o parecer.

N. 858, de 20 de junho de 1925, remetendo folhas de diarias a que tiveram direito diversos officiaes durante o mez de maio findo. — A delegação resolveu converter o julgamento para os fins de que trata o parecer.

N. 838, de 16 de junho de 1925, remetendo folha de ajuda de custo do 1º tenente medico José Gustavo de Mello Filho. — A delegação resolveu recusar registro á despesa, pelos fundamentos do parecer.

3º regimento de cavallaria divisória:

N. 360, de 8 de maio de 1925, remetendo segundas vias de empenhos. — A delegação resolveu recusar o "visto" aos empenhos pelos fundamentos do parecer.

2º regimento de cavallaria independente:

N. 287, de 11 de junho de 1925, remetendo segundas vias de empenhos relativos a diversas massas. — A delegação resolveu recusar o "visto" aos empenhos pelos fundamentos do parecer.

Enfermaria Hospital:

N. 159, de 18 de junho de 1925, remetendo segundas vias de empenhos globaes relativos a diversas massas. — A delegação resolveu recusar o "visto" nos empenhos, pelos fundamentos do parecer.

Inspeccoria do 2º grupo de regiões militares:

N. 27, de 28 de março de 1925, pedindo adiantamento de 3:750\$, para attender a despesas do 1º trimestre do corrente anno. — A delegação resolveu recusar registro ao adiantamento pelos fundamentos do parecer.

— Pelo delegado Sr. Decio Benigno: Ministerio da Viagem:

Inspeccoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

Offícios:

N. 44, de 18 de junho de 1925, remetendo contas na importância de 120\$, provenientes do fornecimento de luz e cadernetas de passagens. — A delegação resolveu recusar registro á despesa pelos fundamentos do parecer.

Ns. 39, 42 e 43, de 8 e 17 de junho de 1925, remetendo contas de diversos credores. — A delegação resolveu que se solicite da inspeccoria a necessaria concurrencia administrativa.

Administração dos Correios:

N. 483, de 16 de junho de 1925, pedindo reconsideração da decisão que recusou registro á despesa de 549\$ a Barcellos Berlioz & Comp., proveniente do fornecimento de material de expediente. — A delegação resolveu manter sua decisão anterior pelos fundamentos do parecer.

E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, lavrando eu, Decio Benigno, a presente acta, que vaca por todos assignada. — Dr. Eurico Franco Ribeiro. — Roberto Leonidas Lapagesse. — José Alcides Bonetti. — Jayme Rosa. — Decio Benigno.

ACTA N. 22 — SESSÃO REALIZADA, EM 1 DE JULHO DE 1925

Presidencia do Dr. Eurico Franco Ribeiro, chefe da delegação

Presentes os Srs. delegados, Roberto Leonidas Lapagesse, José Alcides Bonetti, Dr. Jayme Rosa e Decio Benigno, servindo o ultimo como secretario.

Pelo delegado Roberto Leonidas Lapagesse:

Ministerio da Agricultura — Patronato Agricola Visconde da Graça:

Offícios:

Ns. 461, 495, 496, 500 e 528, de 27 de abril de 1925, de 18 de maio e 19 de junho do corrente, pedindo reconsideração das decisões desta delegação que recusam registro a diversas contas. — A Delegação resolveu reconsiderar as suas decisões para o fim de ordenar registro ás despesas.

Delegacia do Povoamento:

Officio n. 70, de 29 de junho de 1925, pedindo pagamento da importância de 210\$000, proveniente da hospedagem e alimentação de imigrantes. — A Delegação resolveu ordenar registro á despesa.

Pelo delegado José Alcides Bonetti: Ministerio da Guerra:

Serviço de Intendencia Regional:

Officio n. 892, de 29 de junho de 1925, remetendo processo de concurrencia administrativa. — A Delegação resolveu archivar de accordo com o parecer.

Commissão da Carta Geral do Brasil:

Officio n. 322, de 25 de junho de 1925, pedindo pagamento por indemnização, da quantia de 5:126\$550. — A Delegação resolveu recusar registro á despesa.

Collegio Militar de Porto Alegre:

Officio n. 232, de 23 de junho de 1925, pedindo pagamento de 3:550\$, para attender despesas do 2º trimestre do corrente anno. — A Delegação resolveu recusar registro á despesa pelos fundamentos do parecer.

3ª Região Militar — Enfermaria — Hospital:

Officio n. 158, de junho de 1925, pedindo adiantamento de 720\$000 para attender a despesas do 2º trimestre. — A Delegação resolveu recusar registro pelos fundamentos do parecer.

Thesouraria:

Officio n. 316, de 16 de junho de 1925, pedindo adiantamento da importância de 6:719\$000.

Pelo delegado Dr. Jayme Rosa:

Ministerio da Fazenda:

Alfandega de Pelotas:

Officio n. 474, de 13 de junho de 1925, remetendo segundas vias do empenho. — A Delegação resolveu proceder pela forma indicada no parecer.

Alfandega de Uruguayana:

Offícios ns. 117, 118, 119, 120, 124 e 125, todos de junho do corrente anno, remetendo contas de diversos fornecedores. — A Delegação resolveu recusar registro á despesa pelos fundamentos do parecer.

Pelo delegado Decio Benigno:

Ministerio da Marinha:

Delegacia da Capitania dos Portos: Officio n. 94, de 24 de junho de 1925, remetendo segundas vias do empenho. — A Delegação resolveu visar e archivar os empenhos.

E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, lavrando eu Decio Benigno a presente acta que vaca assignada por todos. — Dr. Eurico Franco Ribeiro. — Roberto Leonidas Lapagesse. — José Alcides Bonetti. — Dr. Jayme Rosa. — Decio Benigno.

NOTICIARIO

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 13 horas do dia 6 até as 18 horas do dia 7:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo: bom com nebulosidade.

Temperatura — Noite mais fresca com

minima entre 17 e 19 graus, estavel de dia.

Ventos — Normaes, com predominancia dos do quadrante sul.

Estado do Rio — Tempo: bom com nebulosidade, forte por vezes, na região leste.

Temperatura — Noite mais fresca, estavel de dia, salvo a este onde sentirá ligeiro declinio.

Estados do Sul — Tempo: bom com nebulosidade em todos os estados, salvo no littoral onde memorara. Temperatura estavel, salvo no Rio Grande, onde declinará ligeiramente. Ventos, de norte a leste, salvo no Rio Grande onde serão variaveis e frescos.

Nota — Não recebemos as informações meteorologicas expedidas entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas dos Estados de Matto Grosso e Goyaz.

Synopse do tempo occorrido — No Districto Federal (de 18 horas de hontem até 15 horas de hoje) — O tempo decorreu instavel á noite do hontem e assim se conservando até 8 horas, isto é, com alternativas de tempo incerto e ameaçador e bom, de dia, o que contrariou para este ultimo periodo a previsão rectificada hontem á noite. A noite foi menos fresca mantendo-se a temperatura estavel de dia. As médias observadas nos postos do Districto Federal foram 25°9 e 20°22 e as temperaturas extremas verificadas no Posto Meteorologico foram: maxima 25°2 e 20.0 respectivamente ás 10h,09m e 6h,1m. Os ventos sopraram do quadrante sul com a componente leste.

Em todo o paiz (De 9 horas da manhã de hontem até 9 horas de hoje) — Zona norte: Nas 24 horas o tempo foi bom no Ceará e Piahy e em geral instavel com chuvas e choviscos esparsos em Sergipe, Parahyba e Bahia. Ás 9 horas da manhã de hoje o tempo era ainda instavel em Sergipe e parte da Bahia e bom nos demais Estados. Temperatura estavel. Não recebemos os despachos usuaes de Maranhão, Pernambuco e Alagoas. Zona centro: O tempo, nas 24 horas, foi bom, salvo em partes do Estado do Rio de Janeiro onde foi instavel com choviscos. Ás 9 horas da manhã de hoje o tempo era em geral bom. Temperatura em geral estavel. De Goyaz e Matto Grosso não recebemos os despachos usuaes. Zona sul: Nas 24 horas o tempo foi bom no Rio Grande e parte de São Paulo e em geral instavel com choviscos esparsos nos demais Estados. Esta manhã ás 9 horas, o tempo era bom, salvo alguns pontos de Santa Catharina e São Paulo onde era ainda instavel, sendo que com choviscos em Santos. Temperatura estavel.

Menores temperaturas — 4°.0 em Passo Fundo e S. Vicente e 5°.0 em Santa Maria.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 8mm0 em Parahyba do Norte e 3mm0 em S. Francisco (Santa Catharina).

Estado do mar na costa do paiz — De Bahia para o sul, tranquillo, e chao em toda a costa, salvo em Ondina e São Francisco onde foram observadas pequenas vagas.

Regiões sem chuvas — Na mais de 13 dias: Jannaria, S. Francisco (Piahy) e Montes Claros.

Dados aerologicos — No Districto Federal — 9 horas e 30 minutos — Cor SSE até 250 metros, com velocidade média de 2 metros, cor variando entre ESE e ENE até 1.600 metros, com velocidade média de 4 ms. e cor var. entre SSW

e SW até 6.000 metros, com velocidade média de 6 minutos.

Em Mendes — Não foi feita a sonda-gem devido estar o céu encoberto.

Distrito Federal (14 horas) — Cor

variando entre SSE e SE até 500 metros, com velocidade média de 4 minutos, cor variando entre ENE e NE até 2.000 metros, com velocidade média de 3 minutos e cor SW até 4.200 metros com velocidade média de 5 metros.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA— Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo—Boletim do tempo—Synopsis do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 5 de agosto de 1923

Zona Norte — Devido a falta quasi absoluta dos despachos usuas, não é feita a synopse.

Zona centro — O tempo, nas 24 horas, foi bom, assim continuando ás 9 horas da manhã de hoje, salvo em alguns pontos do Estado do Rio, onde era instavel sendo que, com chuviscos em Angra dos Reis. A temperatura declinou ligeiramente no Estado do Rio, sendo esta el nos demais Estados.

Zona sul — Em S. Paulo nas 24 horas o tempo foi em geral instavel com chuvas e chuviscos esparsos, tendo trovejado em Itararé e Iguape. A's 9 horas de hoje o tempo era ainda instavel em grande parte deste Estado, sendo que, com chuviscos em Campinas. A temperatura soffreu ligeiro declinio. Por falta absoluta dos despachos usuas do Paraná, Santa Catharina e Rio Grande, não é feita a synopse destes Estados.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 5 de agosto de 1923 (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmosphérica m. m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m. m	Estado do tempo phenomenos diversos
		Obscr- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)												
Barra da Corda (X).												
Fortaleza (X)												
Quixeramobim (X)...												
Natal (X)												
Parahyba	758.4	26.0	—	SE	2	2	—	B. (b. manhã).	38.0	20.0	—	B. am. pm.
Recife (X)												
Pão de Assucar (X).												
Aracaju	65.1	13.0	—	SE	2	9	—	I. (c. manhã).	27.0	20.0	12.0	B. am. pm.
Bahia	62.1	25.0	—	E	2	2	Peqs. vagas.	B. (c. manhã).	23.0	21.0	1.0	B. am. pm.
Caetite	66.2	18.0	—	SE	2	0	—	B. (b. manhã).	26.0	14.0	—	B. am. pm.
Januaria	61.5	24.0	—	C	0	2	—	B. (b. manhã).	—	14.0	—	B. am. pm.
Bello Horizonte	64.6	17.0	0.0	E	0	9	—	B. n. (b. m.)	27.0	10.0	—	B. am. pm.
Theophilo Ottoni...	64.6	17.0	-3.0	C	0	9	—	B. (b. manhã).	38.0	12.0	—	B. am. pm.
Uberaba	63.6	22.0	2.0	NE	5	0	—	B. (b. manhã).	30.0	15.0	—	B. am. pm.
Caxambu	66.0	14.0	1.0	C	0	1	—	B. (b. n. o. m.)	25.0	7.0	—	B. pm.
Poços de Caldas	66.3	17.8	—	W	1	5	—	B. (b. manhã).	25.0	10.2	—	
Goyaz	64.9	17.0	1.0	SE	2	0	—	B. (b. manhã).	33.0	7.0	—	B. am. pm.
Santa Luzia (X)												
Cuyabá (X)												
Corumbá (X)												
Victoria	—	24.0	—	E	2	2	—	B. (b. manhã).	30.0	17.0	—	B. am. pm.
Capital Federal (T. Meteorologica)...	67.1	19.8	-3.8	NNE	3	8	Chão.	I. (b. n. m.)	32.1	19.0	—	B. am. b. v. ds. pm.
Campos	63.1	19.0	-4.0	C	0	2	—	B. (b. n. o. m.)	30.0	16.5	—	B. am. pm.
Friburgo	67.7	12.0	0.0	C	0	0	—	B. (b. manhã).	25.0	6.0	—	B. am. pm.
Petropolis	65.1	15.0	-3.0	C	0	2	—	B. (b. manhã).	24.0	11.0	—	B. am. pm.
Rezende	66.9	18.0	3.0	C	0	9	—	I. (i. manhã).	—	14.0	—	B. am. pm.
Cabo Frio	66.0	21.0	-3.0	W	2	9	Chão	I. (i. manhã).	30.0	20.0	—	B. am. pm.
Theresopolis	67.0	16.0	-3.0	S	2	2	—	B. (b. manhã).	24.0	9.0	—	B. am. pm.
S. Paulo (X)												
Santos	67.0	17.0	-5.0	C	0	9	—	I. (c. t. manhã)	29.0	16.0	11.0	I. am. pm.
Paranaguá (X)												
Guarapuava (X)												
Curitiba (X)												
Florianopolis (X)												
Lages (X)												
Porto Alegre (X)												
Uruguayana (X)												
Montevideo	62.3	7.0	1.0	NW	5							
Buenos Ayres	62.0	8.0	3.0	SW	2							

Estado do céu — Em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; Ne, neve; N, nevoeiro denso; Nt, nevoeiro tenue; Sa, saraiva; Ge, geada; Tr, troveada com relampago; T, trovões; R, relampagos; O orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Mínima			Maxima	Mínima
Forte de Copacabana (14 hs.) (X)				Santa Cruz.....			
Banã.....	0.0	30.8	16.2	Madureira.....	0.0	30.0	17.0
Nitheroy.....	0.0	33.5	14.5	Villa Isabel.....	0.0	30.6	15.7
Rio Comprido.....	—	32.1	18.4	Olaria.....	0.0	26.2	17.4
Penha (X).....				Jacarépaguá (X).....	0.0		
Jardim Botânico (14 horas).....	0.0	24.2	16.8	Realengo.....	0.0		
Encantado.....	0.0	30.6	16.3	Haddock Lobo.....	0.0	29.2	18.0
Ga. ea.....	0.0	31.6	18.2	Campo dos Affonsos (X).....			
Deodoro (X).....				Aldeia Campista.....	0.0	31.4	17.1
Corcoado: Temp. 20.8. Hum. rel. 83 %. Vento: Sul. 6 m.							

Nota — (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 5 às 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal —
Lista geral dos premios da 55ª loteria do plano 35. 174ª extração do anno de 1925, realizada em 6 de agosto de 1925, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional:

31.889.....	1:000\$000	50.035.....	100\$000	46.312.....	500\$000
57.833.....	200\$000	24.808.....	100\$000	47.200.....	100\$000
62.395.....	100\$000	63.691.....	200\$000	41.499.....	200\$000
41.736.....	100\$000	07.199.....	100\$000	44.117.....	200\$000
63.881.....	200\$000	64.218.....	100\$000	21.598.....	100\$000
03.756.....	100\$000	48.840.....	200\$000	49.693.....	20:000\$000
68.452.....	100\$000	55.459.....	100\$000	62.352.....	100\$000
25.345.....	100\$000	43.098.....	100\$000	26.480.....	1:000\$000
05.908.....	100\$000	62.669.....	100\$000	07.388.....	100\$000
51.777.....	100\$000	43.744.....	2:000\$000	37.475.....	100\$000
07.566.....	500\$000	42.468.....	200\$000	37.636.....	100\$000
60.330.....	200\$000	39.380.....	200\$000	62.939.....	100\$000
59.230.....	200\$000	28.986.....	100\$000	41.539.....	100\$000
22.981.....	100\$000	55.275.....	100\$000		
21.425.....	400\$000	11.764.....	1:000\$000	Approximações	
68.365.....	200\$000	53.986.....	100\$000	49.692 a 49.694.....	300\$000
31.151.....	200\$000	24.285.....	100\$000	65.587 e 65.589.....	200\$000
39.978.....	100\$000	19.191.....	200\$000	43.743 e 43.745.....	150\$000
16.783.....	100\$000	15.609.....	100\$000	31.888 e 31.890.....	100\$000
45.566.....	100\$000	55.747.....	100\$000	11.763 e 11.765.....	100\$000
35.501.....	100\$000	55.663.....	500\$000	26.479 e 26.481.....	100\$000
46.131.....	100\$000	29.736.....	100\$000		
50.435.....	100\$000	68.155.....	200\$000	Dezenas	
17.829.....	100\$000	44.413.....	100\$000	49.691 a 49.700.....	40\$000
25.018.....	200\$000	15.274.....	100\$000	65.581 a 65.590.....	30\$000
65.588.....	3:000\$000	62.630.....	100\$000	43.741 a 43.750.....	20\$000
56.732.....	200\$000	55.980.....	100\$000	31.881 a 31.890.....	10\$000
39.495.....	100\$000	28.378.....	200\$000	11.761 a 11.770.....	10\$000
62.309.....	100\$000	05.433.....	100\$000	26.471 a 26.480.....	10\$000
38.283.....	100\$000	63.486.....	100\$000		
04.907.....	200\$000	46.750.....	100\$000	Terminações	
54.314.....	100\$000	05.766.....	100\$000	Os numeros terminados em 93 tem	
		28.063.....	500\$000	4\$000.	
		62.303.....	100\$000	Os numeros terminados em 3 tem 2\$	
		47.569.....	100\$000	exceptuando-se os terminados em 93.	
		49.534.....	100\$000	O fiscal das loterias do Governo da	
		60.313.....	200\$000	União, Manoel Cosme Pinto. — O dire-	
		53.423.....	200\$000	tor assistente, J. D. Machado, presi-	
		44.766.....	100\$000	dente. — O escrivão, Firmino de Can-	
		62.153.....	100\$000	tuaria.	
		37.281.....	100\$000		
		22.781.....	100\$000		
		00.608.....	500\$000		
		67.303.....	100\$000		

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão de Tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 6 de agosto de 1925

Zona Norte — Nas 24 horas o tempo foi bom no Ceará e Piauí e em geral instável, com chuvas e chuviscos esparsos, em Sergipe, Parahyba e Bahia. A's 9 horas de hoje o tempo era ainda instável em Sergipe e parte da Bahia e bom nos demais. Temperatura estável. Não recebemos os despachos do Maranhão, Pernambuco e Alagoas.

Zona Centro — O tempo foi bom nas 24 horas, foi bom, salvo em partes do Estado do Rio de Janeiro, onde foi estável, com chuviscos. A's 9 horas de hoje o tempo era em geral bom. Temperatura em geral estável. De Goyaz e Matto Grosso não recebemos os despachos usuais.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom no Rio Grande e parte de S. Paulo e em geral instável com chuviscos esparsos nos demais Estados. Esta manhã, às 9 horas, o tempo era bom, salvo em alguns pontos de Santa Catharina e S. Paulo, onde era instável, sendo que com chuviscos em Santos. Temperatura estável.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 6 de agosto de 1925 — (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmosph ca m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. Luiz do Maranhão (X)												
Barra do Corda (X) ..												
Fortaleza	761.1	26.0	—	SE	8	0	—	B.	31.0	20.0	—	B. a.m. pm.
Quixeramobim	61.6	25.0	—	SE	2	2	—	B.	32.0	23.0	—	B. am. pm.
Natal (X)												
Parahyba	58.0	25.0	—	SE	2	—	—	I.	23.0	20.0	8.0	B. a.p.c. pm.
Recife (X)												
Pão de Assucar (X) ..												
Aracaju	65.3	24.0	—	SE	2	9	—	I.	27.0	21.0	1.0	B. a.m. t. c. pm.
Bahia	62.2	24.0	—	SE	2	5	Peqs. vagas	I.	27.0	20.0	2.0	A. am. i. c. pm.
Cactité	66.3	19.0	—	E	5	5	—	B.	16.0	14.0	—	I. am. pm.
Januaria	62.0	23.0	-1.0	C	0	2	—	B.	31.0	16.0	—	B. am. pm.
Bello Horizonte	65.7	18.0	1.0	NE	5	0	—	B.	20.0	10.0	—	B. am. pm.
Theophilo Ottoni	66.9	20.0	3.0	SE	2	9	—	I.	23.0	18.0	—	B. am. pm.
Uberaba	64.7	21.0	-1.0	E	5	0	—	B.	30.0	14.0	—	B. am. pm.
Caxambú	66.9	15.0	—	C	0	8	—	B. (n. manhã)	25.0	9.0	—	B. am. pm.
Pocos de Caldas	67.0	17.4	-0.4	E	2	0	—	B. (o. manhã)	25.2	7.8	—	B. am. pm.
Goyaz (X)												
Santa Luzia (X)												
Cuyabá (X)												
Corumbá (X)												
Victoria	67.7	23.0	3.0	NE	2	2	—	B	26.0	16.0	—	B. am. p.n.
Capital Federal (Torre Meteorologica)	67.7	24.0	—	SSE	2	1	Tranquillo.	I.	26.5	20.0	—	B. am. p.n.
Campos	67.6	21.0	2.0	C	0	9	—	I. (o. manhã)	27.0	13.0	—	I. am. pm.
Friburgo	69.2	14.0	2.0	C	0	0	—	B.	26.0	9.0	—	B. am. pm.
Petropolis	67.2	18.0	3.0	C	0	2	—	B.	22.0	13.0	—	B. am. pm.
Rezende	—	19.0	1.0	C	0	5	—	B.	23.0	12.0	—	B. am. i. pm.
Cabo Frio	67.9	23.0	2.0	C	0	2	Chão.	B.	26.0	20.0	—	I. am.
Therzopolis	65.0	16.0	0.0	C	0	2	—	B.	24.0	12.0	—	B. am. pm.
S. Paulo	63.5	15.5	—	NE	3	8	—	I.	23.5	12.5	—	—
Santos	61.4	17.0	0.0	C	0	9	—	Ch.	18.0	16.0	1.0	I. am. i. c. pm.
Paranaguá	67.6	14.0	—	S	2	2	Chão.	B.	17.0	13.0	—	Ch. am. b. pm.
Guarapuava	63.3	13.0	—	E	5	9	—	B.	18.8	12.0	—	I. am. pm.
Curiúba	61.6	13.0	—	N	2	9	—	I.	14.0	10.0	—	I. am. ch. pm.
Florianopolis	67.2	16.0	—	N	2	9	—	I.	19.0	15.0	—	I. am. pm.
Lages	61.0	10.0	—	NE	2	9	—	I.	10.0	7.0	—	I. am. pm.
Porto Alegre	63.7	9.0	—	C	0	0	—	B.	13.0	6.0	—	B. am. i. pm.
Uruguaiana	67.0	10.0	—	SE	2	2	—	B.	19.0	8.0	—	B. am. pm.
Montevideo	65.6	9.0	—	N	8	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Ayres	65.2	9.0	—	N	2	0	—	—	—	—	—	—

Estado do Céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do Tempo: b, bom; i, incerto; n, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro ténue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampago; t, tro.ões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento, referem-se á Escola Beaufort de 0 calma a 12 tufão.

A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal

Postos	Chuvas em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuvas em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Mínima			Maxima	Mínima
Forte de Copacabana (14 horas)...	—			Santa Cruz,.....	0.0	27.0	19.0
Bangu.....	0.0	26.1	17.7	Villa Isabel (X).....	0.0	27.6	18.4
Niteroy.....	0.0	29.2	17.5	Olaria.....	0.0	25.5	17.4
Rio Comprido.....	—	26.8	19.4	Jacarapaguá.....	0.0	24.2	18.0
Penha.....	0.0	30.4	16.3	Realengo.....	0.0	26.0	16.2
Aldeia Campista (X).....	0.0	25.0	18.1	Hoddock Lobo.....	0.0	25.0	18.3
Encantado.....	0.0	25.4	17.4	Campo dos Afonsos.....	0.0	24.8	20.6
Gu. ca.....	0.0	27.6	16.6	Madureira.....			
Deodoro.....	0.0			Jardim Botânico.....			
Corcovado: Temp. 21°3. Hum. rel. 77%. Ventos: SW 4.....							

Nota — (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 6 às 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALISADA EM 30 DE JULHO DE 1925

Presidente, Fernandes Couto — Director,
Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Burla naqui, Teixeira, Sá, Porto e Bráulio e o director da secretaria, Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a acta da sessão anterior,

Expediente :

O Sr. presidente depois de ter dado posse ao Sr. Bráulio Martins, eleito deputado na vaga do Sr. Guilherme Diniz Rodrigues, marcou a eleição para a vaga de suplente designando o dia 26 de agosto proximo futuro para esse fim.

Do Juiz da Quarta Vara Cível, communicando que foi homologada, por sentença de 20 de julho corrente, a concordata proposta por José Clara.

Requerimentos :

De Eduardo Guilherme May, pedindo ser negociante matriculado. — Passe-se a carta.

D'A Companhia Fiação e Tecidos São João, para o archivação da acta extraordinaria (alteração de estatutos com augmento de capital). — Deferido.

D'A Companhia Carioca de Armazens Gerais, para o archivação da acta extraordinaria (renuncia e eleição de directores, etc.). — Deferido.

D'A Companhia Brazil Cinematographica, para o archivação da acta extraordinaria (augmento de capital). — Deferido.

Do Banco do Distrito Federal, Soc. Coop. de Resp. Limit., para o archivação de lista de socios. — Indeferido, pelo parecer.

De Augusto & Cardoso, Ayres & Lima, A. Brandão de Oliveira & Comp., A. Pinto & Comp., Al. es, Dias & Comp., Bruno & Ca. ara, Cappuccini & Comp., Carlos Kern & Comp., Elidio Corrêa de Sá & Companhia, J. Pinheiro Irmão & Comp., Lourenço Reis & Fernandes, Mesquita & Pereira, Moreira & Sobrinho, Melman & Com-

panhia, Max Kolbe & Rudolf Langer, Oliveira & Filho, Pires & Barretros, Taveira & Ferraz, Teixeira, Neuman & Pereira e Tenreiro & Evangelista, para o archivação de seus contractos sociais. — Deferidos.

De Werner Frank & Comp., Figueiredo & Irmão, Cheik & Comp., Buteri & Comp., para o archivação de seus contractos sociais. — Indeferido pelo parecer.

De E. Maia & Comp., para o archivação de seu contracto social. — Indeferido; a ra.ão social terá que ser adicionada com a pala.ra Limitada como a lei exige.

De Ribeiro & Silva, J. Magalhães & Comp. para o archivação de seus contractos sociais. — Modifiquem as firmas.

De Adamastor & Comp., A. L. Machado & Comp., Barbosa, Varela & Comp., Carvalho Silva & Comp., Crazeiro & Comp., D'Olne & Comp., Vieira da Costa, Soares & Comp., Weskott & Comp., para o archivação de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De J. Moreira, Irmão & Comp., para o archivação de sua alteração de contracto social. — Cancellado o registro da firma substituida, deferido.

De T. Silva Neves & Comp., Lafayette, Siqueira & Comp., Freitas & Comp., J. Baptista da Cruz & Comp., para o archivação de suas alterações de contractos. — Indeferidos pelo parecer.

De Rocha Miranda Filhos & Comp., Limitada, para o archivação de sua alteração de contracto. — Digam qual a forma da divisão de prejuizos.

De Erasmi, Soares & Comp., para o archivação de sua alteração de contracto. — Juntem procuração.

De Antonio Pinto d'Almeida & Sobrinho, Araújo Tavares & Comp., Bagdale & Irmão, Carlos Kern & Comp., Couto, Travessa & Coelho, Dias & Soares, Giudice & Lanza, Murad & Comp., Roberto Pereira de Castro & Comp., para archivação de seus distractos sociais. — Deferidos.

De Macedo Mesquita & Comp., João Correia & Comp., para o archivação de seus distractos sociais. — Indeferidos pelo parecer.

De A. Senna & Comp., A. Felipe & Comp., A. R. Werneck & Comp., Limi-

tada, Cavoar Barros & Comp., Garios & Comp., Guerreiro & Abreu, Limitada, H. Martins, J. D' Souza Guimarães, Januario Salerno, J. Mendes de Magalhães, J. B. Fernandes, J. Lebrão & Diniz, José d'Almeida Guerra, M. P. de Magalhães & Comp., Moraes & Moraes, M. Sil'a Coato & Comp., N. Lopes & Comp., Qaeiroz & Silva, Salgado & Santos, Santos, Capos & Comp., S. Gonçalves & Irmão, Soulier & Comp., Yankee Brasil Agencia Limitada, para o registro de suas firmas. — Deferidas.

De Mesquita & Pereira, para o registro de sua firma. — Indeferido pelo parecer.

De Leclerc & Comp., pedindo nomeação de traductor ad-hoc de norueguez. — Nomeado o traductor Leopoldo Guaraná, que servirá sob compromisso de seu cargo.

De Leonor Heinze d'Almeida e Fernanda Amelia Tavares da Silva, apresentando as autorizações para commerciare. — Registre-se.

De Ambrosio Lameiro, apresentando os documentos para serem registrados. — Registre-se.

De A. R. Werneck & Comp., Limitada, pedindo anotação de cancellamento de registro de firma. — Deferido.

De Januario Salerno, pedindo o cancellamento de sua firma. — Cancele-se.

De Almeida, Muni: & Comp., pedindo entrega de contracto. — Indeferido pelo parecer.

Relação

Contractos:

De Augusto & Cardoso, firma composta dos socios solidarios Augusto da Silva e Salvador Dias Cardoso, para o commercio de ferragens, etc., á rua Vinte e Quatro de Maio n. 184, com o capital de 20.000.000.

De Ayres & Lima, firma composta dos socios solidarios Al. es, Lima, Ayres e Jacomo de Souza Lima Junior, para o commercio de productos pharmaceuticos, etc., á rua Senador Alencar n. 146, com o capital de 30.000.000.

De A. Brandão de Oliveira & Comp., firma composta do socio solidario Abilio Aurelino Brandão de Oliveira e socio com-

mandatário Raul Patrício, para o commercio de alfaiataria, á rua Pharoaux n. 10, com o capital de 70.000.000.

De A. Pinho & Costa, firma composta dos socios solidarios Augusto Pinho da Silva e Manoel Costa, para o commercio de padaria, á rua do Rezende n. 53, com o capital de 60.000.000.

De Alves, Dias & Comp., firma composta dos socios solidarios Joaquim Alves, Alvaro Dias dos Santos e Antonio Baptista de Mendonça Filho, para o commercio de garage á Avenida Henrique Valladares n. 74, com o capital de 45.000.000.

De Bruno & Camara, firma composta dos socios solidarios Antonio de Arruda Camara e Humberto Bruno, para o commercio de uma revista, á rua do Rosario n. 157, com o capital de 6.000.000.

De Cappuccini & Comp., firma composta dos socios solidarios Leonidas Cappucci e socio de industria Magalena Gambino Cappuccini, para o commercio de tintas, etc., á rua Vasco da Gama n. 16, com o capital de 100.000.000.

De Carlos Kern & Comp., firma composta dos socios solidarios Carlos Rodolpho Kern e Adolpho Wallenstein, para o commercio de productos chimicos etc., á rua Carlos de Carvalho n. 53, com o capital de 200.000.000.

De Elidio Corrêa de Sá & Corp., firma composta dos socios solidarios Elidio Corrêa de Sá e do socio de industria José Pinto de Aguiar, para o commercio de seccos e molhados, á rua Eleone de Almeida n. 63, com o capital de 10.000.000.

De J. Pinheiro Irmão & Comp., firma composta dos socios solidarios Adriano José Rodrigues Pinheiro, Manoel Parete Rodrigues Pinheiro e Antonio Gomes de Avellar, para o commercio de construcções etc., á rua Frei Caneca n. 301, com o capital de 600.000.000.

De Lourenço Reis & Fernandes, firma composta dos socios solidarios Lourenço Gomes Reis e Adolpho Fernandes Lobato, para o commercio de liquidós, etc., á rua Canning n. 9, com o capital de 31.300.000.

De Mesquita & Pereira, firma composta dos socios solidarios João Augusto de Mesquita e João de Assis Pereira, para o commercio de doces, etc., á rua Barão de Bom Retiro n. 5, com capital de 6.000.000.

De Moreira & Sobrinho, firma composta dos socios solidarios Manoel Dias Moreira e João Moreira Monteiro, para o commercio de comestiveis, etc., á rua Theophilus Ottoni n. 174, com capital de 18.000.000.

De Melman & Comp., firma composta dos socios solidarios René Hennion e Daniel Melman e do socio de industria Bernard Melman, para o commercio de representações, á rua Uruguaiana n. 22, com capital de 60.000.000.

De Max Kolbe & Rudolf Langer, firma composta dos socios solidarios Max Kolbe e Rudolf Langer, para o commercio de uma officina graphica, á rua Chile n. 29, com capital de 4.000.000.

De Oliveira & Filho, firma composta dos socios solidarios Antonio Joaquim de Oliveira Cunha e Oldear Alernaz de Oliveira Cunha, para o commercio de padaria, á rua Chile n. 27, com capital de 70.000.000.

De Pires & Barreiros, firma composta dos socios solidarios Manoel Simões Pires e Antonio Nunes Barreiros, para o commercio de botiquim, etc., á rua do Senado n. 35, com capital de 10.000.000.

De Taveira & Ferraz, firma composta dos

socios solidarios José dos Santos Taveira Serodio e José Ferraz Chaves, para o commercio de commissões etc., á rua Marechal Floriano n. 49, com o capital de 30.000.000;

De Teixeira, Neuman & Pereira, firma composta dos socios solidarios Avelino Luiz Teixeira, Francisco Joaquim Pereira e Christovão Neuman, para o commercio de lenha etc., á rua Fonseca Telles n. 40, com o capital de 6.000.000;

De Tenreiro & Evangelista, firma composta dos socios solidarios Antonio Tenreiro e José Bento Evangelista, para o commercio de barbearia, á rua Barão de Pirassununga n. 34, com o capital de 2.000.000.

Alterações de contractos:

De Adamastor & Comp., o socio Adamastor de Oliveira passa a ser socio solidario;

De A. L. Machado & Comp., o capital social fica elevado a 30.000.000;

De Carvalho Silva & Comp., retira-se o socio Manoel Luiz Alves, recebendo a importancia de 55.630.000;

De Cruzeiro & Comp., o capital social fica elevado á 600.000.000;

De D'Olne & Comp., alterando algumas clausulas de seu contracto social;

De J. Moreira Irmão & Comp., o capital social é elevado em mais 50.000.000.

De Vieira da Costa, Soares & Comp., a referida firma é successora de Manoel Vieira da Costa.

De Weskott & Comp., o capital social fica elevado á 75.000.000.

Distractos:

De Antonio Pinto d'Almeida & Sobrinho, retira-se o socio, Antonio Pinto d'Almeida recebendo a importancia de 9.138.775, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Rodrigues na importancia de 1.138.775.

De Araujo Tavares & Comp., retira-se o socio, Quintino Silva recebendo a importancia de 233.552, ficando com o activo e passivo o socio, Manoel de Araujo Tavares na importancia de 130.000.

De Bagdade & Irmão, retira-se o socio, Alberto David Bagdade recebendo a importancia de 9.460\$, ficando com o activo e passivo o socio, Nahim David Bagdade na importancia de 10.281.900.

De Carlos Kern & Comp., retira-se o socio, Carlos Rodolpho Kern recebendo a importancia de 100.000\$, e a socia, Wilhelmine Emma Mina Louise nada recebendo.

De Couto, Travessa & Coelho, retirando-se os socios Firmino Coelho e Manoel Gonçalves Travessa, recebendo cada um a importancia de 2.750\$, ficando com o activo e passivo o socio Annibal Pereira Couto, na importancia de 5.000.000;

De Dias & Soares, retirando-se o socio Arthur Soares de Mello, recebendo a importancia de 3.300\$, ficando com o activo e passivo o socio José Pereira Dias, na importancia de 6.700.000;

De Giudice & Lauria, retirando-se o socio Francisco Lauria, recebendo a importancia de 2.000\$, ficando com o activo e passivo o socio Felipe Giudice, na importancia de 5.000.000;

De Murad & Comp., retirando-se o socio Gabriel Maluf, recebendo a importancia de 8.546.620, ficando com o activo e passivo o

socio Antonio Abdalla Murad, na importancia de 12.114.120;

De Roberto Pereira de Castro & Comp., retirando-se o socio Casimiro Pereira de Castro, recebendo a importancia de réis 100.000\$, ficando com o activo e passivo o socio Roberto Pereira de Castro, na importancia de 100.000.000;

SESSÃO EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 1925

Presidente, Fernandes Couto — Director, Dr. Isidoro Campos

Acta da apuração geral dos votos obtidos na eleição para um deputado á esta junta que servirá no triennio de 1925 a 1928, no edificio do Palácio do Commercio (património terreo onde funciona a mencionada Junta Commercial, reunidos em sessão extraordinaria o presidente Couto, os deputados Sayão, Teixeira, Sá Perio, Burlamaqui e o supplente Braulio e o Dr. Isidoro Campos, director da secretaria, dis e o presidente que, tendo se procedido no dia 29 de julho do corrente anno á eleição de um deputado para servir no triennio de 1925 a 1928, conforme edital de convocação, publicado no *Diário Official* e affixado com a lista dos eitores na parte interior do dito edificio, competia a esta junta fazer a apuração geral dos votos á vista das actas remetidas pelas mesas das 5 (cinco) secções do Collegio Commercial, como determina o artigo 23 do decreto n. 9.210 de 15 de dezembro de 1911. O senhor presidente declarou que na occasião em que foram formadas as mesas, elle e mais os presentes declarou que na occasião em que foram formadas as mesas, elle e mais os presidentes das outras mesas disseram que tomariam conhecimento de qualquer reclamação contra a exactidão da lista affixada ou denuncia de fraude, resolvendo qualquer duvida sobre a materia de conformidade com o § 5º do art. 15º do decreto acima citado, não tendo apparecido nesse acto reclamação alguma. Examinadas em seguida as actas verificou-se terem votado 243 eitores.

Obtiveram votos os candidatos Braulio Martins 55, na 1ª secção; 55, na 2ª secção; 38, na 3ª secção; 57, na 4ª secção; 37, na 5ª secção. Dr. Raul Ferreira Leite 1, na 2ª secção.

Votaram 55, na 1ª secção; 56, na 2ª secção; 38, na 3ª secção; 57, na 4ª secção; e 37, na 5ª secção.

A apuração geral deu o resultado seguinte: Braulio Martins, 242 votos e Dr. Raul Ferreira Leite, um voto.

O Sr. presidente em vista de haver o primeiro dos candidatos obtido maioria absoluta de votos, proclamou eleito deputado o Sr. Braulio Martins, para servir no triennio de 1925 a 1928, mandando enviar-lhe uma cópia desta acta para servir-lhe de titulo.

Lavrou-se a presente acta que foi assignada pelo presidente, deputados e Dr. Isidoro Campos.

E eu Isidoro Campos, director da secretaria, subscrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 30 de julho de 1925. — Isidoro Campos, director. — Joaquim José da Silva, Fernandes Couto, presidente. — João Julião Mano Sayão. — João Rodrigues Teixeira Junior. — José Marcellino da Costa e Sá Filho. — Hannibal Porto. — Affonso Cesar Burlamaqui. — Braulio Martins.

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NAS SEMANAS DE 20 A 25 DE JULHO E DE 13 A 18 DE JULHO DE 1923

Genero, qualidade e procedencia	Preços		Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	
Aguas mineracs:					
Caxambú.....	53\$000	54\$000	53\$000	54\$000	Por caixa.
Lambary.....	—	—	—	—	Idem.
Salutaris.....	—	57\$000	—	57\$000	Idem.
Cambuquira.....	—	—	—	—	Idem.
S. Lourenço.....	—	59\$000	—	59\$000	Idem.
Aguardente:					
De Paraty.....	590\$000	600\$000	530\$000	590\$000	Por pipa c/480 litros.
De Angra.....	570\$000	580\$000	560\$000	570\$000	Idem.
De Campos.....	550\$000	560\$000	540\$000	550\$000	Idem.
De Pernambuco.....	—	—	—	—	Idem.
Caldos. Extra-sellos.					
Alcool:					
De 40 grãos.....	1:030\$000	1:150\$000	1:000\$000	1:100\$000	Idem.
De 38 grãos.....	1:000\$000	1:010\$000	970\$000	980\$000	Idem.
De 36 grãos.....	970\$000	930\$000	940\$000	950\$000	Idem.
Alfafa:					
Nacional.....	\$530	\$530	\$530	\$600	Por kilo.
Extrangeira.....	\$630	\$620	\$530	\$600	Idem.
Algodão em rama:					
Primeira do sertão.....	51\$000	52\$000	51\$000	52\$000	Por 10 kilos.
Primeira sorte.....	49\$000	50\$000	49\$000	50\$000	Idem.
Mediano.....	48\$000	47\$000	46\$000	47\$000	Idem.
Regular.....	—	—	—	—	Idem.
Paulista.....	47\$000	47\$000	47\$000	43\$000	Idem.
Sergipe—Dôres.....	—	—	—	—	Idem.
Sergipe—Itabaiana.....	—	—	—	—	Idem.
Arroz:					
Brilhado de 1ª.....	100\$000	110\$000	100\$000	110\$000	Por 60 kilos.
Brilhado de 2ª.....	90\$000	95\$000	90\$000	95\$000	Idem.
Especial.....	95\$000	100\$000	95\$000	100\$000	Idem.
Superior.....	85\$000	90\$000	85\$000	90\$000	Idem.
Bom.....	80\$000	82\$000	80\$000	82\$000	Idem.
Regular.....	75\$000	76\$000	75\$000	76\$000	Idem.
Branco do Norte.....	82\$000	86\$000	82\$000	86\$000	Idem.
Rajado do Norte.....	74\$000	76\$000	74\$000	76\$000	Idem.
Meio arroz.....	64\$000	66\$000	64\$000	66\$000	Idem.
Sanga.....	50\$000	55\$000	50\$000	55\$000	Idem.
Assucar:					
Branco Usina.....	Não ha	Não ha	Não ha	Não ha	Por sacco.
Branco Crystal.....	63\$000	73\$000	71\$000	74\$000	Idem.
De 2º jacto.....	—	—	—	—	Idem.
De 3ª sorte.....	—	—	—	—	Idem.
C. Amarello.....	56\$000	57\$000	57\$000	58\$000	Idem.
Mascavinho.....	56\$000	58\$000	55\$000	60\$000	Idem.
Mascavo.....	45\$000	48\$000	47\$000	49\$000	Idem.
Bacalhão:					
Diversas marcas — caixa.....	150\$000	170\$000	150\$000	170\$000	Por caixa.
Diversas marcas — 1/2 caixa.....	75\$000	90\$000	75\$000	90\$000	Por 1/2 caixa.
Em tina — Gaspe.....	—	—	—	—	Por tina.
Em tina Americano — Halifax.....	—	—	—	—	Idem.
Em tina — Peixelin.....	—	—	—	—	Idem.
Banha:					
De Porto Alegre — latas com 20 kilos.....	51\$000	54\$000	51\$000	54\$000	Por kilo.
De Porto Alegre — latas com 2 kilos.....	5\$000	5\$300	5\$000	5\$300	Idem.
De Porto Alegre — latas com 1 kilo.....	5\$100	5\$400	5\$100	5\$400	Idem.
De Laguna — latas com 30 kilos.....	4\$800	5\$000	4\$800	5\$000	Idem.
De Itajahy — latas com 20 kilos.....	5\$200	5\$500	5\$200	5\$500	Idem.
De Itajahy — latas com 10 kilos.....	9\$5200	9\$5500	9\$5200	9\$5500	Idem.
De Itajahy — latas com 2 kilos.....	5\$200	5\$500	5\$200	5\$500	Idem.
Mineira e Paulista — latas com 20 kilos.....	4\$800	5\$000	4\$800	5\$000	Idem.
Mineira e Paulista — latas com 2 kilos.....	4\$800	5\$000	4\$800	5\$000	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preços		Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	
Batatas :					
Nacional-Mineira e Paulista.....	\$640	\$800	\$740	\$800	Por kilos.
Rio Grande.....	\$740	\$730	\$740	\$780	Idem.
Estrangeira.....	1\$000	1\$200	1\$000	1\$200	Idem.
Breu :					
Americano-claro.....	—	—	—	—	Por 280 libras.
Americano-escuro.....	—	120\$000	—	125\$000	Idem.
Café :					
Lavado.....	Nominal	Nominal	Nominal	Nominal	Por arroba.
Moka.....	"	"	"	"	Idem.
Maragogipe.....	"	"	"	"	Idem.
Typo 1.....	"	"	"	"	Idem.
Typo 2.....	"	"	"	"	Idem.
Typo 3.....	49\$700	52\$700	51\$200	55\$000	Idem.
Typo 4.....	48\$900	51\$900	50\$400	54\$200	Idem.
Typo 5.....	48\$160	51\$100	49\$600	53\$400	Idem.
Typo 6.....	47\$300	50\$300	48\$800	52\$400	Idem.
Typo 7.....	46\$500	49\$500	48\$000	51\$800	Idem.
Typo 8.....	45\$700	48\$700	47\$200	51\$000	Idem.
Typo 9.....	Nominal	Nominal	Nominal	Nominal	Idem.
Typo 10.....	"	"	"	"	Idem.
Escolha.....	"	"	"	"	Idem.
Cimento :					
Marca Dova.....	—	30\$000	—	31\$000	Por barrica de 150 ks.
Marca Thewico.....	—	—	—	—	Idem.
Marca Atlas.....	—	—	—	—	Idem.
Marca Excelsior.....	—	—	—	—	Idem.
Outras marcas.....	—	—	—	—	Idem.
Farelo de trigo :					
Dos Moinhos Nacionais.....	7\$500	8\$000	7\$500	8\$000	Por 35 kilos.
Farinha de mandioca :					
Porto Alegre — especial.....	42\$000	44\$000	42\$000	44\$000	Por 50 kilos.
Porto Alegre — fina.....	38\$000	40\$000	38\$000	40\$000	Idem.
Porto Alegre — entrefina.....	30\$000	31\$000	30\$000	31\$000	Idem.
Porto Alegre — peneirada.....	25\$000	26\$000	25\$000	26\$000	Idem.
Porto Alegre — grossa.....	24\$000	24\$500	24\$000	24\$500	Idem.
Dita de Lagima :					
Peneirada.....	25\$000	26\$000	25\$000	26\$000	Idem.
Grossa.....	24\$000	24\$500	24\$000	24\$500	Idem.
Farinha de trigo do Moinho Fluminense :					
Especial.....	—	52\$000	—	52\$000	Por sacco c/44 kilos.
S. Leopoldo.....	—	50\$000	—	50\$000	Idem.
O O.....	—	49\$000	—	49\$000	Idem.
Dita do Moinho Inglez (R. R. M.):					
Buda Nacional.....	52\$000	52\$200	52\$000	52\$200	Idem.
Nacional.....	50\$000	50\$200	50\$000	50\$200	Idem.
Brasileira.....	49\$000	49\$200	49\$000	49\$200	Idem.
Dita do Rio da Prata :					
De 1ª qualidade.....	—	—	—	—	Idem.
De 2ª qualidade.....	—	—	—	—	Idem.
De 3ª qualidade.....	—	—	—	—	Idem.
Dita Americana :					
Barricas ou sacco.....	—	—	—	—	Idem.
Feijão :					
Preto superior.....	86\$000	90\$000	86\$000	90\$000	Por 60 kilos.
Preto regular.....	80\$000	83\$000	80\$000	83\$000	Idem.
De cores — de Porto Alegre.....	70\$000	75\$000	70\$000	75\$000	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preços		Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	
Feijão:					
Manteiga (velho e novo).....	60\$000	90\$000	60\$000	90\$000	Por 60 kilos.
Enxofre.....	60\$000	65\$000	60\$000	65\$000	Idem.
Branco nacional.....	75\$000	78\$000	75\$000	78\$000	Idem.
Branco estrangeiro.....	88\$000	92\$000	88\$000	92\$000	Idem.
Amendoim.....	60\$000	65\$000	60\$000	65\$000	Idem.
Fradinho.....	80\$000	82\$000	80\$000	82\$000	Idem.
Mulatinho.....	58\$000	65\$000	65\$000	70\$000	Idem.
De outras procedencias.....	38\$000	40\$000	38\$000	40\$000	Idem.
Fumo em corda, de Minas:					
Especial.....	6\$000	6\$500	6\$000	6\$500	Por kilo.
Bom.....	4\$000	5\$000	4\$000	5\$000	Idem.
Baixo.....	2\$000	3\$000	2\$000	3\$000	Idem.
Dito do Rio Grande:					
Amarello de 1ª.....	48\$000	50\$000	48\$000	50\$000	Por 15 kilos.
Amarello de 2ª.....	46\$000	48\$000	46\$000	48\$000	Idem.
Commum de 1ª.....	40\$000	42\$000	40\$000	42\$000	Idem.
Commum de 2ª.....	38\$000	40\$000	38\$000	40\$000	Idem.
Dito de Santa Catharina:					
Especial de 1ª.....	42\$000	45\$000	42\$000	45\$000	Idem.
Superior de 2ª.....	36\$000	38\$000	36\$000	38\$000	Idem.
Baixo de 3ª.....	30\$000	32\$000	30\$000	32\$000	Idem.
Bahia—Especial.....	80\$000	85\$000	80\$000	85\$000	Idem.
Bahia—Superior.....	60\$000	70\$000	60\$000	70\$000	Idem.
Bahia—Bom.....	40\$000	50\$000	40\$000	50\$000	Idem.
Kerozene americano:					
Diversas marcas.....	—	33\$000	—	33\$000	Por caixa.
Ladrilhos:					
Nacionais.....	—	—	—	—	Por milheiro.
De ceramica.....	—	—	—	—	Por metro quadrado.
Estrangeiros.....	—	—	—	—	Idem.
Manteiga:					
De Minas e Estado do Rio.....	7\$400	8\$000	7\$400	8\$000	Por kilo.
Santa Catharina—Latas de 5 e 10 kilos.....	6\$500	7\$200	6\$500	7\$200	Idem.
Estrangeiras—Diversas marcas.....	—	—	—	—	Por libra.
Milho:					
Amarello.....	29\$000	30\$000	30\$000	31\$000	Por 60 kilos.
Branco.....	34\$000	35\$000	34\$000	35\$000	Idem.
Mesclado.....	27\$000	28\$000	28\$000	29\$000	Idem.
Do Rio da Prata.....	30\$000	31\$000	30\$000	31\$000	Idem.
Oleo:					
De linhaça.....	—	—	—	—	Por kilo bruto.
Em barril.....	—	4\$000	—	3\$600	Idem.
Em lata.....	—	4\$700	—	2\$200	—
De caroço de algodão.....	—	—	—	—	—
Nacional.....	—	2\$700	—	—	Por litro.
Estrangeiro.....	—	—	—	—	Idem.
Polvilho:					
De Minas, Rio e S. Paulo.....	\$800	1\$100	\$800	1\$100	Por kilo.
De Porto Alegre.....	\$780	\$820	\$780	\$820	Idem.
De Santa Catharina.....	\$580	\$700	\$580	\$700	Idem.
Pinho:					
Americano.....	—	1\$500	—	—	Por pé.
De rezina.....	410\$000	420\$000	410\$000	420\$000	Duzia couçoeras.
Spruce.....	—	—	—	—	Por pé.
Sacco branco.....	—	2\$500	—	2\$500	Idem.
Sacco vermelho.....	—	—	—	—	Idem.

Gêneros, qualidade e procedencia	Preços		Preços		Unidade de venda
	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	
Do Paraná :					
1ª qualidade.....	—	14450	—	14450	Por dúzia.
2ª qualidade.....	—	14350	—	14300	Idem.
3ª qualidade.....	—	14000	—	14100	Idem.
Madeira de lei :					
Cedro.....	350,000	400,000	350,000	400,000	Por metro cubico.
Peroba Branca.....	380,000	450,000	370,000	430,000	Idem.
Outras qualidades.....	—	220,000	210,000	220,000	Idem.
Phosphoros :					
Marca « Olho », de madeira.....	84,000	86,000	84,000	86,000	Por lata.
Marca « Olho », de cêra.....	97,000	99,000	97,000	99,000	Idem.
Marca « Ypiranga », de cêra.....	98,000	99,000	98,000	99,000	Idem.
Marca « Ypiranga », de madeira.....	88,000	90,000	88,000	90,000	Idem.
Marca « Pinheiro ».....	85,000	88,000	85,000	88,000	Idem.
Marca « Brilhante ».....	80,000	84,000	80,000	84,000	Idem.
Outras marcas.....	80,000	84,000	80,000	84,000	Idem.
Sal :					
Do norte, grosso.....	—	18,000	—	18,000	Por sacco c/ 60 kilos
Do norte, moído.....	—	19,000	—	19,200	Idem.
De Cabo Frio, grosso.....	—	14,000	—	14,000	Idem.
De Cabo Frio, moído.....	—	15,500	—	15,500	Idem.
Estrangeiro.....	—	—	—	—	Idem.
Sebo :					
Do Rio Grande e fronteira.....	—	—	—	—	Por kilo.
Do Matadouro e Xarqueada.....	—	—	—	—	Idem.
Do Rio da Prata.....	—	—	—	—	Idem.
Tapioca :					
Diversas procedencias.....	700	1,400	700	1,400	Idem.
Telhas :					
Francozas.....	—	—	—	—	Por milheiro.
Nacionais.....	—	550,000	—	550,000	Idem.
Toucinho :					
Comum.....	3,500	3,800	3,500	3,800	Por kilo.
De fumeiro.....	5,500	6,000	5,500	6,000	Idem.
Vinho :					
Do Rio Grande.....	115,000	120,000	115,000	120,000	Por barril.
Estrangeiro :					
Virgem.....	—	1:500,000	—	1:500,000	Por pipa.
Verde.....	—	1:500,000	—	1:500,000	Idem.
Collares.....	—	1:600,000	—	1:600,000	Idem.
Xarque :					
Do Rio da Prata, patos e mantas.....	2,400	2,800	2,500	2,900	Por kilo.
Do Rio da Prata, mantas.....	2,600	3,200	2,900	3,200	Idem.
Do Rio Grande, patos e mantas.....	2,400	2,700	2,500	2,800	Idem.
Do Rio Grande, mantas.....	—	—	—	—	Idem.
De Matto Grosso, patos e mantas.....	1,900	2,700	2,000	2,700	Idem.
Do interior de Minas, Rio e S. Paulo.....	2,200	2,700	2,400	2,800	Idem.

EDITAES E AVISOS

Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral de Districto Federal

O doutor Alvaro Teixeira de Mello, juiz de direito do Alistamento Eleitoral, no Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, nos termos do art. 7, § II, do decreto numero 4.907, de 7 de janeiro de 1925, por não haverem completado as provas de sua capacidade eleitoral ordenadas, foram excluidos do alistamento eleitoral deste Districto os seguintes eleitores:

- 6.800. Francisco Silva Morais, parochia de Copacabana.
- 6.801. Armando de Carvalho, parochia de Copacabana.
- 6.802. Antonio Pereira Guimarães, 6ª circumscripção.
- 6.803. Manoel Ramos, parochia da Candelaria.
- 6.804. Kitasato Pecanha, parochia do Copacabana.
- 6.805. Raul Gomes, parochia de Copacabana.
- 6.806. Manoel Dominguez Canhago, parochia de Copacabana.
- 6.808. Celestino Antonio de Mello, parochia da Gavea.
- 6.809. Frederico Luiz Pereira, parochia do Sacramento.
- 6.812. Antonio Ferreira Caseiro, parochia do Sacramento.
- 6.813. Luiz João Dias, parochia de Copacabana.
- 6.814. Augusto Satyro, 6ª circumscripção.
- 6.815. Carlos de Souza e Cunha, parochia de Copacabana.
- 6.816. João Alves Muniz, parochia do Sacramento.
- 6.817. Lindolpho Augusto de Almeida, 6ª circumscripção.
- 6.818. João Russo Calvano, parochia da Ilha do Governador.
- 6.819. João Innocencio, parochia da Candelaria.
- 6.820. Alberto Souza, parochia do Copacabana.
- 6.821. Eduardo Pedro de Souza Gomes, parochia de Copacabana.
- 6.822. Julio Guerra, parochia de Copacabana.
- 6.823. Manoel Joaquim Bernardo, parochia de Copacabana.
- 6.824. Amandio José Fernandes, parochia do Sacramento.
- 6.825. Affonso Pappacena, parochia da Gavea.
- 6.826. Manoel Eduardo Paes, parochia da Gavea.
- 6.829. Alipio da Silva, parochia do Copacabana.
- 6.830. Leopoldino Rodrigues da Costa, parochia da Gavea.
- 6.831. Luiz de Araujo Nogueira, parochia de Copacabana.
- 6.838. José Ramalho Coelho Junior, parochia da Candelaria.
- 6.842. José Joaquim P. Marques, parochia de Copacabana.
- 6.844. Israel Abreu, parochia do Sacramento.
- 6.845. Attila Nunes Castro, parochia da Gavea.

- 6.847. Agenor Guilherme Mayer, parochia de Copacabana.
- 6.849. Americo do Nascimento, parochia de Copacabana.
- 6.850. Bertuccio Francisco da Costa, parochia da Candelaria.
- 6.851. Norberto do Espirito Santo Noro, parochia do Sacramento.
- 6.852. Eduardo Augusto da Veiga, parochia de Copacabana.
- 6.853. Nicanor de Souza Monteiro, parochia de Copacabana.
- 6.854. João Manoel Fonseca Silva, parochia da Candelaria.
- 6.855. Dionysio Bento da Silva, parochia de São José.
- 6.857. Allino Alves Pereira, 6ª circumscripção.
- 6.858. João Braz da Silva, 6ª circumscripção.
- 6.859. Antonio Francisco Tracado, sexta circumscripção.
- 6.860. Leonardo da Cunha, parochia da ilha do Governador.
- 6.861. José de Souza, parochia de São José.
- 6.863. Fernando Braz Chabreo, parochia de São José.
- 6.864. Carlos Felipe Romeiro, parochia de Santa Rita.
- 6.865. Carlos Manoel de Abreu, sexta circumscripção.
- 6.866. Joaquim Domingues da Cruz, 6ª circumscripção.
- 6.867. Elias Cotta Netto, parochia da ilha do Governador.
- 6.868. Alberto Maria do Patrocinio Souza Cruz, 6ª circumscripção.
- 6.869. Alberto de Pinho, 6ª circumscripção.
- 6.870. José Baptista, parochia da ilha do Governador.
- 6.871. Leibnitz Cruz, sexta circumscripção.
- 6.872. Custodio Joaquim Tavares, parochia de São José.
- 6.873. Paschoal Portugal, parochia de São José.
- 6.874. Lucurgo Tostes, sexta circumscripção.
- 6.878. Odilon Barros Figueiredo, parochia da Candelaria.
- 6.881. José de Assis Moraes Cardoso, parochia do Sacramento.
- 6.882. Carlos Pinho dos Santos, parochia da Candelaria.
- 6.883. Francisco de Paula Ashton, parochia do Sacramento.
- 6.884. Luiz Corrêa de Sá, parochia do Sacramento.
- 6.885. Mario do Nascimento, Candelaria.
- 6.886. Arnaldo Esteves Valladares, Candelaria.
- 6.888. Ventura dos Santos, Copacabana.
- 6.889. Horacio Gasling, Candelaria.
- 6.890. Manoel Victorino Pinheiro, Sacramento.
- 6.891. Antonio Tavares Junior, Gavea.
- 6.892. José Amarante de Queiroz, São José.
- 6.893. João Ferreira Maura, Sacramento.
- 6.894. Floriano Augusto de Souza, Candelaria.
- 6.896. Ernesto Nunes da Silva, S. José.
- 6.897. Simão Thiago Alves, Candelaria.
- 6.898. Manoel Gomes de Oliveira, Sacramento.
- 6.899. João Lino, Santa Rita.
- 7.260. Carlos Mendes Ribeiro, 6ª circumscripção.
- 7.261. Acindino Costa, Sacramento.
- 7.263. Antonio Moreira Ribeiro, Santa Rita.
- 7.264. Durval Rangel, 6ª circumscripção.
- 7.265. Faustino de Oliveira Herencio de Carvalho, 6ª circumscripção.
- 7.266. Salvador Musiello, Candelaria.
- 7.267. Juvenal do Oliveira Rocha, 6ª circumscripção.
- 7.268. João Emygdio de Magalhães, 6ª circumscripção.
- 7.270. Octacilio Alipio de Figueiredo, Sacramento.
- 7.271. Gaspar Nunes, Candelaria.
- 7.272. Oswaldo Ferrão Castello Branco, Branco, São José.
- 7.275. Magro Nunes Moreira, 6ª circumscripção.
- 7.276. Francisco Jannuzzi, Candelaria.
- 7.277. Italo Hortencio Motta, ilha do Governador.
- 7.278. Dismarck João de Figueiredo, Candelaria.
- 7.279. Eyseu Ribeiro Almeida, ilha do Governador.
- 7.280. José Pinto dos Santos, Santa Rita.
- 7.282. Arlindo Ramos, ilha do Governador.
- 7.283. Antonio Camillo Mourão, Sacramento.
- 7.287. Armando Augusto Bastos, 6ª circumscripção.
- 7.291. Reynerio Araujo Lima, Copacabana.
- 7.292. José Marcellino de Carvalho, Copacabana.
- 7.293. Pedro Oscar Drago, Gavea.
- 7.295. Julio Francisco de Souza, Copacabana.
- 7.296. Joaquim Antonio Rodrigues Filho, Copacabana.
- 7.297. Antonio Padran, Sacramento.
- 7.298. Luiz Alves, Candelaria.
- 7.299. Manoel Ramos Farias Filho, Candelaria.
- 7.305. Manoel Trajano Martins, 6ª circumscripção.
- 7.306. Antonio Vieira de Mello, 6ª circumscripção.
- 7.307. José Lagos da Costa, 6ª circumscripção.
- 7.308. Vicente Losso, parochia da Candelaria.
- 7.309. Manoel Paulo da Silva, parochia da Candelaria.
- 7.310. Angelo Chiariello, parochia do Sacramento.
- 7.311. Antonio Carlos da Silva, 6ª circumscripção.
- 7.312. Carlos José Ribeiro Braga Junior, parochia do Sacramento.
- 7.313. Antonio Ribeiro, parochia do Sacramento.
- 7.315. Waldemiro de Sá e Silva, 6ª circumscripção.
- 7.316. Antonio José da Costa, parochia de S. José.
- 7.317. Apparcio Rodrigues, parochia de S. José.
- 7.318. Matheus do Val Villares, parochia de S. José.
- 7.319. João Rodrigues Rezende, parochia de S. José.
- 7.320. Luiz Alegria, parochia de São José.
- 7.321. Pericles Sizonandô Ribeiro, parochia de S. José.
- 7.322. Antonio José Moreira, parochia da Candelaria.
- 7.323. Manoel Ribeiro dos Santos, parochia de S. José.
- 7.324. Jorge Elvino de Faria, 6ª circumscripção.
- 7.326. Salvador Ferreira Alonso, parochia de Santa Rita.
- 7.329. Joaquim Faria Ferreira, 6ª circumscripção.
- 7.330. Carlos Pereira Nunes, 7ª circumscripção.

- 7.331. Manoel Gomes Nunes, 3ª circumscrição.
- 7.332. Alvaro Corrêa d'Avilla, 3ª circumscrição.
- 7.333. Alberto Pereira Pinto de Andrade, parochia de S. José.
- 7.334. José Maria Soeiro, parochia de S. José.
- 7.335. José Francisco Bartholo Junior, parochia de Santa Rita.
- 7.336. José Amelio de Araujo, parochia de Santa Rita.
- 7.338. Manoel Joaquim do Souza Diniz, parochia de S. José.
- 7.340. Manoel Luiz Simões, parochia de S. José.
- 7.341. Avelino Thomaz Pinto, parochia de S. José.
- 7.343. Anibal da Silva Praça, parochia de S. José.
- 7.344. Ernesto Caseiro, parochia de S. José.
- 7.345. Oscar de Oliveira Pereira, parochia de S. José.
- 7.346. Carlos Lopes Ribeiro, 6ª Circumscrição.
- 7.347. Armando de Azevedo Santos, parochia de S. José.
- 7.348. Mario Lucas Gonçalves da Silva, parochia de S. José.
- 7.349. Paschoal Gagliano, parochia de S. José.
- 7.355. Thiago Ferreira, 6ª Circumscrição.
- 7.356. Alexandre Anthero Rodrigues, 3ª Circumscrição.
- 7.357. Francisco Monteiro da Silva, 6ª Circumscrição.
- 7.359. Carlindo Nunes da Silva, 6ª Circumscrição.
- 7.361. Habib Rambino, 3ª Circumscrição.
- 7.362. Luiz Gazinea, parochia de São José.
- 1.369. José Alfredo de Oliveira Moraes, 6ª Circumscrição.
- 7.371. José Santarém, 6ª Circumscrição.
- 7.372. Domingos Rosas, parochia do Sacramento.
- 7.375. Manoel Machado Guimarães, 6ª Circumscrição.
- 7.377. Agostinho dos Santos Thomé, parochia do Sacramento.
- 7.378. Francisco Boderone, 6ª Circumscrição.
- 7.379. Domingos Machado, parochia do Sacramento.
- 7.381. Justino dos Santos Crespo, parochia da Candelaria.
- 7.389. Annibal Oliveira de Menezes Junior, parochia do Sacramento.
- 7.390. Adalberto José de Oliveira, parochia da Gavea.
- 7.391. Arlindo Francisco Cardoso, 2ª Circumscrição.
- 7.394. Edmundo Cavalcante, parochia de Santa Rita.
- 7.396. Elpidio Alves de Souza, parochia do Sacramento.
- 7.399. Augusto Monteiro, 1ª Circumscrição.
- 7.400. Ataliba Ramiro Lucas, 2ª Circumscrição.
- 7.403. Francisco Moreno, 1ª Circumscrição.
- 7.404. Elpidio Mariano Procopio, 2ª Circumscrição.
- 7.405. Milton da Matta Souza, 1ª Circumscrição.
- 7.406. Guilherme Gomes de Oliveira, 2ª Circumscrição.
- 7.407. Hercilio da Silva Bastos, 1ª Circumscrição.
- 7.408. Irineu Octaviano Costa, parochia da Gloria.
- 7.409. Abel Teixeira Bastos, 1ª Circumscrição.
- 7.410. Emygdio Pinheiro da Silva, parochia da Gavea.
- 7.411. Eudoxio de Figueiredo, 2ª Circumscrição.
- 7.413. Eurico de Mello Brandão, 1ª circumscrição.
- 7.414. Domingos Thomé, 1ª circumscrição.
- 7.415. Manoel Antonio Marques, parochia da Lagôa.
- 7.416. Manoel José da Silva, 2ª circumscrição.
- 7.417. Manoel Alves, 2ª circumscrição.
- 7.418. Manoel Mendes, parochia da Lagôa.
- 7.420. José Corrêa de Miranda, parochia da Gavea.
- 7.421. José da Rocha, 2ª circumscrição.
- 7.422. José Caetano da Silva, 6ª circumscrição.
- 7.432. Manoel Côrtes, 1ª circumscrição.
- 7.436. Palmyro Persegari, parochia de São José.
- 7.437. Eloy de Souza Pereira, parochia de São José.
- 7.440. Manoel Boentes, 1ª circumscrição.
- 7.445. Manoel Ribeiro Baptista, parochia da Lagôa.
- 7.446. José Anthero Martins, 2ª circumscrição.
- 7.447. Jose Guerra Parda, 1ª circumscrição.
- 7.448. José Amancio dos Santos, 1ª circumscrição.
- 7.449. José dos Santos Cunha, 1ª circumscrição.
- 7.450. Manoel dos Anjos, 2ª circumscrição.
- 7.451. José Soares, 1ª circumscrição.
- 7.452. José de Souza, parochia da Lagôa.
- 7.453. Manoel Justino Machado, 2ª circumscrição.
- 7.454. José Candal Maurinho, 2ª circumscrição.
- 7.455. Manoel Fonseca Menezes, 2ª circumscrição.
- 7.457. José Joaquim Pires Pinheiro, 2ª circumscrição.
- 7.458. José Alves Monteiro, 2ª circumscrição.
- 7.461. José Maria da Silva, 2ª circumscrição.
- 7.462. José Gomes Moreno, parochia da Gavea.
- 7.463. José de Frias, 2ª circumscrição.
- 7.464. José Gil Esteves, 2ª circumscrição.
- 7.465. João Gonçalves Pereira Lima, parochia da Lagôa.
- 7.466. Armando Guio, 2ª circumscrição.
- 7.467. Jorge Menna Soares, 2ª circumscrição.
- 7.468. Paulino Silva, 1ª circumscrição.
- 7.472. Ernani Christiano Pinheiro, 6ª circumscrição.
- 7.474. Seraphim Pinto Marques, 2ª circumscrição.
- 7.475. José Peixoto Braga, 2ª circumscrição.
- 7.476. José Ferreira Gama, 2ª circumscrição.
- 7.477. Vicente Peluzo, 2ª circumscrição.
- 7.478. José Lucio Pereira de Carvalho, 2ª circumscrição.
- 7.479. Manoel de Souza Peixoto, 2ª circumscrição.
- 7.481. Julio Candido Balthazar, 2ª circumscrição.
- 7.482. Armando Felix de Carvalho, parochia da Gloria.
- 7.483. José Marques dos Santos, 2ª circumscrição.
- 7.484. Manoel Ferreira Garcia, 2ª circumscrição.
- 7.485. José Netto de Carvalho, 2ª circumscrição.
- 7.487. Manoel de Jesus Paneira, parochia da Gloria.
- 7.488. José Joaquim Monteiro, 2ª circumscrição.
- 7.489. José Felix Bengos, 2ª circumscrição.
- 7.491. Alfredo Loureiro, parochia de Gambôa.
- 7.492. José Alves da Costa, 2ª circumscrição.
- 7.493. Manoel Geraldo de Andrade, parochia da Gavea.
- 7.495. José Atypio Vieira, 2ª circumscrição.
- 7.497. José Rodrigues, 1ª circumscrição.
- 7.498. Reginaldo Godinho, 2ª circumscrição.
- 7.501. Paulo de Oliveira, parochia da Lagôa.
- 7.502. Manoel Ribeiro Salathiel, parochia de Santa Rita.
- 7.504. Francisco Ferreira da Silva, parochia de S. José.
- 7.505. Delmiro da Silva, parochia de S. José.
- 7.507. Mario Campos, parochia de Candelaria.
- 7.510. Hernani Ferreira Secco, parochia de S. José.
- 7.514. Albino Nunes Monteiro, parochia de S. José.
- 7.512. Manoel Alves de Oliveira, parochia de S. José.
- 7.515. Arthur Lopes de Carvalho, parochia de Sacramento.
- 7.51. Mariano Ferreira da Silva, parochia de Santa Rita.
- 7.517. Pelegrino Matarazzo, parochia de Sacramento.
- 7.518. Vinckelmann de Barros Barboza Lima, parochia de Sacramento.
- 7.524. Henrique Monteiro Sondermann, parochia de Sacramento.
- 7.526. Haydano Correia Gama, 6ª circumscrição.
- 7.527. Perséo Mayer Pereira Pinto, parochia de Candelaria.
- 7.528. Alvaro Augusto Pinto Leoni, 6ª circumscrição.
- 7.534. Maximo d'Albuquerque, 2ª circumscrição.
- 7.532. Mamede Nolasco Rapozo, 2ª circumscrição.
- 7.533. João Severino, 2ª circumscrição.
- 7.534. Marino, digo, Marino Scalza, 2ª circumscrição.
- 7.536. Faustino Gonçalves Ribeiro Gomes, parochia da Gloria.
- 7.538. Aristides Ferreira da Silva, parochia de Lagôa.
- 7.539. Durval Guimarães, 1ª circumscrição.
- 7.541. Edgar Cussen Gonçalves Agra, 2ª circumscrição.
- 7.542. Francisco Serra, 1ª circumscrição.
- 7.545. Mel. Jorge, parochia do Sacramento.
- 7.546. Florismundo Rosa, parochia da Gavea.
- 7.551. Alfredo Cardoso das Neves, parochia da Candelaria.
- 7.553. Waldema Pinheiro Soares, parochia do Sacramento.

- 7.556. Arthur José de Moura, parochia de S. José.
 7.557. Ato. Fanolla, parochia da Candelaria.
 7.558. Ato. Gerardo Ferreira, parochia da Candelaria.
 7.559. Ald. Rodrigues Videiras, parochia da Candelaria.
 7.560. Matheus Jacintho de Campos, parochia da Candelaria.
 7.562. Raul Baptista, 2ª circumscrição.
 7.565. Mel. Vianna, 2ª circumscrição.
 7.566. José Laviano, 2ª circumscrição.
 7.568. Martiniano Brandão, parochia do Engenho Velho.
 7.569. Pedro Ferreira de Mello, 2ª circumscrição.
 7.570. José Garcia Navarro, 1ª circumscrição.
 7.571. José da Costa Pimenta, 1ª circumscrição.
 7.573. Mel. Fernandes Monteiro Junior, 1ª circumscrição.
 7.574. José Abrahão de Souza, 2ª circumscrição.
 6.753. Arthur Ferreira da Cunha, parochia do Copacabana.
 5.843. Bertolo José Ferreira, parochia da Candelaria.
 6.277. José Aeyllno de Souza, parochia de S. José.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos quatro dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e cinco. — O escrivão, *Alexandre Calmon*. — *Alvaro Teixeira de Mello*.

Juiz de Direito do Alistamento Eleitoral do Districto Federal

O Dr. Alvaro Teixeira de Mello, juiz de direito do alistamento eleitoral no Districto Federal, to:

Faz saber aos que o presente dital virem ou delle noticia tiverem, que, nos termos do art. 7 § II do decreto numero 4.907, de 7 de janeiro de 1925, foram mantidas no alistamento eleitoral deste districto, por terem satisfeito as exigencias da lei, os seguintes eleitores:

843. Rubem Eduardo de Paula, parochia do Espirito Santo.
 4.483. Dr. Adhemar Adherbal da Costa, 2ª circumscrição.
 2.270. Joaquim Osorio do Amaral, parochia do Sacramento.
 2.437. João Rodrigues do Amaral, parochia do Sacramento.
 2.520. Ernesto Simonin Rumbelsperger, parochia de Santa Rita.
 2.582. Manoel Joaquim Cardoso, parochia de Santa Rita.
 2.624. Octavio Velho da Silva, parochia de Santa Rita.
 2.666. Nelson Carlos de Simas, parochia de Santa Rita.
 2.681. Amaro Machado Lopes, parochia de Santa Rita.
 2.697. Henrique de Souza Neves, parochia de Santa Rita.
 2.729. Celso Coelho de Souza, parochia de Santa Rita.
 2.740. Florislatto Almeida Castro, parochia de Santa Rita.
 2.748. Izidoro Pinto da Silva, parochia de Santa Rita.
 2.782. Dr. José Eugenio Soares, parochia de Santa Rita.
 2.785. Paulo da Oliveira Soares, parochia de Santa Rita.
 2.786. José Gomes de Amorim, parochia de Santa Rita.

- 2.787. Antonio Vicente de Paula, parochia de Santa Rita.
 2.788. Elpidio Antonio Sant'Anna, parochia de Santa Rita.
 2.981. Uzzias Foleo, parochia de Santa Rita.
 3.075. Waldemar Franklin Tavora, parochia de Santa Rita.
 3.078. Antonio Domingos de Mesquita Pereira, parochia de Santa Rita.
 3.368. José Antonio de Souza, 6ª circumscrição.
 3.444. Alvinio Rodrigues dos Santos, parochia de S. José.
 3.555. Jovelino Candido Valle, parochia de Santa Rita.
 3.692. Mario Berti, parochia da Gloria.
 3.800. Manoel Soares de Carvalho, parochia da ilha do Governado.
 3.968. Rosauro Neves, parochia de São José.
 4.206. João Ferreira Baptista, 3ª circumscrição.
 4.620. Henrique Gomes dos Reis, parochia de S. José.
 5.184. Adalberto Ferreira Mesquita, parochia de Santa Rita.
 5.685. Augusto Nunes Barboza, 3ª circumscrição.
 5.861. Iberê de Oliveira Vianna, parochia da Gloria.
 5.848. Alberto Elias da Cruz, parochia de Sacramento.
 5.851. Carlos Eugenio Ferreira Junior, parochia de Sacramento.
 6.004. Leandro Felipe Santiago, 6ª circumscrição.
 6.013. José da Cruz, 6ª circumscrição.
 6.016. Rodolpho Augusto Coelho, parochia de Sacramento.
 6.029. Celso Fernandes da Cunha, 2ª circumscrição.
 6.031. José Duarte Lisboa, 6ª circumscrição.
 6.032. Hermano José Alves, parochia do Sacramento.
 6.035. Jorge Campos, parochia de Sacramento.
 6.040. Alberico Henrique d'Oliveira, parochia de Sacramento.
 6.042. Americo Castro Leal, 2ª circumscrição.
 6.044. Antonio Faria Mambaca, 6ª circumscrição.
 6.045. Manoel José de Souza, 5ª circumscrição.
 6.049. Sylvio de Leão, parochia de Sacramento.
 6.050. Francisco Otto Ferreira de Carvalho, parochia de Sacramento.
 6.051. Alfredo José dos Santos, 6ª circumscrição.
 6.053. Justino Alcantara do Nascimento, parochia de Sacramento.
 6.065. Manoel Cardozo Machado Junior, 6ª circumscrição.
 6.068. Jovita Eloy, 6ª circumscrição.
 6.088. Augusto de Castro Leal, parochia do Sacramento.
 6.111. Antonio Fernandes Pinto, parochia de Sacramento.
 6.139. Raul Cavalcanti, 6ª circumscrição.
 6.141. Arthur Izetti, parochia de Sacramento.
 6.143. Zozimo Anastacio Lopes, parochia de Sacramento.
 6.148. Antonio Luiz da Costa, 6ª circumscrição.
 6.150. Alfredo Pinheiro, 6ª circumscrição.
 6.154. Arthur de Pinho Neves, parochia de Sacramento.
 6.155. Juvenal Antonio dos Santos, parochia de Sacramento.

- 6.157. Manoel Rosa Porto, parochia do Sacramento.
 6.158. Armando Alves, parochia do Sacramento.
 6.160. Venino Coelho da Faria, parochia do Sacramento.
 6.061. Adolpho Solres, 3ª circumscrição.
 6.178. João Nazareth Chaves, parochia do Sacramento.
 6.204. Bernardino Olympio Romagnoli, parochia de Sant'Anna.
 6.213. José Cruz, parochia de Santa Anna.
 6.218. Joaquim Alves, parochia de São José.
 6.235. Paschoal de Sota, parochia da Candelaria.
 6.239. Alberto Guimarães, parochia de S. José.
 6.244. Emilio Martinez Sugranes, parochia da Candelaria.
 6.245. Luiz Barbedo Filho, parochia do S. José.
 6.246. João Maximo de Andrade, parochia de S. José.
 6.251. Belmiro Vieira, parochia da Candelaria.
 6.296. Djalma Passos, parochia de São José.
 6.798. Francisco Rodrigues da Cunha, 6ª circumscrição.
 6.839. Francisco Pereira Martins, 6ª circumscrição.
 6.965. Manoel Antonio Pereira, parochia da Gloria.
 7.225. Oswaldo Martins, parochia da Gavea.
 7.301. João Galdino Teixeira da Costa, 3ª circumscrição.
 7.365. Juvenal Cardoso Fraga, 6ª circumscrição.
 7.383. Antonio Miguel, parochia do Sacramento.
 7.423. Amadeu Carvalho Guimarães, 3ª circumscrição.
 7.530. Milton de Araujo, parochia do Sacramento.
 7.780. Manoel dos Santos Goulart, parochia de Santa Rita.
 7.812. Saddock Moreira da Cunha, 2ª circumscrição.
 7.862. Ceciliano Ferreira d'Eça, parochia do Santo Antonio.
 8.070. Salvador Aloy, parochia do Sacramento.
 8.140. Sebastião Silva de Souza, 2ª circumscrição.
 8.193. José do Oliveira, 6ª circumscrição.
 8.254. Italo Glech, ilha do Governador.
 8.291. Adelino José de Oliveira, parochia da Gloria.
 8.423. Americo Brasil da Luz Brum, 4ª circumscrição.
 9.459. Irineu Bomfim, parochia de Santa Rita.
 9.477. Victorio Concilio, parochia de Santa Rita.
 5.370. Bento Rodrigues Riheiro, 3ª circumscrição.
 4.745. José do Oliveira Gomes, 3ª circumscrição.
 4.748. João Maria dos Passos, 3ª circumscrição.
 4.724. Luiz Brazilio Leivas Massot, 3ª circumscrição.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos quatro dias de agosto do anno de 1925. — O escrivão, *Alexandre Calmon*. — *Alvaro Teixeira de Mello*.

EXPEDIENTE

Processos de qualificação

O Dr. Alvaro Teixeira de Mello, juiz de direito do alistamento eleitoral do Districto Federal, em pleno exercicio de seu cargo, etc.:

Faz saber a todos os interessados que, para a inclusão dos alistados abaixo mencionados no alistamento eleitoral deste districto, se exigem as seguintes provas:

João Olegario de Sá. — Indeferido por falta de prova de renda.

Paulo da Cruz Peixoto. — Indeferido por falta de provas de idade e nacionalidade.

Antenor Alfredo Pereira. — Indeferido por falta de provas de idade e nacionalidade.

Benedicto da Rocha. — Indeferido por falta de provas de idade.

Cesar Giamini. — Indeferido por ser o alistado analfabeto.

Marcellino José de Moura. — Indeferido o pedido de fls. por falta de prova de nacionalidade.

João Barbosa. — Indeferido o documento de fls. porque o documento de fls. se refere a João Barbosa de Oliveira e não ao requerente.

Orpheu de Souza Telles. — Indeferido por ser analfabeto.

José Maiwald de Azevedo Silva. — Indeferido por não constar na petição inicial o estado civil do requerente.

Jorge Alves. — Authentique-se o documento de fls.

João Gualberto Ferreira. — Prove renda.

Alberto Gomes da Cunha. — Authentique-se o documento de fls. 5.

Oscar Ferreira Leal. — Excluído do alistamento.

Luiz Antonio Giro Pietroluongo. — Excluído do alistamento.

Benedicto Cunha e Sá. — Excluído do alistamento.

Bernardino Pereira. — Excluído do alistamento.

Jorge Rosas. — Excluído do alistamento.

Francisco da Cunha Barbosa. — Excluído do alistamento.

Reginaldo Bouças. — Excluído do alistamento.

Domingos da Conceição Dias. — Excluído do alistamento.

Bento Pinheiro. — Excluído do alistamento.

Abraão Ferreira. — Indeferido, por falta de provas de idade e nacionalidade.

Crates Joaquim Cabral. — Prove identidade.

Antonio Vasconcellos. — Indeferido, por ser o título de fls. anterior à lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916.

Augusto Argollo. — Prove idade e nacionalidade.

José Pinheiro. — Prove idade e nacionalidade.

José Maria do Amorim. — Prove idade e nacionalidade.

Luiz Pereira da Silva. — Prove idade e nacionalidade.

João Baptista Ferreira. — Prove idade, nacionalidade e estado civil.

Marciano Rebelo de Miranda. — Prove idade e nacionalidade.

Amadeu Manzillotti. — Excluído do alistamento.

Americo José da Nora. — Excluído do alistamento.

Sebastião Luiz Frechette. — Excluído do alistamento.

Waldemar Carlos. — Excluído do alistamento.

Antonio Ribeiro Alves. — Excluído do alistamento.

Octavio Assis da Costa. — Excluído do alistamento.

Arthur Oscar Rangel. — Excluído do alistamento.

Antonio Ildefonso dos Santos. — Prove que a empresa pagou os impostos.

Rubens dos Santos Marques. — Prove idade e nacionalidade.

Antonio Bastos dos Santos. — Prove identidade.

Raul Saturnino Pimentel. — Prove nacionalidade.

Pedro Vieira Feitoza. — Prove renda.

Alfredo José Rodrigues. — Prove renda.

Ovidio Luiz de Souza. — Prove idade e nacionalidade.

Antonio Rodrigues do Almeida. — Prove nacionalidade.

Carlos Portilho Triburzy. — Prove autenticidade de fls.

Jacy Marcolino da Silva. — Prove idade e nacionalidade.

João da Cruz Rezende. — Prove idade e nacionalidade.

Manoel Pinheiro de Siqueira. — Authentique o documento de fls.

Djalma Barros. — Prove idade e nacionalidade.

Arthur Tibureio Castro. — Prove idade e nacionalidade.

Ephraim da Cunha Ribas. — Prove idade e nacionalidade.

José Pinto de Miranda. — Prove idade e nacionalidade.

Francisco Sengenetto. — Prove idade e nacionalidade.

Bibiano Campello Santos Rosa. — Prove idade e nacionalidade.

Octavio Lima Costa. — Prove idade e nacionalidade.

Antonio de Oliveira. — Prove idade e nacionalidade.

José Perrote. — Prove idade e nacionalidade.

João Mandarin. — Prove idade e nacionalidade.

Eugenio Simone. — Prove idade e nacionalidade.

Arnaldo da Silva Mendonça Vianna. — Prove idade e nacionalidade.

Antonio Vieira da Costa. — Prove idade e nacionalidade.

Ary Leite Marcial. — Prove a idade e nacionalidade.

Alberto Joaquim Corrêa. — Prove a idade e nacionalidade.

Gabriele de Simone. — Prove a idade e nacionalidade.

Paschoal Cascardo. — Prove a idade e nacionalidade.

Orestes Silveira. — Prove a idade e nacionalidade.

Aristides da Silva Camargo. — Prove a idade e nacionalidade.

João Baptista Evangelista. — Prove a idade e nacionalidade.

Narcizo Francisco de Siqueira Alves. — Authentique-se o documento de fls. 3.

Antonio Francisco de Souza. — Prove a renda e residência.

João Xavier da Silva. — Prove a nacionalidade e a idade.

João Augusto Nobrega. — Completo as declarações da petição de fls.

Lucilio da Rocha Miranda. — Authentique o documentos de fls. e prove a renda.

Odilon Alves de Rezende Lima. — Prove a idade e a nacionalidade.

Seraphim Gomes Cruz. — Authentique-se o documento de fls. 7.

Oscar Gonzaga Coelho. — Completo o documento de fls.

Waldemar Francisco da Silva. — Authentique-se o documento de fls.

Octavio de Miranda Leite. — Prove a idade e a nacionalidade.

Antonio Domingos Pereira. — Prove a renda.

Anastacio Antonio de Souza. — Prove a idade e nacionalidade.

João José Maria de Almeida. — Authentique-se o documentos de fls. 4.

Fernando Elias. — Authentique-se o documento de fls.

José Estruc. — Authentique-se o documentos de fls. 4.

Oscar Ferreira Leal. — Exclua-se do alistamento.

Abel Henrique de Almeida. — Prove a idade e a nacionalidade.

Raul Leonardo de Menezes. — Authentique o documentos de fls.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos quatro dias do mez do agosto de 1925. — O escrivão, *Alexandre Calmon*. — *Deolindo Albuquerque Mello*.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA COMPRA DE MACHINAS DE LAVANDERIA DO HOSPITAL NACIONAL DE ALIENADOS

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diario Official* n. 177, do 4 de agosto, a folhas 15.716.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 5 de agosto de 1925. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director faço saber que, de accordo com o art. 1.091 do regulamento em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria no dia 17 de agosto proximo futuro, ás 13 horas, 13 horas e 15, 13 horas e 30, 13 horas e 45, 14 horas e 15, 14 horas e 30 e 14 horas e 45 minutos, respectivamente, os predios ns. 68, 134, 140, 173 e 177 da rua dos Invalidos (frente da Villa Ruy Barbosa), 33, 49 e 55 da rua Visconde do Rio Branco, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, 31 de julho de 1925. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.091, do regulamento em vigor serão sujeitos a vistoria sanitaria no dia 24 do corrente mez de agosto, ás 13 hs., 13 hs e 15, 13 hs. e 30, 13 hs. e 45, 14 hs. e 15, respectivamente, os predios ns. 227 da rua Marechal Floriano; n. 275, 281 e 347 da rua de S. Pedro; n. 333, da rua General Camara e 19 do largo José Clemente, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, 3 de agosto de 1925. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

De ordem do respectivo director geral, faço sciencia a quem interessar possa, que na sede do Serviço de Saneamento Rural, no Estado de Minas Geraes, em Bello Horizonte, se acha aberta a inscripção de concurrentes para a construção de um leprosario nas proximidades da mesma cidade de Bello Horizonte, na Fazenda do Matto, naquello Estado, sob as condições constantes do edital publicado no *Diario Official* de 1 de agosto corrente.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1925.
— Dr. *Raul Almeida Magalhães*, secretario geral.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiras eleitoraes aos cidadãos seguintes:

	Protocollo
Joaquim Manoel de Abreu Macedo.....	80.308
João Antonio Pinto de Miranda.....	46.415
Ovidio Pacheco da Silva.....	53.966
Waldemar Doria Ribeiro ...	96.455
Manoel Gonçalves.....	19.907
Alfredo Teixeira.....	90.479
Pedro Soares da Silva.....	86.274
Martinho Bernardo da Silva.....	20.185
João Pinto da Rocha.....	41.490
Salustino Honorio dos Santos.....	69.836
Rodrigo Soares Duque Estrada.....	73.091
Jayme Esteves.....	8.283
Americo Ferreira da Silva...	518
João Luiz de Lino.....	83.866
Sebastião Gomes da Silva...	42.334

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1925,
Edgard Simões Corrêa, director:

MINISTERIO DA FAZENDA Alfandega do Rio de Janeiro

PRIMEIRA SECÇÃO

Edital

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem externo C — Dia 31 de julho de 1925 — Navio inglez «Deseado» :
3 caixas, BB, pesando 40, 56 e 55 kilos, repregada.

3 ditos, idem, pesando 51, 40 e 55 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 52 kilos, idem.

1 dita, MSC, pesando 30 kilos, idem.

1 dita, PAC, pesando 23 kilos, idem.

1 dita, HMC, pesando 23 kilos, idem.

3 ditos, DAC, pesando 19, 23 e 23 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 23 kilos, idem.

1 dita, OLSC, pesando 24 kilos, idem.

1 dita, AA, pesando 38 kilos, idem.

1 dita, CMC, pesando 23 kilos, idem.

1 dita, M, pesando 32 kilos, idem.

6 barris, UVC, vasando.

Armazem n. 17 — Dia 31 de julho de 1925 — Navio inglez «Deseado», atracado em 30 de julho de 1925:

1 caixa, 54, n. 5.392, pesando 185, repregada.

1 dita, AC, n. 1, pesando 65 kilos, repregada.

1 dita, idem, no 2, pesando 100 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3, pesando 97 kilos, idem.

1 dita, EAG, n. 7.747, pesando 213 kilos, idem.

1 dita, FTC-TSW, n. 16, pesando 44 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 19, pesando 14 kilos, idem.

1 dita, FBC, n. 521, pesando 264 kilos, idem.

1 dita, 03, n. 1.652, pesando 207 kilos, idem.

1 dita, LC — 64, n. 440, pesando 223 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 441, pesando 237 kilos, idem.

1 dita, 66, n. 3.496, pesando 200 kilos, idem.

1 dita, 145, n. 466, pesando 272 kilos, idem.

1 dita, T, n. 3.212, pesando 255 kilos, idem.

1 dita, SK, n. 550, pesando 202 kilos, idem.

1 dita, A, n. 5.758, pesando 92 kilos, avariada.

Armazem interno n. 17 — Dia 31 de julho de 1925:

Navio inglez «Deseado», atracado em 30 de julho de 1925:

30 peças de louça, JC, avariadas.

25 ditos, MS, idem.

12 amarrados de chapas, SIMENS—330, idem.

Armazem n. 16 — Dia 31 de julho de 1925:

Navio americano «Pan America», atracado em 30 de julho de 1925:

1 caixa, T, n. 39.260, pesando 155 kilos, avariada e repregada.

1 dita, TLWC, n. 8.303, pesando 28 kilos, idem idem.

1 dita, USREC, n. 206, pesando 158 kilos, idem idem.

2 pacotes, GE, ns. 933 e 928, pesando nove e meio e 10 kilos, rotos.

2 ditos, idem, n. 921 e 330, pesando nove e meio e nove e meio kilos, idem.

2 barricas, SAM, ns. 133 e 125, pesando 634 e 564 kilos, avariadas e repregadas.

1 caixa, Dorcy, n. 901, avariada.

1 dita, KF, n. 53.035, idem.

1 dita, SBR, n. 1.036, idem.

Armazem n. 9 — Dia 31 de julho de 1925 — Nação nacional *Camamuê* — Atracado em 30 de julho de 1925:

1 caixa, ANTARTICA, n. 1.035, avariada.

2 ditos, SP-PLC, ns. 55 e 203, pesando 19 e 19 kilos, repregadas.

1 dita, RIO-G-1.193-B&C, n. 2, pesando 236 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 8 — Dia 31 de julho de 1925 — Navio *Sartre* — Atracado em 22 de julho de 1925:

1 amarrado de chapas de ferro, sem marca, sem numero, pesando 26 kilos, a granel.

Armazem n. 6 — Dia 31 de julho de 1925 — Navio *Poconé* — Atracado em 23 de julho de 1925:

1 barrica, B.C., n. 1, pesando 121 kilos, repregada e avariada.

1 caixa, N.W., n. 11.009, avariada.

220 rolos de arame liso, 5.030, sem numero, idem.

3 barricas, Pick, ns. 37, 38 e 48, pesando 107, 108 e 70, repregadas e avariadas.

1 dita, idem, n. 84, pesando 106 kilos, idem idem.

100 rolos de arame farpado, R.O., sem numero, avariados.

Armazem n. 3 — Vapor belga «Ludier» — Dia 3 de julho de 1925 — Atracado em 30 de julho de 1925:

1 sacco, GH, n. 7.063, pesando 68 kilos, roto.

1 dito, idem, n. 7.067, pesando 63 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 7.063, pesando 72 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 7.061, pesando 78 kilos, idem.

1 caixa, JCL, n. 2, pesando 51 kilos, repregada.

10 ditos, idem, avariadas.

16 garrações, MZ, idem.

6 caixas, MMC, idem.

Armazem n. 2 — Navio allemão «Niederwald» — Dia 31 de julho de 1925 — Atracado em 29 de julho de 1925:

1 caixa, Folsch, n. 2.425/23, pesando 93 kilos, repregada e avariada.

1 dita, PG, n. 662, pesando 30 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 631, pesando 49 kilos, idem.

1 dita, BSC, n. 10.265, pesando 18 kilos, repregada e avariada.

1 dita, HMCL, n. 10.116, pesando 29 kilos, idem.

1 dita, 4, n. 5.592, pesando 96 kilos, idem.

1 dita, R&C, n. 8/8, pesando 135 kilos, idem.

1 dita, WB&C, n. 33.577, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, JC, n. 1.120, pesando 45 kilos, idem.

1 dita, JF-SDC, n. 6.040, pesando 114 kilos, idem.

Armazem n. 2 — Dia 31 de julho de 1925 — Navio allemão *Niederwald*, atracado em 29 de julho de 1925:

1 caixa, AC, n. 8.625, pesando 141 kilos, repregada e avariada.

1 dita, BM, n. 2.716, pesando 147 kilos, idem.

1 dita, CT, n. 8.469/1, pesando 147 kilos, idem.

1 dita, Forkel—1.141, n. 4.303, pesando 120 kilos, idem.

1 dita, Forkel—132, n. 395, pesando 65 kilos, idem.

1 dita, F, n. 1.725, pesando 55 kilos, idem.

1 dita, C-F-&-C, n. 4.713, pesando 75 kilos, idem.

1 dita, LHFC, n. 3, pesando 105 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2, pesando 63 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 15, pesando 19 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 16.405, pesando 78 kilos, idem.

1 dita, MD, n. 93.255, pesando 30 kilos, idem.

1 dita, G-C-100-R, n. 6.734, pesando 78 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 7.234, pesando 81 kilos, idem.

1 dita, 4—idem, n. 7.237, avariada.

1 dita, O, n. 5.427, pesando 43 kilos, repregada e avariada.

1 dita, RS, n. 2, pesando 64 kilos, idem.

1 dita, RPC-WE, n. 7.110, pesando 530 kilos, avariada.

1 dita, TJ, n. 7.509, pesando 68 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 7.661, n. 7.661, pesando 45 kilos, idem.

1 dita, Alliança—LCC, n. 3.416, pesando 64 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de julho de 1925.—O escriptuario *Lourizro*.—Visto. *A. Coimbra*.

Alfandega do Rio de Janeiro

PRIMEIRA SECÇÃO

Eital

Pela inspeção desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a recibo:

Armazem n. 2—Dia 24 de julho de 1925. Navio sueco «Pacific», atracado em 29 de julho de 1925:

67 tambores, JJC, vasando.

Armazem n. 2—Dia 29 de julho de 1925.

Navio alle não «Niederwald», atracado em 29 de julho de 1925:

1 caixa, Aliança—LC&C, n. 3.418, pesando 41 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Folsch, n. 2.416/1, pesando 42 kilos, idem idem.

1 dita, BSC, n. 10.276, pesando 53 kilos, avariada.

1 dita, PG, n. 506, pesando 117 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 5—Dia 29 de julho de 1925.

Navio alle não «Strabo», atracado em 27 de julho de 1925:

1 barrica, Casa Muniz, n. 52, pesando 279 kilos, repregada.

1 caixa, SNIE—HIME, n. 518, pesando 41 kilos, idem.

Armazem n. 6—Dia 29 de julho de 1925. Navio «Poconé», atracado em 23 de julho de 1925:

1 caixa, JBCS, n. 1, pesando 305 kilos, repregada e avariada.

1 dita, EBF, n. 7.805, pesando 110 kilos, idem idem.

1 dita, FN, n. 200, pesando 141 kilos, idem idem.

1 dita, GRANADO, n. 574, pesando 73 kilos, idem idem.

1 dita, HAEI VOET, n. 1.742, pesando 930 kilos, avariada.

3 engradados, SCC, ns. 36, 116 e 126, pesando 17, 18 e 16 kilos, repregados e avariados.

3 ditos, idem, ns. 66, 100 e 149 kilos, pesando 19, 18 e 18 kilos, idem idem.

Armazem n. 8—Dia 29 de julho de 1925.

Navio alle não «Sarte», atracado em 28 de julho de 1925:

1 barrica, CCVE, avariada.

1 encapado, MCK, n. 1.079, pesando 89 kilos, roto e avariado.

1 dito, idem, n. 1.033, pesando 89 kilos, idem idem.

Armazem n. 9—Dia 29 de julho de 1925.

Navio alle não «Mandchurian Prince», atracado em 29 de julho de 1925:

1 caixa, LR, n. 2, pesando 1.810 kilos, avariada.

Armazem n. 9 — Dia 29 de julho de 1925 — Navio norueguez «Tronbadour», atracado em 28 de julho de 1925:

1 caixa, A&C — B, n. 126, pesando 56 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Auto America, n. 2, pesando 63 kilos, idem idem.

1 dita, Er. en, n. 971, pesando 108 kilos, idem idem.

1 dita, GE, n. 1.205, avariada.

4 ditos, Stephen, ns. 1/4, idem.

Armazem interno n. 17 — Dia 29 de julho de 1925 — Navio alle não «Flandria», atracado em 29 de julho de 1925:

4 barris, Falci—Safti, avariados.

8 ditos, B 1.736, idem.

Armazem n. 18 interno — Dia 29 de julho de 1925 — Navio alle não «Forense», atracado em 29 de julho de 1925:

1 caixa, RL, n. 6.719, pesando 54 kilos, avariadas e repregadas.

1 engradado, SRM, n. 3.530/1, avariado.

1 caixa, AF, n. 40, pesando 80 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 38, pesando 116 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 39, pesando 117 kilos, idem.

1 dita, AF, n. 6.994, pesando 102, avariada e repregada.

1 dita, ALC, n. 3.541/1, avariada.

1 dita, CFTS, n. 3.537, pesando 23 kilos, avariada e repregada.

1 ditp, CLSA, n. 4.871, pesando 73 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 4.870, pesando 55 kilos, idem.

1 dita, EMC, n. 9.701, pesando 15,800 grammas, avariada e repregada.

1 dita, ES 16, n. 1, pesando 16 kilos, idem idem.

1 dita, FH, n. 44, pesando 114 kilos, idem idem.

1 dita, GG, n. 3.535/4, pesando 43 kilos, avariada.

1 dita, HI, n. 2.190, pesando 171 kilos, avariada e repregada.

1 engradado, JAC, n. 3.517/1, avariado.

1 caixa, LMJ, n. 2.735, avariada.

1 dita, idem, n. 2.737, idem.

1 dita, idem, n. 2.496, idem.

1 dita, MBC, n. 4.824, pesando 72 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4.826, pesando 25 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4.825, pesando 73 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2.506, pesando 90 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 29 de julho de 1925 — Navio alle não «Sarte», atracado em 27 de julho de 1925:

3 caixas, CR, pesando 20, 21 e 22 kilos, repregadas.

3 ditos, idem, pesando 24, 20, 21 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 25, 22, 21, kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 15, 25, 25 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 23, 26, 17 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 26 kilos, idem.

3 ditos, BG, pesando 21, 2 e 19 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 20 kilos, idem.

1 dita, Corte Real, idem, pesando 16 kilos, idem.

2 ditos, C, pesando 25 e 76 kilos, idem.

1 dita, SAC, pesando 20 kilos, idem.

10 quintos, PLC, vasando.

1 caixa, C, pesando 15 kilos, repregada.

Armazem externo C — Dia 29 de julho de 1925 — Navio alle não «Fincio»:

3 caixas, PACO, pesando 54, 48 e 69 kilos, repregadas.

1 sacco, ABGC, pesando 39 kilos, roto.

Armazem externo Rio de Janeiro — Dia 29 de julho de 1925 — Navio alle não «Peterstran», atracado em 14 de julho de 1925:

4 saccos, Abastecimento, sem numero, pesando 56, 52, 55 e 50 kilos rotos.

4 ditos, idem, pesando 48, 53, 49, 45 kilos, rotos.

4 ditos, idem, pesando 45, 43, 38, 37 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 52, 41, 49, 45 kilos, idem.

4 ditos idem, pesando 51, 54, 53, 42 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 55, 47, 44, 51 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 41, 54, 52, 37 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 50, 44, 50, 48 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 51, 46, 43, 28 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 49, 42, 46, 51 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 43, 43, 48, 54 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 35, 52 e 47 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 11, 46, 44 e 29 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 33, 28, 45 e 21 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 34, 40, 22 e 13 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 11 e 43 kilos, idem.

100 ditos, idem, vasando.

4 saccos, Abastecimento, sem numero, pesando 13, 40, 21 e 15 kilos, rotos.

4 ditos, idem, pesando 12, 13, 25 e 25 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 25, 20, 20 e 34 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 20, 18, 25 e 25 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 12, 25, 25 e 30 kilos, idem.

5 ditos, idem, pesando 20, 23, 20, 17 e 13 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 27, 23, 25 e 22 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 28, 17, 13 e 18 kilos, idem.

5 ditos, idem, pesando 22, 30, 26, e 24 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 12, 30, 20 e 22 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 18, 10, 41 e 33 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 88, 40, 40 e 32 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 40, 42, 40 e 45 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 42, 42, 32 e 48 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 42, 47, 31 e 45 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 45, 38, 30 e 17 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 31, 21, 15 e 33 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 30, 28, 24 e 31 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 50, 35, 45 e 50 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 38, 36, 20 e 52 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 38, 37, 31 e 36 kilos, idem.

4 saccos, Abastecimento, sem numero, pesando 20, 41, 13 e 41 kilos, rotos.

4 ditos, idem, idem, pesando 41, 20, 15 e 33 kilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 15, 18, 20 e 33 kilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 18, 30, 33 e 38 kilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 16, 11, 42 e 34 kilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 42, 25, 25 e 7 kilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 23, 23, 39 e 35 kilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 33, 26, 49 e 32 kilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 18, 18, 9 e 8 kilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 41, 36, 37 e 54 kilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 46, 41, 38 e 45 kilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 42, 50, 36 e 37 kilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 39, 45, 40 e 42 kilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 37, 48, 41 e 50 kilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 39, 34, 43 e 44 kilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 45, 33, 43 e 63 kilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 45, 33, 43 e 63 kilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 45, 33, 43 e 63 kilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 43, 31, 41 e 35 kilos, idem.
 4 ditos, idem, idem, pesando 44, 27, 43 e 44 kilos, idem.
 4 ditos, idem, idem, pesando 47, 49, 51 e 49 kilos, idem.
 4 ditos, idem, idem, pesando 53, 49, 42 e 44 kilos, idem.
 4 ditos, idem, idem, pesando 43, 51, 44 e 52 kilos, idem.
 4 ditos, idem, idem, pesando 19, 20, 20 e 20 kilos, idem.
 4 ditos, idem, idem, pesando 15, 18, 22 e 20 kilos, idem.
 4 ditos, idem, idem, pesando 19, 21, 30 e 17 kilos, idem.
 4 ditos, idem, idem, pesando 23, 16, 24 e 20 kilos, idem.
 4 ditos, idem, idem, pesando 47, 49, 38 e 56 kilos, idem.
 4 ditos, idem, idem, pesando 34, 41, 16 e 20 kilos, idem.
 4 ditos, idem, idem, pesando 14, 15, 15 e 10 kilos, idem.
 4 ditos, idem, idem, pesando 15, 30, 27 e 33 kilos, idem.
 4 ditos, idem, idem, pesando 25, 35, 50 e 70 kilos, idem.
 4 ditos, idem, idem, pesando 22, 28, 27 e 3 kilos, idem.
 4 ditos, idem, idem, pesando 27, 38, 15 e 40 kilos, idem.
 4 ditos, idem, idem, pesando 22, 28, 24 e 26 kilos, idem.
 4 ditos, idem, idem, pesando 12, 13, 11 e 14 kilos, idem.
 4 ditos, idem, idem, pesando 23, 27, 44 e 36 kilos, idem.
 4 ditos, idem, idem, pesando 34, 47, 50 e 30 kilos, idem.
 4 ditos, idem, idem, pesando 30, 10, 20 e 20 kilos, idem.
 4 ditos, idem, idem, pesando 13, 17, 20 e 20 kilos, idem.
 4 ditos, idem, idem, pesando 22, 28, 20 e 30 kilos, idem.
 4 ditos, idem, idem, pesando 15, 15, 20 e 12 kilos, idem.
 4 ditos, idem, idem, pesando 12, 14, 14 e 30 kilos, idem.
 4 ditos, idem, idem, pesando 40, 23, 27 e 29 kilos, idem.
 4 saccos, Abastecimento, sem numero, pesando 44, 49, 50 e 52 kilos, rotos.
 4 ditos idem, idem, pesando 41, 58, 57 e 54 kilos, idem.
 4 ditos, idem, idem, pesando, 32, 40, 40 e 44 kilos, idem.
 4 ditos, idem, idem, pesando, 43, 47, 32 e 9 kilos, idem.
 4 ditos, idem, idem, pesando 25, 39, 18 e 39 kilos, idem.
 4 ditos, idem, idem, pesando 39, 18, 39 e 39 kilos, idem.
 4 ditos, idem, idem, pesando 22, 46, 12 e 24 kilos, idem.
 4 ditos, idem, idem, pesando 50, 41, 54 e 43 kilos, idem.
 4 ditos, idem, idem, pesando 44, 50, 46 e 41 kilos, idem.
 4 ditos, idem, idem, pesando 52, 48, 48 e 52 kilos, idem.
 4 ditos, idem, idem, pesando 50, 50, 52 e 15 kilos, idem.
 4 ditos, idem, idem, pesando 44, 43, 17 e 49 kilos, idem.
 4 ditos, idem, idem, pesando 45, 24, 32 e 43 kilos, idem.
 4 ditos, idem, idem, pesando 47, 55, 42 e 54 kilos, idem.
 4 ditos, idem, idem, pesando 47, 55, 49 e 29 kilos, idem.
 4 ditos, idem, idem, pesando 49, 50, 21 e 36 kilos, idem.
 4 ditos, idem, idem, pesando 41, 32, 40 e 50 kilos, idem.
 4 ditos, idem, idem, pesando 30, 49, 51 e 52 kilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 10, 21, 14 e 23 kilos, idem.
 4 ditos, idem, idem, pesando 10, 45, 53 e 55 kilos, idem.
 4 ditos, idem, idem, pesando 21, 55, 17 e 21 kilos, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de julho de 1925.—O escripturario, *Loureiro*.—Visto. o chefe, *A. Coimbra*.

Alfandega do Rio de Janeiro

PRIMEIRA SECÇÃO

Edital

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarreados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Armazem externo C—Dia 30 de julho de 1925.

Navio inglez «Deseado»:

2 caixas, VSC, pesando 31 e 32 kilos, repregadas.

2 ditos, MSC, pesando 29 e 27 kilos, idem.

Armazem externo C—Dia 30 de julho de 1925.

Navio francez «Formose»:

3 caixas SKC, pesando 26, 28 e 26 kilos, repregadas.

3 ditos, idem, pesando 27, 27 e 27 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 27, 27 e 26 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 26, 28 e 24 kilos, idem.

2 ditos PBC, pesando 56 e 60 kilos, idem.

2 ditos, JCVC, pesando 24 e 27 kilos, idem.

2 ditos VMC, pesando 23 e 23 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 12 kilos, avariada e repregada.

2 ditos VM, pesando 28 e 28 kilos, repregada.

1 dita, idem, pesando 18 kilos, avariada e repregada.

1 dita, DAC, pesando 21 kilos, idem.

1 dita, JSP, pesando 28 kilos, repregada.

1 dita, CTC, pesando 28 kilbs, avariada e repregada.

1 dita, GHF, pesando 29 kilos, repregada.

Armazem externo B—Dia 30 de julho de 1925.

Navio uruguez «Crux»:

2 caixas, Al&C, pesando 53 e 53 kilos, repregadas.

1 dita, BC&C, pesando 24 kilos, idem.

1 dita, FIC, pesando 55 kilos, idem.

4 ditos, S—HB&C, pesando 23, 30, 26 e 27 kilos, idem.

2 ditos, SA—CAVADO, pesando 61 e 27 kilos, idem.

3 ditos, MFC, pesando 57, 61 e 63 kilos, idem.

2 ditos, S—SVC, pesando 28 e 31 kilos, idem.

3 ditos, SALVES/A, pesando 42, 28 e 28 kilos, idem.

Armazem n. 18 — Dia 30 de julho de 1925.

Vapor allemão «Monte Olivia», atracado em 30 de julho de 1925:

1 caixa, Refeco, n. 99, pesando 39 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 96, pesando 110 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 32/2, pesando 140 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Rico, a. 518, pesando 125 kilos, idem.

1 dita, VAC, n. 222, pesando 26 kilos, avariada.

Armazem n. 17 — Dia 30 de julho de 1925.

Navio inglez «Descado», atracado em 30 de julho de 1925:

1 caixa, BGC, n. 1, pesando 574 kilos, repregada e avariada.

1 dita, CA, n. 5.346, pesando 14 kilos, repregada.

1 dita, FC&C, n. 410, pesando 245 kilos, repregada e avariada.

1 dita, 313, n. 533, pesando 304 kilos, repregada.

1 dita, 91, n. 43, pesando 201 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 55, pesando 200 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 57, pesando 200 kilos, idem.

1 dita, 2 ZP, n. 731, pesando 155 kilos, idem.

1 dita, OPC, n. 3.406, pesando 126 kilos, idem.

1 dita, FVM—C, n. 283 A, pesando 9 kilos, idem.

1 dita, CLB, n. 1.021, pesando 126 kilos, idem.

1 dita, D—FBC, n. 520, pesando 260 kilos, idem.

1 dita, 199, d. 25, pesando 112 kilos, idem.

Armazem n. 16 — Dia 30 de julho de 1925.

Navio americano «Pan America», atracado em 30 de julho de 1925:

1 caixa, AB, n. 507, pesando 48 kilos, avariada.

1 dita, CM&C, n. 134, pesando 160 kilos, repregada e avariada.

1 dita, D'Luxo, n. 232, pesando 165 kilos, avariada.

1 dita, Erven, n. 249, pesando 56 kilos, repregada e avariada.

1 dita, EGEM, n. 25.280, pesando 122 kilos, avariada.

1 dita, Goodyear, n. 1.775, pesando 412 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.751, pesando 210 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.753, pesando 210 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.962, pesando 443 kilos, repregada e avariada.

1 dita, GE, n. 9.384, pesando 81 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1, pesando 96 kilos, idem.

1 dita, HB, n. 503, pesando 48 kilos, idem.

1 dita, JG&C, n. 1.030, pesando 91 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Joloco, n. 5, pesando 135 kilos, idem.

1 dita, 435—KB Ltd., ns. 381 e 349, pesando 53 e 50 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 368, pesando 55 kilos, idem.

1 dita, Macor, n. 487, pesando 61 kilos, repregada e avariada.

1 dita, OC, n. 506, pesando 48 kilos, idem.

1 dita, Stenberg & C, n. 5, pesando 171 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 6, pesando 174 kilos, avariada.

1 dita, VSRFC, n. 74.783, pesando 67 kilos, repregada e avariada.

1 caixa, V. S. M. C.—200, n. 6.740, pesando 121 kilos, avariada e repregada.

1 dita, WF, n. 149, pesando 55 kilos, idem.

1 dita, Baltd—7.616, n. 1, idem.

1 dita, Baltd—7.615, n. 63, idem.

2 ditos, B—S—R, ns. 1.034 e 1.032, idem.

2 ditos, idem, 1.035 e 1.033, idem.

1 dita, SIA—Ultra, n. 223, idem.

3 ditos, S—B—R, ns. 74, 72 e 73, idem.

3 ditos, idem, ns. 77, 78 e 76, idem.

5 ditos, idem, ns. 75 e 79, idem.

2 ditos, idem, ns. 1.003 e 1.007, idem.

1 dita, idem—SIA—ULTRA, n. 222, idem.

3 ditos, Hoffmann—2.158, ns. 8, 4 e 7, idem.

3 ditos, idem, ns. 6, 9 e 10, idem.
 2 ditos, Thrornton—S. Greex — S. Paulo
 —Rio de Janeiro n. 12, idem.
 2 ditos, Hoffmann—2.153, n. 12, idem.
 1 dita, Baltd—176.849, n. 64, idem.
 1 dita, Baltd—7.732, n. 62, idem.
 1 dita, Intermaco 905, n. 1, idem.
 Armazem n. 10—Dia 30 de julho de 1925
 —Navio japonês «Rowa Maru», atracado em
 30 de julho de 1925;
 1 caixa, AIK, n. 153, pesando 80 kilos,
 repregada e avariada.
 1 dita, idem, n. 151, pesando 79 kilos,
 idem.
 1 dita, idem, n. 152, pesando 79 kilos,
 idem.
 1 dita, idem, n. 150, pesando 107 kilos,
 idem.
 1 dita, I B, n. 149, pesando 88 kilos,
 idem.
 1 dita, J I, d. 155, pesando 74 kilos,
 idem.
 1 dita, idem, n. 154, pesando 74 kilos,
 idem.
 1 dita, PEC—83, n. 205, pesando 49 kilos,
 idem.
 1 dita, idem, n. 210, pesando 107 kilos,
 idem.
 1 dita; 32, n. 197, pesando 110 kilos,
 idem.
 2 dita, idem, n. 190, pesando 103 kilos,
 idem.
 1 dita, idem, n. 188, pesando 111 kilos,
 idem.
 1 dita; idem, n. 184, pesando 109 kilos,
 idem.
 1 dita, PEC—32, n. 211, pesando 107 kt-
 los, idem.
 Armazem n. 9—Dia 30 de julho de 1925.
 Navio norueguês «Froubadom»—Atracado
 em 28 de julho de 1925:
 1 caixa, AA&M, n. 2, pesando 130 kilos,
 repregada e avariada.
 1 dita, C—SC—AA&C, n. 55, pesando 56
 kilos, idem idem.
 1 pacote, idem, n. 29, pesando 25 kilos,
 roto.
 2 caixas, CBEE-94, ns. 5.576 e 5.575,
 avariadas.
 1 pacote, RAC—26.357, sem numero,
 pesando 1.850 kilos, roto.
 Armazem interno n. 8 — Dia 30 de julho
 de 1925.
 Navio Inglez «Sarthe» — Atracado em 23
 de julho de 1925:
 3 barris, AA&C, avariados.
 8 ditos, A&H, idem.
 8 ditos, AC&P, idem.
 21 ditos, CL&C, idem.
 13 ditos, CMB, idem.
 8 ditos, CMC, idem.
 10 ditos, DIA, idem.
 3 ditos F. GARCIA, idem.
 1 caixa, FV&C—Casa Heim, n. 14, pe-
 sando 63 kilos, avariada e repregada.
 10 barris, JL&C, avariados.
 5 ditos, C—186—M, idem.
 16 ditos, 22, idem.
 8 ditos, ORIMAR, idem.
 14 ditos, RIBAS, idem.
 1 barrica, RIC, n. 423, pesando 140 kilos,
 avariada e repregada.
 5 barris, I & O, avariados.
 3 latas, Oloureiro, vacias.
 1 encapado, sem marca, sem numero, pe-
 sando 84 kilos, avariado e roto.
 Armazem n. 8—Dia 30 de julho de 1925.
 Navio «Poeldyk»;
 1 barrica, HD, n. 54.468, pesando 84 kilos,
 avariada e com falta.
 1 dita, idem, n. 54.462, pesando 84 kilos,
 avariada e repregada.
 1 dita, idem marca, sem numero, pesando
 20 kilos, avariada e com falta.
 Armazem n. 5 — Dia 30 de julho de 1925.
 Navio Inglez «Strabo» — Atracado em 27
 de julho de 1925:
 1 caixa, Casa Claudino, n. 23, avariada.

1 dita, PC, n. 700, pesando 52 kilos, re-
 pregada.
 1 dita, SMCL, sem numero, pesando 10
 kilos, idem.
 Armazem n. 3 — Dia 30 de julho de 1925.
 Vapor norueguês «Cru» — Atracado em
 27 de julho de 1925:
 1 fardo, 781, n. 12, pesando 147 kilos,
 repregado e avariado.
 1 dito, idem, n. 6, pesando 215 kilos,
 idem idem:
 Armazem n. 2 — Dia 30 de julho de 1925
 — Navio alemão «Niederwald» — Atracado
 em 29 de julho de 1925:
 1 caixa, Germania, n. 230/II, pesando 37
 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, J—HRC—F, n. 6.004, besando 115
 kilos, idem.
 1 dita, MCC—236/237, n. 2, pesando 279
 kilos, avariada.
 1 dita, R&C, n. 76/1, pesando 163 kilos,
 repregada e avariada.
 1 dita, Folsch, n. 2.417/19, pesando 88
 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 3.417/15, pesando 65
 kilos, idem.
 1 dita, PG, n. 320, pesando 106 kilos,
 idem.
 Armazem n. 1 — Dia 30 de julho de 1925
 — Navio nacional «Affonso Penna» — Atra-
 cado em 25 de julho de 1925:
 1 fardo, SV&C, sem numero, pesando 20
 kilos, roto.
 1 barril, sem marca, sem numero, pesando
 144 kilos repregado e avariado.
 1 fardo, B, sem numero, pesando 38 ilos,
 roto.
 1 dito, idem, idem, pesando 26 kilos,
 idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 44 kilos,
 idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 44 kilos,
 idem.
 1 caixa, idem n. 4, pesando 13 kilos, re-
 pregada.
 1 dita, idem, n. 17, pesando 12 kilos,
 idem.
 1 dita, idem, n. 23, pesando 8 kilos,
 idem.
 1 dita, AM&C, n. 39, pesando 12 kilos,
 idem.
 1 dita, idem, n. 2; pesando 17 kilos,
 idem.
 1 dita, idem, n. 32, pesando 18 kilos,
 idem.
 1 dita, idem, n. 37, pesando 37 kilos,
 idem.
 1 fardo JK, sem numero, pesando 50 kilos,
 roto.
 1 dito, PGC, idem, pesando 56 kilos,
 idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 63 kilos,
 idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 50 kilos,
 idem.
 1 dito, SV&C, idem, pesando 30 kilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 25 kilos,
 idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 35 kilos,
 idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 22 kilos,
 idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 19 kilos,
 idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 20 kilos,
 idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de julho
 de 1925.—O escripturário Loureiro.—Visto.
 O chefe A. Coimbra.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Saude da Armada

CONCURSO PARA MEDICOS

De ordem do Sr. ministro da Mari-
 nha, faço publico que se acha aberta

nesta repartição, por espaço de trinta
 dias, desta data, a inscripção para con-
 curso ás vagas de primeiros leaes
 medicos da Armada, que ocorrerem no
 presente anno.

Os candidatos devem satisfazer as se-
 guintes condições:

1.º, apresentar diploma de doutor em
 medicina ou de certificado de estudos da
 qualquer das Faculdades officiaes da
 Republica;

2.º, ser cidadão brasileiro o estar no
 gozo dos direitos civis e politicos;

3.º, ter de 21 a 30 annos de idade, o
 que será provado com certidão de idade
 ou documento equivalente, que em juizo
 produza fé e a substitua;

4.º, ser morigerado, o que será do-
 cumentado por folha corrida ou ates-
 tado de autoridade policial, visado pela
 4.ª delegacia auxiliar;

5.º, apresentar carteira de reservista
 ou certidão de alistamento;

6.º, apresentar atestado de vacina.

Os candidatos serão submettidos a tres
 provas: uma escripta e duas praticas.

A prova escripta versará sobre um
 ponto de hygiene naval, geographia me-
 dica ou pathologia tropical.

As provas praticas constarão: uma de
 clinica e a outra de medicina operato-
 ria.

A prova de clinica constará do exame
 de dous doentes, um de medicina e ou-
 tro de cirurgia seguida da exposição do
 caso.

A prova de medicina operatoria effe-
 ctuar-se-á sobre cadaver, na Escola de
 Medicina.

Directoria de Saude da Armada, 24 de
 julho de 1925. — Dr. Arthur Carlos
 Naylor, chefe da D. S. 1. e D. S. 2.

Directoria de Fazenda

CONCURSO DE 2.ª ENTRANCIA PARA OS QUAR-
 TOS OFFICIAES DA EXTINCTA DIRECTORIA
 GERAL DE CONTABILIDADE DA MARINHA

De ordem do Sr. presidente, commu-
 nica-se aos interessados que as inscri-
 pções para o concurso se acham abertas
 e que se encerrarão no dia 15 de
 agosto proximo futuro; communica-se
 tambem que a primeira prova escripta
 se realizará no dia 17 do mesmo mez.

Directoria de Fazenda, em 30 de ju-
 lho de 1925. — Antonio de Oliveira
 Dias, secretario.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO — FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de fragata,
 director, previne-se ás senhoras costu-
 reiras matriculadas na primeira cate-
 goria que na segunda-feira, 10 do cor-
 rente mez, das 11 horas e 30 minutos
 ás 14 horas e 30 minutos, haverá dis-
 tribuição de costuras.

Deposito Naval do Rio de Janeiro,
 em 5 de agosto de 1925. — Joaquim
 Cordeiro Guerra, capitão de corveta,
 sub-director.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

Os candidatos inscriptos para pres-
 tar o concurso ao 1.º posto do quadro do
 medicos do Exercito deverão compare-
 cer nesta directoria, afim de serem ins-
 peccionados pela Junta Militar de Sau-
 de, nos dias 7, 10, 11 e 13 do corrente,
 das 12 ás 15 horas.

Capital Federal, 6 de agosto de 1925.
 — Dr. Paulino Barcellos, capitão me-
 dico, chefe do gabinete, interino.

Directoria da Saude da Guerra**CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO**

De ordem do Sr. director de Saude da Guerra e de conformidade com os arts. 9, 11, 12 e 13, das respectivas instrucções publicadas no Boletim do Exército n. 44, de 5 de abril de 1910, a comissão julgadora do concurso que se vai realizar no proximo mez de agosto para o preenchimento das vagas de primeiros tenentes medicos do Corpo de Saude do Exército, fica assim constituída:

Tenente-coronel medico Dr. João Afonso de Souza Ferreira;

Major medico Dr. João Pinto Rebelo Pestana;

Major medico Dr. Manoel Cesar de Góes Monteiro;

Capitão medico Dr. Florencio Carlos de Abreu Pereira;

Capitão medico Dr. Jayme de Azevedo Villas Boas.

Em caso de suspeição allegada por um ou mais concorrentes, poderão esses apresentar por escripto e documentadas, dentro do prazo de oito dias, a contar da data deste edital, suas reclamações, que deverão ser dirigidas ao Sr. Dr. director de Saude da Guerra.

Directoria da Saude da Guerra, em 25 de julho de 1925. — Dr. Paulino Barcellos, capitão medico, chefe do gabinete, interino.

**Primeira Circumscrição
de Recrutamento
Militar**

**JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO
SETIMO DISTRICTO**

O Dr. José Barbosa Rodrigues, presidente da Junta Permanente do Alistamento Militar do 7º districto (Gloria) faz saber aos que este edital virem e a quem interessar possa, que, pela Junta do Revisão da 1ª Circumscrição, foram, por diversos motivos, excluidos do alistamento deste anno os cidadãos constantes da relação abaixo. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, fez expedir o presente que será publicado no *Diario Official*, e do que se affixará uma cópia no lugar do costume (Portão principal da sede da Junta, á rua Pedro Americo n. 1. Delegacia do 6º districto policial. Eu, major Arthur d'Andrade, secretario, o escrevi. — José Barbosa Rodrigues.

Relação nominal dos cidadãos excluidos por diversos motivos pela Junta do Revisão.

Classe de 1901

Alfredo, filho do Manoel Nunes da Silva.

João Bravo Caldeira,
José Antonio.

Lourenço, filho do Manoel Gonçalves Rocha.

Luiz Benedito de Miranda Reis,
Rubem, filho de Manoel Lucas.

Classe de 1903

Arlindo Vieira da Almeida Rocha,
Oswaldo Capelli,
Paulo Cid Loureiro.

Classe de 1902

José Pompeu Monte,
Manoel Joaquim Guolart.

Classe de 1900

Euclydes José Alves.

Classe de 1898

Democrito Lavras.

Classe de 1896

Waldemiro de Almeida Gomes.

Junta de Alistamento Militar. 7º districto, 4 de agosto de 1925. — José Barbosa Rodrigues, presidente.

**MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS
PUBLICAS**

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. inspector, conv' do 6º proprietario do predio abaixo mencionado a vir cumprir a intimação e a pagar as multas por que é responsavel.

Rua Barão de S. Felix n. 108, propriedade de Francisco José Pinto.

Secção de Expediente, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 1 de agosto de 1925. — Mendes Campos, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, conv'ido os proprietarios constantes da relação annexa, a virem pagar na thesouraria desta inspectoria, á rua do Riochuelo n. 287, as contas por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1925. — Mendes Campos, chefe da secção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida

348.	João Jacintho Vieira, rua Lucidio Lago n. 22.	80\$504
358.	Gustavo Ermhek, rua Campos da Paz n. 68	62\$546
394.	Antonio F. Garcia, rua 20 de Novembro numero 219	64\$128
397.	E. de la Balze Junior, rua Voluntarios da Patria n. 144	68\$766
398.	Zulmira (menor), rua Barão de Bom Retiro n. 22.	105\$923
401.	Antonio H. Maroum, rua da Alfandega n. 319	57\$923
402.	Antonio Silvino, rua da Quitanda n. 10	77\$967
404.	Emilio Gramdmasson, rua do Acre n. 84/86	63\$126
405.	José Vieira dos Santos, rua General Gurjão n. 163	80\$072
406.	Edelvira M. Fernandes, rua Cosme Velho numero 102	66\$940
408.	Mitra Archiepiscopal do Rio de Janeiro, avenida Rio Branco n. 10	68\$393
411.	Antonio J. Rezende, rua Barroso n. 105	67\$548
413.	Manoel G. Leite, rua do Chichorro n. 23	58\$161

414.	Miguel Gomes Oliveira, rua Felippa Cardoso n. 49	60\$086
415.	João Baptista Junior, rua Humayda n. 118	51\$024
419.	Manoel Dias Oliveira, rua Cardoso Quintão n. 143	70\$302
421.	Francisco de A. Alves, rua do Sant'Anna numero 73	70\$302
422.	Manoel Martins, rua Barão do Amazonas numero 136/138	53\$012
423.	Santa Casa da Misericórdia, rua S. Christovão n. 290	51\$024
424.	Francisco Gonçalves da Silva, rua Nova 859 Leopoldo n. 86	92\$153
425.	Carlos F. e Joaquim Fonseca, rua Santo Christo n. 193	64\$210
426.	Dr. João L. Teixeira Silva, rua Bambina n. 133	79\$733
428.	Antonio R. G. Rodrigues, travessa Cunha Mattos n. 8	82\$503
429.	Antonio Lopes (Bento), rua Pinto Telles n. 167	98\$363
431.	Laura Vaz de Carvalhaes, rua Voluntarios da Patria n. 203	71\$870
434.	José Machado Tostes, rua Teixeira Junior n. 130	51\$309
435.	Domingos de C. Bastos, avenida Amaro Cavalcanti n. 60	56\$978
436.	Companhia America Fabril, rua Gomes Braga n. 43	98\$533
437.	Domingos Soares Ribeiro, rua Macedo Braga numero 20	71\$609
440.	Ventura J. de F. e Albuquerque, rua do Rosario n. 99	44\$023
441.	Julietta da R. F. Palhares, rua do Catete numero 84	61\$503
442.	João da Cunha Leite, rua Real Grandeza n. 102	51\$021
443.	Domingos M. de Leite, rua Copacabana n. 602	71\$219
444.	Manoel Vieira Cardoso, rua Luiz Barbosa n. 68	57\$389
448.	Julietta Pereira Guimarães, rua do Lavradio n. 117	74\$010
449.	Rosa G. T. Argaes e outros, rua Chile n. 33	56\$812
451.	Sociedade Beneficente José da Cruz, rua Jardim Botânico n. 446	117\$021

Contadoria de Aguas e Esgotos, 24 de julho de 1925. — Jerez Tavares, con-

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumprida pelo proprietario do predio abaixo mencionado a intimação que lhe expediu esta inspectoria, renovo-a de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser obedecida dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares: Rua do Costa n. 44 propriedade do Paulo da Costa Couto, o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Secretaria de Expediente, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 1 de agosto de 1925. — Mendes Campos, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos**SECÇÃO DE EXPEDIENTE**

De ordem do Sr. Dr. Inspector, cotejado os proprietários constantes das relações annexas, a virem pagar na thesauraria desta inspectoria, a rua do Riachuelo n. 287, as contas porque são responsáveis sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1925.
— Mendes Campos, chefe da secção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do Predio — Importancia devida

- 525, João da Costa Meira, rua General Polydoro n. 133 A, 50\$640.
526, Manoel José Lopes, rua da Saude n. 381, 128\$716.
527, Albino T. M. Bastos, rua Ypiranga n. 36, 201\$716.
532, Antonio M. de Lima, rua Francisco Valle n. 33, 67\$396.
533, José Teixeira Frade, rua Paula Mattos n. 112, 66\$260.
535, Maria da Silva Rocha, rua Silva Guimarães n. 50, 62\$523.
536, Francisco Aragão, rua do Rezende n. 3, 58\$906.
538, Antonio Marques da Costa, praça dos Governadores n. 8, 55\$266.
545, Manoel Fernandes de F. Machado, rua Assis Carneiro n. 236, 84\$628.
546, Arthur Candido Martins, rua da Saude n. 228, 30\$729.
547, José Francisco M. Macedo, rua General Polydoro n. 207, 112\$693.
548, Eduardo Lopes da Silva, rua Assis Carneiro n. 136, 77\$907.
549, João Felippo Paranhos, rua Senhor dos Passos n. 125, 51\$875.
550, José Pacheco de Araujo, rua Cruzeiro ns. 148 a 158, 92\$991.
551, Guilhermina Ferreira Costa, rua General Camara n. 173, 70\$186.
552, herdeiros da baroneza de S. João Lamcero, rua do Bispo n. 67, 73\$334.
553, Francisco Martins, rua Francisco Fragoso n. 27, 129\$161.
554, Leocadio Costa, rua da Assembleia n. 115, 102\$317.
555, Paulo e Regina Regis de Oliveira, avenida Rio Branco n. 173, 74\$183.
556, Associação Evangelica Baptista, rua José Hygino n. 350, 70\$304.
557, Santa Casa da Misericordia, rua da Assembleia ns. 83 e 85, 107\$147.
558, Rosa Clotilde Lengmber, rua de Sant'Anna n. 154, 197\$599.
559, Manoel J. Mendes, travessa Costa Velho n. 12, 86\$873.
560, José Rocha Teixeira, rua SA numero 277, 84\$934.
561, Pedro Moutinho dos Reis, avenida Amaro Cavalcante n. 309, 73\$631.
562, Companhia America Fabril, rua Barão de Mesquita n. 853, 237\$799.
563, Granado & Comp., rua do Senado n. 48, 84\$508.
564, José Labanca, rua da Carioca numero 56, 100\$840.
566, Associação dos Constructores Civis do Rio de Janeiro, rua do Senado numero 213, 65\$514.
567, Igreja Evangelica Baptista dos Pillares, estrada nova da Pavuna n. 77, 80\$125.
568, Elysio da Silva Guimarães, rua Sant'Anna n. 125, 152\$195.

- 453, Francisco Xavier Lopes, rua São Carlos n. 274, 94\$013.
455, Manoel de Carvalho, rua Alvaro Ramos n. 124, 84\$863.
456, Antonio G. S. e Antonio M. Lima, rua Assumpção n. 93, 71\$347.
463, José Luiz F. Braga, rua Gomes Carneiro n. 9, 69\$938.
464, Manoel F. Neves Junior, rua José Domingues n. 109, 110\$885.
465, Equitativa dos E. U. do Brasil, rua da Gloria n. 72, 01\$873.
469, Companhia B. Gaz Accumuladores, rua Dr. Maciel ns. 31 e 33, réis 166\$803.
471, Evaristo A. de Moraes Moncorvo, Avenida Suburbana n. 2.881, 59\$042.
473, Wulfranga Crissiuma Paranhos, becco do Rosario n. 1, 70\$477.
474, Augusto Antunes Garcia, rua da Relação n. 7, 57\$409.
478, Manoel Soares da Silva, rua Barão de Guaratiba n. 218, 55\$193.
479, Victorio José Barquinho, rua Major Ayala n. 46, 69\$849.
482, Eugenio Alves de A. Pancada, rua Gomes Carneiro n. 84, 65\$904.
484, Manoel Gomes Gabriel, rua Alvaro Ramos n. 45, 114\$755.
486, Manoel J. de M. Machado, rua Haddock Lobo n. 209, 89\$119.
488, Augusto C. Rocha P. Domingues, rua Coronel Pedro Alves n. 23, 67\$111.
490, Antonio Mendes Soares, rua Dona Isabel n. 128, 82\$070.
491, José de Souza Madeira, Avenida Suburbana n. 2.143, 66\$969.
492, Bispado do Rio de Janeiro, rua de S. Christovão.
493, Corrêa & Ferreira, Igreja de São Joaquim, 131\$335.
Rua Uranos n. 362, 56\$609.
497, A. Massiner, ladeira dos Guararapes n. 292, 113\$463.
498, Francisco Caetano dos Santos, rua 24 de Maio n. 6, 52\$170.
499, Jorge Mallemonts, praça da Saudade n. 7, 65\$904.
501, Manoel Francisco de Brito, rua Maranguape n. 34, 09\$675.
504, Luiza Amelia F. Guimarães, rua do Senado n. 35, 60\$086.
507, Manoel R. de Souza, rua Archias Cordeiro n. 458, 142\$679.
508, Manoel J. Machado, rua Bento Machado n. 180, 59\$093.
509, José Antonio de Souza, rua Fonseca Telles ns. 1830, 80\$743.
510, Adelaide Maria Ferreira, rua SA n. 197, 81\$863.
515, Albino Marinho Teixeira Leal, rua Joaquim Soares n. 29, 60\$145.
517, F. Costa Santos, rua Pinheiro Guimarães n. 71, 66\$145.
519, Major José C. de Barros, avenida 28 de setembro n. 330, 81\$489.
520, Alberto Tavares Ferreira, rua Visconde do Rio Branco n. 15, 76\$331.
521, Antonio Raphael da Silva, rua Viuva Claudio n. 109, 62\$987.
522, Amelia F. de M. Costa Reis, rua Marquez de Abrantes n. 102, 102\$707.
525, João da Costa Meira, rua General Polydoro n. 133 A, 50\$640.
529, Dr. Antonio Nunes B. do Prado, rua Pinto de Azevedo n. 21, 78\$716.
570, Sylvério Teixeira Gondor, travessa Margarida ns. 49 e 51, 103\$385.
571, Honorio Guimarães Meira, rua Buenos Aires n. 233, 69\$051.
573, Martinho José Gonçalves, rua S. Luiz Gonzaga n. 74, 93\$879.
574, João Maria Borges, rua do Senado ns. 244 e 246, 98\$767.

- 576, Mignello Imenes, rua do Senado n. 169, 87\$068.
577, Fabrica de Tecidos Santa Helena, rua Coronel João Francisco n. 24, 191\$006.
578, Carlos B. da R. Freire e outros, rua Camerindo n. 72, 102\$777.
580, Irmandade da Cruz dos Militares, travessa Capitão Barrão n. 10, réis 138\$131.
581, Isolino P. da Silva, rua S. João Baptista n. 72, 65\$344.
582, Francisco Lopes, rua S. Luiz Gonzaga n. 589, 83\$038.
583, Marianna R. A. Almeida, rua Marquez de Sapucahy n. 77, 58\$406.
585, Bastos & Souza, rua José Domingues n. 113, 101\$040.
587, Antonio de Pinho Brandão, rua Machado Coelho n. 53, 73\$217.
588, Vicente Caruso, rua Senador Furtado n. 12, 92\$542.
589, Adelaide A. de Oliveira Lobo, rua do Riachuelo n. 64, 67\$862.
590, D. Maria Emilia C. do Albuquerque, rua Dias Ferreira n. 144, réis 61\$870.
591, Antonio J. de Freitas, estrada da Santa Cruz n. 88, 84\$414.
592, Accacio Gonçalves da Silva, estrada de Santa Cruz n. 114, 88\$026.
593, Verissimo Gomes, travessa João Affonso n. 11, 135\$200.
594, Domingos Pereira Gonçalves, travessa Patrimônio n. 70, 103\$017.
596, Miguel Farak Lerur, rua General Caldwell n. 219, 119\$458.
597, Empresa de Amazens Frigorificos, Cães do-Porto, 180\$714.
598, Rocha Miranda & Filhos rua do Russell n. 144, 234\$189.
599, Herminio Augusto Lucio, rua do Riachuelo n. 404, 80\$094.
600, José Silva Figueiredo, rua do Lavradio n. 71, 119\$468.
601, Maria Saldanha Rocha, rua Barão de S. Felix n. 25, 75\$075.
602, Bernardo Martins Lisboa, rua Assumpção n. 89, 119\$943.
603, João L. de Modesto Leal, rua do Senado n. 325, 88\$684.
604, Santa Casa de Misericordia, rua Chile n. 27, 75\$994.
605, Ernesto G. Fontes, praça dos Governadores n. 5, 97\$916.
606, Visconde de Faria Machado, rua Assis Carneiro n. 290, 68\$211.
608, Lucien Sallaberry, rua da Assembleia ns. 63 e 65, 201\$199.
609, Henriqueta Francisca C. Moura, rua Goyaz n. 438, 101\$633.
612, Octavio Rodrigues Fernandez, rua Coronel Rangel ns. 9 e 11, 120\$116.
613, Manoel Victor Lino dos Santos, rua do Governo n. 255, 58\$805.
614, Manoel Fernandes Rodrigues, estrada de Santa Cruz n. 127, 85\$848.
Contadoria de Aguas e Esgotos, 28 de julho de 1925. — Jessé Tavares, contador.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO**Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme officio n. 5.584, de 31 de dezembro de 1924, da Directoria Geral de Contabilidade, faco publico.

para conhecimento dos interessados, que no dia 10 de agosto proximo futuro, ás 13 horas, serão recebidas na secretaria desta directoria, propostas de preços para o fornecimento, de accordo com a letra b, § 2º, do ar. 738 do Regulamento do Código de Contabilidade da União, do material constante da relação infra.

As ditas propostas deverão ser entregues em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente selada, nellas sendo declarados os preços, em algarismos e por extenso, na ordem em que vão relacionados os artigos, para a unidade constante da dita relação e indicado á margem o numero de ordem respectivo.

Para o julgamento da idoneidade, deverão os interessados exhibir provas de quitação de todos os impostos a que estiverem sujeitos, de negociantes matriculados e outras que, porventura, possuírem.

Para garantia da apresentação de propostas e do fornecimento que lhes for requisitado, deverão os interessados depositar no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, até a vespera daquella data, a importância de 1:000\$ em moeda corrente ou em apolices da dívida publica ao portador.

Nas suas propostas declararão os interessados que se obrigam a fazer a entrega do material que lhes for requisitado, dentro do prazo de trinta dias, a contar da data do respectivo pedido.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 29 de julho de 1925.
— Arthur Torres Filho, director.

Numero de ordem — Descrição do material — Unidade

Material de apicultura

1. Gaiolas de introdução da rainha, "Muller", uma.
2. Gaiolas de introdução da rainha, n. 8.068 S, uma.
3. Gaiolas de introdução da rainha, n. 8.067 X, uma.
4. Gaiolas de introdução da rainha, n. 8.069 Q, uma.
5. Apparelhos banho-maria, de folha, fortes, um.
6. Prensa para fabricação de favos artificiaes, de 23 x 14, uma.
7. Fogareiro, tipo Reitsche, um.
8. Protectores do cellas reaes, um.
9. Vêos, um.
10. Lamparina Blitz A, uma.
11. Lamparinas Blitz B, uma.
12. Lamparinas Heidenreich, uma.
13. Fumigadores Root, um.
14. Fumigadores Standard, um.
15. Peneiras para mel, uma.
16. Seringa de latão, para enxames, uma.
17. Martellinhos para arestas, um.
18. Vasos de zinco, sem abat-jour, para os bancos, um.
19. Molas de aço para comprimir secções, uma.
20. Caixas de systema "Americano", com 2 sobre caixas, sendo uma para mel centrifugado e outra para mel em secções (pintadas), uma.
21. Caixa systema "Schenk", com 2 sobre caixas para mel centrifugado (pintadas), uma.

22. Caixas de transporte, systema "Americano", com 3 semi-caixilhos (pintadas), uma.
23. Caixa de transporte para rainhas, tipo "A", uma.
24. Caixa de transporte para rainhas, tipo "B", uma.
25. Caixas-duplas, systema "Schenk", para formação de núcleos (pintadas), uma.
26. Taboas de divisão, systema "Schenk", uma.
27. Taboas de divisão, systema "Americano", uma.
28. Cochos pequenos, "Schenk", para alimentação, um.
29. Cochos "Americanos", para alimentação, um.
30. Cochos grandes, "Schenk", para alimentação, um.
31. Telhados para colméas (pintados), um.
32. Fundos "Schenk" para colméas (pintados), um.
33. Tampas "Schenk" para colméas (pintadas), uma.
34. Sobre-caixa "Schenk" com caixilhos (pintadas), uma.
35. Equipamento para criação de rainhas, um.
36. Equipamento com gaiolas para rainhas, um.
37. Padiola para serviço de apiário (pintada), uma.
38. Estalheiros para colméas, com isoladores contra formigas (pintados), um.
39. Caixa-dupla, para criação de rainhas, com telas divisorias e caixilhos, systema "Stender", pintadas, uma.
40. Supportes (cavalletes) para caixas duplas, com defesa contra formigas (pintados), um.
41. Caixilhos "Ho" mann", de incubação, um.
42. Caixilhos "Hoffmann", para sobre-caixas, um.
43. Porta-seccões, um.
44. Divisões para secções, em madeira e cunhas para as mesmas, uma.
45. Sarrafos de 1m,50 x 0,40x0,15 para engradar colméas, um.
46. Carreteis de arame fino, um.
47. Têla de arame fino, sem tinta (imitação ao de guarda comida, metro).

Material para carpintaria

48. Banco com barrilete de parafuso, um.
49. Formões, jogo.
50. Rebote, um.
51. Plaina, uma.
52. Goivete completa, uma.
53. Martello médio, um.
54. Compasso, um.
55. Serrote para desdobrar, de 34", um.
56. Serrote para desdobrar, de 30", um.
57. Serrote para moldura, de 14", um.
58. Esquadro, um.
59. Pedra para afiar, uma.
60. Arco de pua com jogo de brocas, um.
61. Verrumas, jogo.
62. Enxó, um.
63. Juntoura direita, uma.
64. Graminho, um.
65. Copo de Guilherme, 1, um.
66. Chave de fenda, uma.

67. Grampos para carpinteiro (médios), kilo.
68. Sargento, um.
69. Grosas de 1/2 canna, uma.
70. Limatão grosso, um.
71. Travadeira americana, uma.
72. Metro de madeira, articulado, um.
73. Trena de 5 metros, uma.
74. Rebolo de 45 cm, de diametro, um.
75. Serra de volta (média), uma.
76. Nivel de bolha, um.
77. Meia esquadria, uma.
78. Suta, uma.
79. Prumo, um.
80. Serra circular de 0,00, uma.

Officinas mecanicas

81. Forja portatil, com ventilador, dimensões da bacia 0,53 x 0,45, uma.
82. Bigorna de 35 kilos, revestida de chapa de aço, uma.
83. Machina para furar, manual, de 1/8 a 1", com as respectivas brocas, uma.
84. Torno de bancada, de 100 m/m de bocca, um.
85. Tarracha de 1/8 a 1", com cocinetes o machos, uma.
86. Jogo de 6 tenazes para forja, jogo.
87. Limas chatas bastardas, de 14", uma.
88. Limas chatas, bastardas, de 10", uma.
89. Limas chatas, 1/2 murça, de 14", uma.
90. Limas chatas, 1/2 murça, 10", uma.
91. Limas chatas, murça, de 14", uma.
92. Limas chatas, murça, 10", uma.
93. Limas faca, 1/2 murça, de 10", uma.
94. Limas paralelas bastardas de 12", uma.
95. Limas paralelas 1/2 murça, de 12", uma.
96. Limas paralelas murça de 12", uma.
97. Limas 1/2 canna 1/2 murça 10", uma.
98. Limas redondas bastardas de 10", uma.
99. Limas redondas murça de 10", uma.
100. Limas 3 quinas 1/2 murça de 8", uma.
101. Arco para serra de 12" com 24 serras de 12", um.
102. Jogo de talhadeiras 150, 176 e 200 m/m., jogo.
103. Chave bico de papagaio 3/8, uma.
104. Chave bico de papagaio 1/2, uma.
105. Chave bico de papagaio 5/8, uma.
106. Chave bico de papagaio 3/4, uma.
107. Chave bico de papagaio 1, uma.
108. Chave bico de papagaio 1 1/4, uma.
109. Martello de 1 kilo, um.
110. Chave de fenda 100 m/m., uma.
111. Chave de fenda 250 m/m., uma.
112. Malho de 3 1/2 kilos, um.
113. Martello corta frio 1 kilo, um.
114. Martello corta quente 1 kilo, um.
115. Ferro para soldar (1 kilo), um.
116. Chave inglesa até 2", uma.
117. Tesoura para cortar zinco, uma.
118. Alicates Universal (tamanho médio), um.

PATENTES DE INVENÇÃO

119. Torquez de 0,25, uma.
120. Esmeril de 14" x 1/2", um.
121. Porcas de 1/4, kilo.
122. Porcas de 1/2, kilo.
123. Porcas de 3/4, kilo.
124. Porcas de 1", kilo.
125. Porcas de 1 1/2", kilo.
126. Porcas de 2", kilo.
127. Talhadeira pequena, uma.
128. Talhadeira media, uma.
129. Pedra para amolar alfanges, uma.
130. Sifras para amolar alfanges com os respectivos marreiros, uma.
131. Anéis de ferro para alfanges, um.
132. Cunha de ferro para alfanges, uma.

Material para ferrar animais

133. Puchavante, um.
134. Gropa de ferrador, uma.
135. Martello do ferrador, um.
136. Grampos para ferradura, kilo.

Material para fructicultura e jardint-cultura

137. Canivete de podar, com cabo de 10 cm., um.
138. Canivete de enxertar, com cabo de 9 1/2 cms., um.
139. Canivete mudavel com 5 lâminas, um.
140. Canivete para enxertar de 9 1/2 cms., com espatula, um.
141. Canivete para multiplicar com 10 cms., um.
142. Ferro para fixar arame, com 10 cms., um.
143. Ferro para fixar arame, com 15 cms., um.
144. Tesoura para cortar arame, de qualquer grossura, uma.
145. Tesoura para jardim, comprimento 20 cms., uma.
146. Tesoura para jardim, comprimento 23 1/2 cms., uma.
147. Tesoura para limpar cachos de uvas, uma.
148. Tesoura para formar e cortar grama, comprimento 31 cms., uma.
149. Tesoura para cortar galhos, uma.
150. Serrote para podar arvores, uma.
151. Serrote modelo Bordeaux, um.
152. Alfange com cabo e lamina de 75 cms., uma.
153. Protector de alfange, um.
154. Colher de forca, uma.
155. Enxada para jardim, uma.
156. Tesoura Duplex, uma.
157. Alicates para numerar folha de chumbo, um.
158. Escova de arame, uma.
159. Enxertadeira para arvores fructiferas, uma.
160. Renovador do jardim, um.

Arame e grampos

161. Tola de arame, fio 14, malha 7 1/2, em rolos de 100 jardas, rolo.
162. Tola de arame, fio 14, malha de 6, rolos de 100 jardas, rolo.
163. Tola de arame, fio 15, malha de 6, rolos de 100 jardas, rolo.
164. Tola de arame, fio 14, malha de 5, rolos de 100 jardas, rolo.
165. Tola de arame, fio 13, malha de 2, rolos de 100 jardas, rolo.
166. Arame lizo torcido, fio n. 14, rolo de 400 metros, rolo.
167. Arame farpado, fio 12, em rolos de 400 metros, rolo.
168. Arame farpado, fio 12 1/2, em rolos de 400 metros, rolo.
169. Arame farpado, fio 14, em rolos de 400 metros, rolo.
170. Grampos para arame farpado, kilo.

N. 15.017 — *Memorial descriptivo da invenção de aperfeiçoamentos em presilhas para coser correias e nos processos de sua applicação, para que pretende privilegio Clipper Belt Rapids, Estado de Michigan, Estados Lacer Company, estabelecido em Grand Unidos da America, cessionaria de Joseph C. Conn, estabelecido em Boonton, Estado de New Jersey, Estados Unidos da America.*

A presente invenção se refere á presilhas de arame para coser umas ás outras as extremidades de correias, ao processo pelo qual estas presilhas podem ser facil e economicamente grupadas em pacotes para permittir segurança no manuseamento das mesmas o á construção de um artigo manufacturado que mantem as presilhas nestes grupamentos em pacotes.

A invenção consiste em certos característicos novos de construção e disposição pelos quaes se alcançam os objectos acima e que serão descriptos abaixo. Os desenhos annexos formam parte da presente especificação e mostram uma forma approvada da invenção o uma alternativa.

A fig. 1 é uma vista de perfil de uma forma de presilhas para correias;

A fig. 2 é uma secção segundo a linha 2-2 da fig. 1;

A fig. 3 é uma vista de perfil de uma forma de presilhas para correias, modificada com referencia ás presilhas representadas na fig. 1;

A fig. 4 é uma vista de extremo em elevação da presilha representada na fig. 3;

A fig. 5 é uma secção tirada segundo a linha 5-5 da fig. 6, e mostra a forma do presilha representada na fig. 1 montada sobre uma grupadora para facilidade de manuseamento;

A fig. 6 é uma elevação do perfil das presilhas «grupadas» representadas na fig. 5;

A fig. 7 é uma secção tirada segundo a linha 7-7 da fig. 6;

A fig. 8 é uma elevação do perfil do presilhas grupadas do typo representado na fig. 3;

A fig. 9 é uma secção tirada segundo a linha 9-9 da fig. 8;

A fig. 10 é uma secção tirada segundo a linha 10-10 da fig. 8;

A fig. 11 é uma vertical mostrando as presilhas em uso;

A fig. 12 é uma vista em plano de uma parte de uma grupadora usada para grupar as presilhas em pacotes;

A fig. 13 é uma vista em perspectiva da grupadora representada na fig. 12, com as suas varias partes nas posições tomadas quando a grupadora se acha em uso;

A fig. 14 é uma vista de uma forma modificada de grupadora;

A fig. 15 é uma vista em perspectiva da grupadora representada na fig. 14, na sua posição quando dobrada prompta para uso.

Symbols semelhantes de referencia indicam as mesmas partes em todas as figuras.

Na forma de execução da invenção representada nos desenhos, as presilhas constam de um pedaço de arame, de preferencia de aço temperado, dobrado de modo a tomar um contorno approximadamente triangular, tendo duas per-

nas divergentes 10 e 12, terminando cada uma em uma ponta dobrada para dentro 14. O apice 16 do triangulo formado pelo arame dobrado é de um raio de approximadamente a metade da espessura da correia em que se tenha de introduzir a presilha. Esta parte da presilha forma uma metade da articulação em dobradiça quando as duas extremidades da correia são ligadas uma á outra por um pino 18, de fibra ou de outro material, conforme se vê na figura 11. As pontas 14 são dobradas para dentro a um angulo tal com as pernas ou lados, que, si estendidos, seriam substancialmente perpendiculares a uma linha bisectante do angulo formado pelos dois lados ou pernas. Quando as presilhas são introduzidas nas correias e os dois lados ou pernas 10 e 12 são dobrados para posições substancialmente paralelas, as pontas 14 penetram na correia, formando um angulo agudo com a direcção do esforço, garantindo assim um maximo da acção de garra ou de prendimento.

As presilhas são collocadas em fileiras transversaes nas duas extremidades da correia, separada cada presilha da presilha vizinha por um espaço ligeiramente superior á sua espessura, e com o raio 16 a uma distancia da extremidade da correia ligeiramente superior á espessura da correia. Forma-se assim em cada extremidade da correia um canal transversal á correia, o qual é limitado em tres de seus lados pela presilha e em um dos lados pela extremidade cortada da correia.

Quando as duas extremidades da correia são trazidas uma em face da outra, depois de serem assim preparadas, e as duas fileiras de presilhas encaixada uma na outra, forma-se um terceiro canal 22, no qual se introduz o pino de ligação 18, travando assim as duas extremidades da correia em ligação uma com a outra.

Embora a presilha que se acabou de descrever tenha as duas pernas substancialmente do mesmo comprimento, foi observado que a forma ligeiramente modificada illustrada nas figs. 3 e 4, na qual as duas pernas divergentes 25 e 27 são de comprimentos designaes, é uma forma preferida de construção quando as presilhas tem de ser usadas com as correias das menores dimensões. Quando se emprega este typo de presilha as pernas mais compridas e as mais curtas das presilhas se alternam umas com as outras do mesmo lado da correia, resultando em uma disposição em zig-zague dos furos feitos pelas pontas 14 e em dar assim maior firmeza na acção de garra ou de prendimento das presilhas.

É evidente que se encontraria grande difficuldade e se perderia muito tempo si se tentasse manusear individualmente estas presilhas e collocar-as uma a uma em posição em uma machina de coser correias. Por esta razão torna-se necessario empregar alguma forma de grupamento, por meio do qual se obtenha facilidade de manuseamento. A presente invenção estabelece certos novos e uteis aperfeiçoamentos no processo de empacotar ou «grupar» as presilhas com objectivo em vista de produzir um artigo manufacturado barato e simples e o processo por meio do qual possa este ser associado ou montado com as presilhas com um minimo de difficuldade e preparação. O pacote ou grupamento resultante offerece a devida segurança, visto que todas as pontas aguçadas são cobertas e protegidas contra o contacto, e as presilhas são mantidas substancialmente rigidas na posição em que ellas devem ser collocadas na machina de coser as correias.

Uma fôrma de grupadora e o modo do seu emprego acham-se illustrados nas figs. 5, 6, 7, 12, 13. Neste typo uma tira de papel-cartão 29 ou material semelhante é formada com duas fileiras de furos 30 e 32, sendo as fileiras paralelas ás bordas da tira e sendo os furos espaçados a intervallos iguaes ligeiramente superiores, a espessura das presilhas. Ao longo de cada borda da tira executam-se pares de rasgos 34, formando entre os rasgos linguetas estreitas 36, e entre cada par de rasgos linguetas mais largas 38. Estas linguetas quando devidamente dispostas marcam as presilhas nas suas posições paralelas, conforme se descreverá abaixo. Embora se tenham representado rasgos 34 e linguetas 36 e 38 em ambas as bordas da tira, os respectivos rasgos e linguetas de uma das bordas podem, caso se deseje, ser dispensados, sem interromper o devido funcionamento da grupadora.

Para fazer a tira na posição adequada para a collocação das presilhas, é a tira dobrada ao longo das linhas interrompidas 40 e 41 de modo a tomar a fôrma de canal, compreendendo uma tira plana ou base 42, tendo em cada borda uma porção parcialmente dobrada ou flange que se estende para cima 43.

As presilhas são collocadas por machinismos apropriados ou por outra fôrma, com a base 42 correndo ao longo das faces abertas da serie de presilhas e as flanges 43 internamente ás pernas 10 e 12 e prolongando-se por uma certa extensão em direcção ao apice 16. As pontas 14 projectam-se através dos furos 30 e 32 das flanges 43 e se enfileiram ao longo da face interna da base 42.

Entre cada presilha e a seguinte são as linguetas largas 38 dobradas para fóra e servem como um supporte entre as pernas adjacentes para auxiliar a manter as presilhas em planos perpendiculares á base e convenientemente espaçados para serem recebidas no dispositivo ou machina de coser as correias por meio das quaes são ellas fixadas nas extremidades das correias.

Na pratica corrente as presilhas são collocadas uma a uma nas ranhuras da machina, consumindo-se assim necessariamente muito tempo para assim seleccionar e collocar cada presilha independentemente; a vantagem da invenção é evidente na sua economia de tempo, especialmente nas condições em que as extremidades das correias não sejam promptamente accessíveis.

As grupadoras são fornecidas em varios tamanhos e comprimentos para diferentes tamanhos de presilhas, segundo todas as larguras e espessuras ordinarias ou padrão de correias, e pela simples selecção da grupadora apropriada e sua introdução na machina ou dispositivo de grampear ou de coser achar-se-hão as presilhas promptas para collocação instantanea. Grande rigidez do empacotamento ou grupamento é alcançada, devido em parte á fôrma de canal da estrutura e em parte se inter-travamento mutuo da grupadora e das presilhas, o tambem em virtude das linguetas entre as presilhas, as quaes servem para manter a uniformidade do espaçamento.

Esta fôrma da grupadora pôde ser facilmente adaptada para uso com a fôrma de presilha representada nas figuras 3 e 4 pela simples alteração da disposição das fileiras de furos

30 e 32 para accommodarem as pernas compridas e as curtas, tendo-se o devido cuidado para que as pernas compridas e as curtas se alternem umas com as outras do mesmo lado da grupadora.

Uma ligeira modificação desta fôrma de grupadora seria a omissão das linguetas estreitas 36, deixando rebaios em seus logares.

Um outro typo de construção para a grupadora acha-se representado nas figs. 8, 9, 10, 14 e 15. Nesta fôrma de construção acham-se representadas quatro fileiras de furos 50, 51, 52, 53, sendo estas dispostas de modo a accommodar o typo de presilhas com pernas compridas e pernas curtas. Evidentemente, as presilhas de igual comprimento de pernas podem ser usadas pela disposição dos furos em duas fileiras como as representadas na fig. 12. A grupadora tem substancialmente a mesma fôrma que a grupadora previamente descripta, differindo somente no facto da borda em vez de ser dotada de rasgos e linguetas, ser dotada de aberturas ou janellas alongadas 54, dispostas proximo á referida borda. Estas aberturas ou janellas são em numero igual ao numero dos furos ao longo de uma das faces da grupadora e se acham em alinhamento com o par de furos nos lados oppostos da grupadora que recebem as pontas de uma presilha.

Ao applicarem-se as presilhas á grupadora as pontas 14 das mesmas são primeiro introduzidas nos furos 50, 51, 52, 53, e a parte 56 da grupadora é levada contra a parte interna das pernas das presilhas com as aberturas ou janellas 54, oppostas fóra e as pernas entram nas aberturas ou janellas 54, primeiramente rompendo a secção muito fina 58, que se encontra entre as extremidades externas das aberturas ou janellas 54, e a borda da grupadora. É evidente que isto pôde ser levado a effeito sem de nenhum modo romper ou destruir as partes intermedias da grupadora entre as aberturas ou janellas 54, sendo os corpos das presilhas recebidos no interior de cada abertura ou janella 54, enquanto a parte intermedia fôrma uma lingueta 60 em fôrma de T, para espaçar e supportar as presilhas em posição substancialmente rigida com referencia á grupadora e com as referidas linguetas 60, efficientemente retidas entre as presilhas pelas suas extremidades em fôrma de T.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção, o seguinte:

1º, uma presilha para correias, composta de arame e tendo duas pernas divergentes terminando em pontas;

2º, uma presilha para correias, composta de arame dobrado, approximadamente em fôrma de triangulo, dous lados do qual formam as pernas, sendo o terceiro formado pelas duas pontas que se estendem uma de cada perna e em direcção á outra perna, não se encontrando as referidas pontas uma com a outra;

3º, uma presilha para correias, composta de arame e tendo duas pernas divergentes de comprimentos differentes, sendo a extremidade de cada perna recurvada internamente em direcção a si mesma para formar pontas aguçadas;

4º, uma presilha para correias composta de arame e dobrada de modo a formar duas pernas dispostas em angulo uma com a outra, terminando cada perna em uma ponta que se acha appro-

ximadamente no mesmo plano que as pernas e dobradas em angulo agudo com as referidas pernas, adaptado este conjunto para ser dobrado ainda mais para trazer as pernas em alinhamento substancialmente paralelo;

5º, uma presilha para correias composta de arame e dobrada de modo a formar duas pernas dispostas em angulo uma com a outra, terminando cada perna em uma ponta que se acha approximadamente no mesmo plano que as pernas e dobradas em angulos agudos com as referidas pernas, adaptado este conjunto para ser dobrado ainda para trazer as pernas em alinhamento substancialmente paralelo quando a referida presilha é applicada na correia; adaptadas as referidas pontas para penetrar no material da correia com a applicação de força e adaptadas as referidas pernas para receber um dispositivo de ligação com a presilha applicada na outra extremidade da correia;

6º, uma grupadora para uso na montagem de presilha para correias composta de uma tira de material laminado, o uma serie de presilhas para correias, tendo cada presilha pernas divergentes envolvendo a referida tira e a ella ligadas;

7º, uma grupadora para uso na montagem de presilhas para correias composta de uma tira de material laminado parcialmente dobrado em fôrma de canal, e uma serie de presilhas para correias tendo cada presilha pernas divergentes envolvendo parcialmente as paredes do referido canal e a ellas ligadas;

8º, uma grupadora para uso na montagem de presilhas para correias composta de uma tira de material laminado parcialmente dobrado em fôrma de canal, e uma serie de presilhas para correias tendo cada presilha pernas divergentes envolvendo parcialmente as paredes lateraes do referido canal, e pontas nas referidas pernas atravessando as referidas paredes lateraes;

9º, uma grupadora para uso na montagem de presilhas para correias composta de uma tira de material laminado parcialmente dobrado em fôrma de canal, uma serie de presilhas para correias tendo cada presilha pernas divergentes envolvendo parcialmente as paredes lateraes do referido canal, pontas nas referidas pernas projectando-se internamente através das referidas paredes lateraes, e uma serie de linguetas formadas das referidas paredes lateraes e dispostas entre presilhas adjacentes;

10, uma grupadora para uso na montagem de presilhas para correias composta de uma tira de material laminado dobrada de modo a comprehender uma base, e flanges ao longo de cada uma das bordas da referida base, uma serie de presilhas para correias dobrada cada presilha de modo a formar pernas divergentes de comprimento differentes com uma ponta projectando-se internamente da extremidade de cada perna, as referidas flanges parcialmente envolvidas pelas referidas pernas, e as pontas das referidas pernas atravessando as referidas flanges com as pontas das pernas mais compridas dispostas sobre a face interna da referida base, e as pontas das referidas pernas mais compridas, e uma serie de linguetas formadas pelo abri-

mento de rasgos nas referidas flanges, e dobrando para fóra o material das referidas flanges entre presilhas adjacentes;

11, um novo producto ou artigo manufacturado constando de uma grupadora parcialmente dobrada em forma de canal, e uma série de presilhas para correias, tendo cada presilha pernas divergentes, envolvendo a referida grupadora e montadas na referida grupadora em posição para applicação sobre a extremidade da correia;

12, uma grupadora para montagem de presilhas para correias composta de uma tira de material laminado, com uma pluralidade de aberturas ou janellas alongadas e paralelas formadas na mesma, proximas a uma das bordas da tira e estendendo-se internamente a partir da mesma, achando-se as referidas aberturas ou janellas immediatamente interiores á referida borda e tendo fechadas as suas extremidades externas, sendo tal a disposição que o material entre as extremidades externas das aberturas ou janellas e a borda adjacente da grupadora pôdo ser facilmente rompida, substancialmente conforme se descreveu;

13, uma grupadora para a montagem de presilhas para correias composta de uma tira de material laminado tendo uma pluralidade de aberturas substancialmente circulares dispostas em fileiras paralelas ás bordas da tira e a uma certa distancia de cada uma das bordas da mesma, e tendo uma pluralidade de aberturas ou janellas paralelas e alongadas dispostas approximadamente adjacentes a uma borda da tira, mas achando-se internamente á referida borda de modo que as extremidades externas das aberturas ou janellas são fechadas e estendendo-se internamente substancialmente em angulo recto com a referida borda;

14, uma grupadora para uso na montagem de presilhas para correias composta de uma tira de material laminado tendo uma pluralidade de aberturas substancialmente circulares dispostas em fileiras paralelas ás bordas da tira e a uma certa distancia de cada uma das bordas da mesma, e tendo uma pluralidade de janellas ou aberturas paralelas alongadas dispostas approximadamente adjacentes a uma borda da tira, sendo as referidas aberturas ou janellas iguaes em numero ás aberturas circulares de um lado da tira e achando-se ligeiramente para dentro da borda da tira de modo que ambas as extremidades das janellas ou aberturas alongadas são fechadas;

15, um processo para o grupamento de presilhas de arame para correias, o qual consiste em proporcionar uma tira tendo fileiras de aberturas substancialmente circulares dispostas paralelamente ás bordas da tira a uma certa distancia de cada uma das referidas bordas e uma pluralidade de aberturas ou janellas paralelas e alongadas estendendo-se internamente e dispostas approximadamente adjacentes a uma borda da tira mas para dentro da referida borda por cujo meio são fechadas as extremidades externas das aberturas ou janellas, dobrar a referida tira para formar uma base com porções elevadas e estendendo-se em direcção uma á outra, tendo as referidas porções elevadas as referidas aberturas

circulares, e contendo uma das porções as referidas janellas ou aberturas alongadas, montar na mesma as presilhas com as extremidades destas ultimas introduzidas nas aberturas circulares, e forçar então a ultima porção referida para fóra para entre as pernas das presilhas, por cujo meio é o corpo de cada presilha forçado através da borda da referida porção para dentro da janella ou abertura alongada;

16, um pacote ou grupamento de presilhas para correias composto de uma grupadora tendo uma parte tronco e partes lateraes dobradas da mesma a um angulo com a mesma, uma pluralidade de presilhas para correias presas á referida grupadora pela passagem das extremidades das presilhas através das partes lateraes, e uma extensão de uma das partes lateraes tendo uma pluralidade de linguetas em forma de T dobradas da parte lateral e a um angulo com a mesma, passando-as referidas linguetas entre as presilhas;

17, um pacote ou grupamento de presilhas para correias composto de uma grupadora tendo uma parte tronco e partes lateraes dobradas da mesma a um angulo com a mesma, uma pluralidade de presilhas para correias presas á referida grupadora pela passagem das extremidades das presilhas através das partes lateraes, e uma extensão de uma das partes lateraes dobrada da mesma a um angulo com a mesma e tendo uma pluralidade de linguetas que tem as extremidades externas expandidas ou alargadas, localizando-se as referidas linguetas entre as presilhas.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1923. — Por procuração, *Pedro Americo Wernick*. (4.481)

N. 45.048 — *Memorial descriptivo da invenção de «Aperfeiçoamentos em escavadores mecanicos», para que pede privilegio Samuel Hoar, estabelecido em Virginia, Estado de Minnesota, Estados Unidos da America*

Esta invenção refere-se a escavadores mecanicos e o dispositivo aqui illustrado e descripto destina-se especialmente á perfuração de tunneis, onde pôdo ser consideravelmente restricto o espaço de funcionamento do aparelho, como se tem verificado em minas de carvão, ferro e outras, sendo que para esse fim esta minha invenção se destina particularmente.

Está evidente que esta forma ou outra ligeiramente modificada pôdo ser empregada com resultados igualmente bons em logares onde a escavação é aborta ou livre e onde taes machinas são empregadas.

O fim principal da invenção é de proporcionar um escavador mecanico mais pratico do que aquelles que se tem conhecido até agora, é um que demanda o menor espaço possivel para funcionar.

Outro fim da invenção é de proporcionar uma combinação de lança e caçamba e carro para a mesma que resulta em uma notavel flexibilidade da caçamba.

Ainda outros fins e outras vantagens da nova combinação de partes apparecerão na continuação da descripção da invenção.

Nos desenhos appensos que formam parte deste pedido em que caracteres de

referência iguaes representam partes iguaes:

A fig. 1 é uma elevação lateral, parte em secção, de uma forma de minha invenção.

A fig. 2 é uma vista em plano do topo da fig. 1, faltando uma parte, mostrando o escavador com as extremidades da super-estrutura invertidas e o escavador parcialmente estendido em direcção horizontal.

A fig. 3 é uma vista em secção transversal pela linha 3-3 da fig. 1.

Dentro do corpo do carro 1 e em sua parte central está um guidador apropriado, montado de qualquer modo conveniente, illustrado em 4, que comprehende um trilho 5 para bolas ou rodas apropriadas mostradas em 6, sobre o qual apoia a super-estrutura rotativa 7, estando a mesma segura por um pião central, como está indicado em 8, de qualquer modo desejado, e através do qual em sua ponta, estende-se o cano transmissor de força 9; estando adaptado o mesmo para ar ou vapor, devendo ficar entendido, porém, que se pôdo empregar energia electrica da mesma maneira, si isso é desejado.

Na vista em plano, tanto o carro como a super-estrutura são substancialmente de forma rectangular, o quasi quadrados, estando, como de praxe, apoiados sobre rodas.

Dentro da super-estrutura 7 tenho illustrado o que communmente se chama «machina a ar de Drais» das quaes pôdo se empregar qualquer numero para manipular o escavador, mas isso não vem ao caso na presente invenção. Em todo o caso, porém, em 10 está illustrada uma dessas machinas, onde indirectamente acciona um eixo vertical 11 que tem uma roda dentada 12 que engrena com a roda dentada no interior da circumferencia 13, girando-a sobre o girador 4, estando o lado interior do girador provido de uma tampa de modo que si assim se desejar as partes de funcionamento do girador podem trabalhar continuamente dentro de oleo.

Centralmente na parte superior da super-estrutura 7 está montada uma transmissão 14 rosqueada no lado exterior, estendendo-se por todo o comprimento da super-estrutura e accionada por qualquer meio, como, por exemplo, pelas engrenagens 15 e 16 no exterior e no lado posterior da super-estrutura, sendo as engrenagens móvidas por uma das machinas ou um dos motores que se acham no interior da super-estrutura.

Consegue-se o governo desses motores por meio de uma série de alavancas curtas 17 em posição vertical com relação á coberta ou passadiço da super-estrutura bem ao lado do canal do carro do escavador que se acha por cima do parafuso 14. O operador pôdo sentar-se em um logar conveniente como, por exemplo, em 18 com os pés e as pernas estendendo-se pela abertura 19 para o interior da super-estrutura, acompanhando o movimento da mesma durante o seu funcionamento.

Nesta forma especial de minha invenção profiro que o passadiço principal 20 da super-estrutura funcione normalmente tão perto do passadiço superior do carro, que, quando o escavador está suspendendo um peso, os dous passadiços se agarram um no outro, devido á

fricção, assim estabilizando materialmente o escavador no seu funcionamento.

As paredes lateraes do canal do carro do escavador estão indicadas em 21 e estão presas seguramente ao passadigo superior da super-estrutura, estendendo-se completamente através do canal com a excepção de que no mesmo estão duas aberturas 22, pelas quaes se estendem os dois braços de apoio 23 do carro 24 e se parafusam com a porca 25 como em 26, de modo que, com o movimento da porca 25 é governado o movimento do carro 24. O carro 24 está montado de modo a deslizar-se dentro de um carro ou deslizador 27 de acção reciproca o de construção rectangular em sua acção transversal, como mostra a fig. 3, tendo no fundo aberturas que correspondem com as aberturas 22 no passadigo superior da super-estrutura. O carro 24 tem uma travessa 28 fixada no fundo do lado anterior, sendo que esta travessa se estende lateralmente para dentro do aberturas longitudinaes 29 nos lados do carro 27 unicamente para impedir a reciprocidade vertical do lado anterior do carro. As aberturas no fundo do carro 27 terminam a certa distancia das extremidades do mesmo, de modo que os braços 23 communicam-se de tal forma com ditos pontos terminaes que quando o carro 24 está na posição mais afastada para traz o carro 27 também estará em posição tal que fecha a parte superior da super-estrutura o mais possível contra a entrada de terra ou de outro material que estiver sendo escavado.

O carro 24, como em 30, nos prolongamentos anteriores 31 dos seus lados, tem braços em pé 32 montados por meio de peão e que supportam por meio de pivot um carro de despejo 33, sendo a maior extensão do carro 24 coberta pelo passadigo como em 34. O carro de despejo 33 é de forma rectangular e fica normalmente bem por cima do carro 24. Os seus braços lateraes, porém, projectam-se para a frente do supporto 30, montado em peão, e estão munidos de aberturas 35 em que está montada a transmissão transversal 36 de modo a poder deslizar-se e que tem em suas extremidades os róis 37 que se apoiam sobre a superficie do rolamento superior das paredes lateraes do canal do carro da caçamba. As paredes lateraes do carro 33 são munidas de um furo ou uma perfuração central e longitudinal, uma extremidade da qual termina na ponta posterior de cada parede lateral e a extremidade opposta termina na ponta mais posterior das aberturas 35. Em cada um desses furos está collocado um embolo 38 conservado normalmente em posição completamente estendida dentro das aberturas 35 por meio de uma mola espiral de distensão 39 no ponto intermediario entre a extremidade interior de cada embolo e o tampão de retenção 40 na ponta posterior de cada membro lateral. As pontas anteriores dos embolos 38, que se projectam nas aberturas 35 são de formato apropriado para se carregar contra o eixo peão da lança da caçamba 41 e tem a tendencia de conservar a mesma normalmente na terminação anterior das ditas aberturas. Ver-se-ha, porém, que a corda 42 de abrir, a caçamba, li-

gada como em 3 a ponta da lança da caçamba 41, equilibrará, quando puxada o movimento de saída dos embolos 38 na transmissão 36 montada em peão 36 da lança, e enquanto a mesma é puxada, a ponta da caçamba montada em peão se conservará na posição indicada na figura 1.

Quando a lança 41 da caçamba está completamente retrahida, paralela com o topo da super-estrutura, o carro de despejo 33 fica paralelo com o carro 24 ainda que um pouco por cima do mesmo e suas bordas se descansam em depressões 43 nos cantos interiores do cima das paredes 21 do canal do carro da caçamba e de modo que podem deslizar sobre os mesmos. O carro de despejo conserva-se sempre nesta posição e não ser quando elle é impellido para frente o sufficiente para permittir que as suas extremidades anteriores, devido á acção da gravidade, passem para baixo por cima das extremidades salientes 44 das paredes lateraes, ocasião em que pôde tomar a posição indicada pelas linhas ponteadas da fig. 1.

As extremidades salientes do carro do despejo 33 são munidas de sapatas pendentes em forma de arco como as extensões 45 que se deslizam sobre o rôlo transversal 46 na parte anterior do deslizador 27. Ha também o rôlo transversal semelhante 47 collocado abaixo da extremidade anterior do deslizador 27 e descansando sobre a extremidade anterior da super-estrutura, rôlo esse que serve de supporto eliminador de fricção do dito deslizador.

Quando na posição que se acaba de descrever o carro 24 é impedido de avançar mais para a frente tanto pela travessa 28 como pelos braços 23, que chegam até o ponto final exterior das suas respectivas aberturas. Como a corda de abrir a caçamba 42 passa por cima de uma roldana apropriada 48 montada no centro da extremidade livre do carro de despejo 33, este ultimo na sua regulção automatica está mais ou menos susceptível a tensão applicada na corda. Isto quer dizer, si a posição da caçamba escavadora 50 fosse como indicam as linhas ponteadas, fig. 1, de encontro a um objecto immovel, e si se applicasse uma tensão continua á corda de abrir 42, vê-se logo que uma acção dupla de alavanca se actuaria sobre as transmissões 30 e 36, sendo impellida ligeiramente para baixo a extremidade livre do carro de despejo retrahindo-se o carro 24 o que provavelmente permittiria que a caçamba escavadora se desembaraçasse do objecto immovel sem causar avaria no mecanismo. Ainda mais, esta novidade de acção do mecanismo pôde ser de vantagem repetida em se manipulando a caçamba com successo durante o seu funcionamento.

A extremidade interna da lança da caçamba é munida de uma armação regulavel 49 que é mantida em uma posição intermediaria com relação ás paredes contrahidas da lança da caçamba por meio dos parafusos apropriados 51.

Isto está proporcionado juntamente com a roldana provisoria provida do supporto 52, para o caso de haver bastante espaço para o funcionamento do escavador e torna-se desejado utilizar o movimento maximo do mesmo quando o prolongamento 49 pôde ser regulado na posição externa, ou seja o reverso do que está indicado e a corda 42 de puxar

da lança da caçamba passa por cima da roldana 53 antes de ser enrolada no tambor 54, assim preenchendo o fim desejado.

O tambor 54 está montado sobre o eixo transversal 55 em supportos verticaes 56 que estão collocados na borda superior e posterior da super-estrutura, eixo esse que é accionado de qualquer forma apropriada, como, por exemplo, pela corrente 57 que vai ter ao interior da super-estrutura onde é applicada a força motriz de qualquer forma desejada.

Do exposto está claro que se podem conseguir diversos funcionamentos da caçamba 50 por meio do manejo cooperativo das tres unidades de força separadas, a saber: a rotação da super-estrutura no girador do carro, o deslismo do carro 24 para frente e para trás por meio da rotação do eixo rosqueado 14, e o afrouxamento ou tensão da corda 42; os diversos dispositivos automaticos do funcionamento, por exemplo, o effeito de gravitação da caçamba e o effeito de impulso das molas 39 no carro do despejo 33, auxiliando materialmente nos resultados que parecem como que humanos, susceptiveis de serem conseguidos.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção, o seguinte:

1ª, em um escavador mecanico a combinação de um vehiculo, uma super-estrutura apoiada para girar sobre o vehiculo, um carro de acção reciproca montado sobre a super-estrutura, um eixo rosqueado rotativo dentro da super-estrutura para dar acção reciproca positiva ao carro, uma lança do caçamba munida de uma caçamba, montada sobre o carro de forma a poder girar sobre um peão, e meios para fazer funcionar a super-estrutura que são independentes do funcionamento do eixo rosqueado;

2ª, a combinação com um escavador mecanico comprehendendo uma estrutura de girador e uma lança para caçamba sobre a dita estrutura, de um eixo rosqueado rotativo para dar acção reciproca positiva á dita lança de caçamba;

3ª, a combinação com um escavador mecanico comprehendendo uma estrutura de supporto, uma escavadeira montada na dita estrutura, de um eixo rosqueado rotativo para dar acção reciproca positiva no dito escavador.

4ª, um escavador mecanico abrangendo em combinação uma estrutura portadora de força motriz portatil, um carro com movimento deslizador horizontal na dita estrutura, um segundo carro que funciona independentemente do primeiro, uma lança portadora de caçamba montada sobre um peão no segundo carro, e meios independentes de fazer funcionar a lança da caçamba;

5ª, um escavador mecanico abrangendo em combinação uma estrutura portadora de força motriz portatil, um carro deslizador montado reciprocamente na estrutura, um segundo carro de acção reciproca collocado acima do primeiro o qual elle faz funcionar automaticamente, e uma lança portadora de caçamba montada sobre um pivot no segundo carro e pelo mesmo accionada reciprocamente, e meios independentes de fazer funcionar a lança da caçamba;

6ª, um escavador mecanico abrangendo em combinação uma estrutura portadora de força motriz portatil, um eixo rosqueado rotativo dentro da dita es-

tractura, um carro de acção reciproca accionado pelo dito eixo, uma lança portadora de caçamba montada sobre um pião no carro e accionado pelo mesmo, e meios independentes para outras formas de funcionamento da lança da caçamba;

7, um escavador mecanico abrangendo em combinação uma estrutura portadora de força motriz portatil, um carro deslizador montado reciprocamente na estrutura, um segundo carro de acção reciproca por cima do primeiro que elle faz funcionar automaticamente, um terceiro carro por cima do segundo carro e montado sobre o mesmo por meio de um pião, uma lança portadora de uma caçamba montada sobre um pião no carro e de modo a poder deslizar sobre o mesmo, e meios independentes para funcionar a lança da caçamba;

8, um escavador mecanico abrangendo em combinação uma estrutura portadora de força motriz portatil, um carro deslizador montado reciprocamente na estrutura, um segundo carro por cima do primeiro que elle faz funcionar automaticamente, um terceiro carro por cima do segundo carro e montado sobre o mesmo por meio de um pião, e de modo a poder deslizar sobre o mesmo, uma lança portadora de uma caçamba montada sobre um pião no carro e de modo a poder deslizar sobre o mesmo, e meios independentes de funcionar a lança da caçamba;

9, um escavador mecanico abrangendo em combinação uma estrutura portadora de força motriz portatil, um carro horizontal deslizador na dita estrutura, um segundo carro que funciona independentemente do primeiro, um terceiro carro por cima do segundo sobre o qual está montado, por meio de um pião, uma lança portadora da caçamba montada no terceiro carro por meio de um pião e de modo a poder deslizar sobre o mesmo, e meios independentes de funcionar a lança da caçamba;

10, em um escavador mecanico, a combinação com um vehiculo tendo em cima um girador, de uma super-estrutura apoiada sobre o girador, um carro montado reciprocamente na super-estrutura, um eixo rosqueado horizontal com relação a super-estrutura tendo o fim de dar movimento reciproco ao carro, uma lança de caçamba auxiliar montada no carro por meio de um pião, uma lança de caçamba e uma caçamba montada na lança auxiliar, meios independentes de funcionar o carro e a super-estrutura, e uma só corda para fazer funcionar ambas as lanças de caçamba simultaneamente.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1924.
— Pedro Americo Werneck. (1.481)

N. 45.019. — Memorial descriptivo da invenção, de um tubo de combustor paraapparelhos de aquecimento, especialmente de aquecimento a gaz, para que pede privilegio Karl Bach, de Karlsruhe, Alemanha.

O objecto desta invenção é um tubo de combustor para aquecedores a gaz, adequados ao aquecimento de fornalhas e semelhantes e que se adapta, notadamente do modo conhecido, a um eixo rotativo é excentrico em relação ao tubo, pelo que se pode manter a maior dis-

tancia possível entre a ordem de furos o o mesmo eixo, sem que por isso, receba o tubo maiores dimensões e seja mais caro. Em um tubo tal, as chammas, durante o aquecimento do fundo da fornalha, se dirigem mais para o centro do fundo; pelo que se consegue um calor interno mais uniforme.

Pelo o tubo ter especialmente uma secção transversal oblonga, quer oval, quer alongada, quadrangular, elliptica, etc., podendo por isso se achar a série de furos em um pequeno canto estreito o o eixo rotativo e o outro canto estreito da secção transversal oblonga. Como eixo rotativo prestam-se, duas peças accessorias em forma de tubo circular, em ambos os extremos do tubo do combustor.

Nos desenhos annexos, representa-se o dito tubo e a sua adaptação a uma fornalha, e nellos:

A fig. 1 é uma secção de tubo.

A fig. 2, vista do topo, da série de furos ou aberturas de aquecimento.

A fig. 3, secção longitudinal.

As figs. 4 e 5, secção transversal e planta de uma fornalha provida de tubos de combustores da natureza em apreço.

O tubo a, como se vê da fig. 1, tem a forma de uma gota e traz as aberturas de descarga b. É provido de dois tubos accessorios c, que servem simultaneamente como eixos de rotação.

Estes tubos são dispostos nos pontos apropriados em um apparelho de aquecimento, como uma fornalha, por exemplo, como se vê da fig. 4. Dois destes tubos a são adoptados, como se vê aos tubos accessorios c em direcções convenientes nos lugares apropriados da fornalha, assim a canalização em um lado é formada pela chapa anterior da fornalha, ao passo que se encaixam posteriormente peças fundidas e, em que gyraram os tubos, e nos quaes se adapta o encanamento de gaz e de ar, bem como os dispositivos de regulação.

No exemplo representado, os dois tubos de combustor a são deslocados simultaneamente por uma manivella 7, que é ligada a uma alavanca de dois braços g, que por meio das biellas h está conjugada ás alavancas i que se prendem nos tubos de aquecimento. Deste modo, os dois tubos podem ao mesmo tempo ser inclinados a mais de 90° e consegue-se qualquer direcção das chammas. Naturalmente pôde-se dispor varios tubos desta natureza em outros pontos e fazer-se a sua deslocação um a um, ou agrupamento.

A forma de gota do tubo, representada na fig. 1, não precisa ser gradual como está representada, mas as suas paredes lateraes podem ser algo curvadas ou abauladas, bem como se pôde empregar, para a deslocação dos tubos, outros dispositivos que não o de alavancas representadas.

Em resumo, reivindico como pontos de caracteres constitutivos da presente invenção, o seguinte:

1°, um tubo, relativo, de combustor para apparelhos de aquecimento de toda especie, especialmente para fornalhas, caracterizado pelo facto de ser disposto excentricamente;

2°, a forma de execução do tubo de combustor de accordo com a reivindicação 1, caracterizada pelo facto de que o tubo tem uma secção transversal oblonga, sobre um lado estreito da qual está

disposta a série de furos ou aberturas, ao passo que no outro lado estreito estão dispostas pegas tubulares accessorias, circulares, para a disposição rotativa.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1924.
— Pedro Americo Werneck. (1.481)

ANNUNCIOS

A' Praça

Os abaixo assignados, socios componentes da firma A. BARROS & COMP., LTDA., estabelecida á rua Uruguayana n. 202, communicam á praça, que, por distracção archivado na Junta Commercial desta Capital, sob n. 99.277, dissolveram a alludida firma, cujo activo fica pertencendo ao primeiro dos signatarios, o qual assume a responsabilidade do passivo. — Ascendino de Barros Pimentel. — Por procuração de J. G. Araujo, Luciano Pereira da Silva. — Por procuração de José Antonio Soares, Carlos Frederico da Costa. — José Correia de Lucena.

Ascendino de Barros Pimentel, Paulino Williams Landsberg e Yvonne Braga de Azevedo communicam á praça que, por contracto archivado na Junta Commercial desta Capital, sob n. 99.379, constituiram uma sociedade por quotas, de responsabilidade limitada, para o commercio de compra e venda de ferragens em geral, sob a firma

A. BARROS & COMP., LTDA.
á rua Uruguayana n. 202, canto da rua de S. Pedro.

A firma ora constituida assume a responsabilidade do passivo da que se dissolveu na mesma data e que usava da mesma razão social, e cujo activo foi transferido á nova firma pelo primeiro dos declarantes. (5.144)

A' Praça

Tendo se extraviado duas cautelas de ns. 57 e 58, de minha propriedade, representando cada debentures cada uma, do valor nominal de 100\$000 da Companhia Melhoramentos de Poços de Caldas, declaro, pelo presente, que já foram tomadas as providencias necessarias, pelo que nenhum negocio deverá ser feito com as mesmas.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1925.
— José Vasques Ferro, ruas Visconde do Rio Branco n. 30 e Constituição n. 35. (5.047)

Sociedade Anonyma Elevadores Brasil

Os Srs. accionistas desta sociedade são convidados para a assemblea geral ordinaria de exame e approvação do relatorio, balanço e contas da directoria no periodo administrativo encerrado á 30 de junho deste anno.

A assemblea terá lugar no dia 4 de setembro, ás 15 horas, na sede da sociedade, á avenida Salvador de Sá n. 188-192, estando a directoria prompta a dar quaesquer esclarecimentos que desejarem os Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1925.
— A directoria. (5.128)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro no Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras, ou de exemplares do "Diário Oficial", sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em valores postaes.

As vendas superiores a 100% terão abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As vendas que estão assignaladas com um — M pertencem aos diversos Ministerios e não têm abatimento, excepto as "Leis Usuaes da Republica" que têm o abatimento de 30 % quando a aquisição for de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Ação Penal (Lei n. 623, de 28 de outubro de 1890, que amplia a acção penal por denuncia, o decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5.º da lei acima) \$300

Anaes do Congresso Constituinte da Republica, (1.º volume) 10\$000

Accidentes do trabalho (Decretos numeros 3.724, 13.493 e 13.498) (M) \$200

Agricultura (Crea o Ministerio da). Decr. n. 1.600, de 20 de dezembro de 1903 \$500

Agua (Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1893). Regulamento para a concessão d'agua dos encanamentos publicos \$470

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. Alcencar \$5000

Alfandegas (Consolidação das leis das) 3\$000

Alistamento Eleitoral (Lei numero 3.130, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M) \$500

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917) \$500

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 \$500

Annuario da Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1916 \$5000
Anno de 1917 10\$000
Anno de 1918 \$5000

Anno de 1919 \$5000
Anno de 1920 \$5000
Anno de 1921 10\$000

Antoraes (Lei de direitos). Leis ns. 490, de 1 de agosto de 1893, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 \$500

B

Brasil em Haya (O) per W. T. Stead, e dez discursos de Ruy Barbosa 12\$000

C

Caixa de Amortização (Regulamento da) Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907 1\$000

Capitanias de Portos (Regulamento das). Decr. n. 10.197, de 31 de outubro de 1923 3\$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro (Decr. n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923) 1\$000

Carta Gera da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M) 10\$000

Cheques (Regulamento sobre a emissão de). Decr. n. 8.581, de 7 de agosto de 1912 \$500

Circumscripções judiciais (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciais do Districto Federal). Decr. n. 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M) 3\$000

Código Civil Brasileiro (Lei numero 3.071, de 1 de janeiro de 1916, com as correções ordenadas pela lei n. 3.725, de 16 de janeiro de 1916) (M) 2\$000

Código Civil Brasileiro (Trabalhos relativos à sua elaboração) (M):

1.º volume 10\$000
2.º volume 10\$000
3.º volume 10\$000

— Projecto (Trabalho de Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M) 20\$000

— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1.º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) 6\$000

— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M) 2\$000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues 3\$000

Código de Contabilidade da União (Lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, e Decr. n. 15.783, de 8 de novembro de 1922) 5\$000

Código de Contabilidade (Indice remissivo) 4\$000

Código de Processo Civil e Commercial do Districto Federal 3\$000

Código de Processo Penal do Districto Federal 3\$000

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 28 de dezembro de 1909 6\$000

Constituição da Republica 1\$000

Constituinte Republicana (A) — dois volumes — Agenor de Moura 30\$000

Consumo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decrs. ns. 14.643, de 26 de janeiro de 1921, e 14.603, de 25 de fevereiro de 1921, e alterações das leis numeros 4.440, de 1921; 4.623, de 1922, e 4.783, de 1923 3\$000

Collectorias Federaes (De novas instruções para o serviço das). Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911 \$500

Collector Federal (Manual do). G. Catramby e Adolpho Curio 5\$000

Condemnação e livramento condicional (Decrs. ns. 10.583 e 16.665, de 6 de setembro de 1924) \$500

Custas da Justiça Federal (Regimento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899 1\$000

Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.842, de 29 de dezembro de 1915) 1\$000

Contrabando (Repressão de). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913 1\$000

Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correa 2\$000

Contas e facturas assignadas (Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915) \$300

Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares). Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1921 \$500

Construção de casa para funcionarios e operarios da União (Decr. n. 4.501, de 21 de agosto de 1922, e Decr. numero 15.816, de 11 de novembro de 1922) \$500

**Conselho de Estado (Consultas
Negócios Ecclesiásticos):**

Tomo 1º — 1889..... 2\$000
Tomo 2º — 1870..... 8\$000

**Chorographia da Província de
Gará..... 1\$000**

**Contas assignadas (Commentário
ao regulamento anexo ao de-
creto n. 16.041, de 22 de maio
de 1923), pelo Dr. Lindolpho
Camara..... 6\$000**

**Contrabando (A Repressão do),
por J. Resenda Silva..... 5\$000**

D**Decretos do Governo Provisorio**

De março de 1890..... 2\$000
De maio de 1890..... 10\$000
De junho de 1890..... 6\$000
De outubro de 1899..... 7\$200
De janeiro de 1891..... 2\$000

Decisões do Governo (Collecções):

de 1832..... 3\$000
de 1933..... 3\$000
de 1850..... 3\$000
de 1890 (Gov. Prov. 1º e 2º fascículos)..... 6\$000
de 1890 (Gov. Prov. 3º e ultimo)..... 2\$000
de 1890 (Gov. Prov., Aditamento)..... 1\$500
de 1891..... 4\$500
de 1892..... 4\$000
de 1893..... 2\$500
de 1894..... 4\$000
de 1895..... 3\$000
de 1896..... 3\$000
de 1897..... 3\$000
de 1898..... 2\$000
de 1899..... 3\$500
de 1900..... 3\$000
de 1901..... 3\$000
de 1902..... 3\$000
de 1903..... 4\$000
de 1904..... 4\$500
de 1905..... 4\$500
de 1906..... 4\$500
de 1907..... 5\$600
de 1908..... 5\$000
de 1909..... 5\$000
de 1910..... 6\$000
de 1911..... 4\$000
de 1912..... 3\$000
de 1913..... 3\$000
de 1914..... 4\$000
de 1915..... 5\$000
de 1916..... 7\$000

Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.024, de 26 de agosto de 1903 e 4.936, de 9 de setembro de 1903..... 3\$000

Docas, portos marítimos, etc. (Repertório da legislação sobre), por Caetano Junior (M)..... 12\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil (Do Instituto Historico) (M):..... 3\$000

1º volume..... 6\$000

2º volume..... 3\$000

Diversões publicas (Regulamento das casas de). Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924..... 1\$000

E

Ensino Secundario da Republica (Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915) (M)..... 1\$000

Ensino Secundario e Superior (Reforma) (Decr. n. 13.782 A, de 13 de janeiro de 1925)..... 1\$000

Eleições Federaes (Instruções). (Decr. n. 16.310, de 8 de janeiro de 1924)..... 5\$000

Exercito (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923)..... 5\$000

F

Facturas consulares (Decr. numero 11.039, de 29 de janeiro de 1920)..... 1\$000

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921)..... 1\$000

Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Viçor Viana..... 6\$000

H

Hydrographie du Haut Saint François, por Em. Liais..... 15\$000

Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M)..... 4\$000

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)..... 6\$000

Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M)..... 7\$000

Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti..... 5\$000

Historico das Thesourarias da Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida..... 15\$000

I

Isenção de direitos aduaneiros (Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1911)..... 5\$000

Instituto Nacional de Musica (Regulamento)..... 1\$000

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do)..... 5\$000

Invalidez dos funcionarios publicos (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915..... 5\$000

Imprensa Nacional Historico, por Francisco Miranda..... 7\$000

Imprensa (Lei da). (Decr. numero 4.743, de 31 de outubro de 1923)..... 5\$000

J

Justiça Federal (Completa a organização). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891..... 5\$000

Justiça do Distrito Federal (Decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923) (M)..... 3\$000

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos acordãos) (M):..... 6\$000

Anno de 1897..... 6\$000

Jardim Botanico (Guia dos Visitantes) (M)..... 3\$000

Jóias e obras de ourives (Imposto de). (Decr. n. 16.042, de 22 de maio de 1923)..... 5\$000

L**Leis (Collecções de):**

de 1808 a 1809..... 2\$500
de 1810 a 1811..... 2\$500
de 1812 a 1815..... 2\$000
de 1816 a 1817..... 2\$000
de 1818 a 1819..... 2\$000
de 1821..... 2\$000
de 1822..... 2\$000
de 1823..... 2\$000
de 1824..... 2\$000
de 1825..... 2\$000
de 1826..... 1\$300
de 1832..... 4\$000
de 1833..... 4\$000
de 1834..... 3\$200
de 1835 — 2 volumes..... 4\$000
de 1836..... 3\$600
de 1837..... 3\$000
de 1838..... 2\$300
de 1839..... 1\$400
de 1840..... 2\$000
de 1841..... 1\$900
de 1842..... 3\$500
de 1843..... 2\$500
de 1844..... 2\$800
de 1845..... 2\$300
de 1846..... 2\$600
de 1847..... 2\$600
de 1848..... 1\$800
de 1849..... 3\$400
de 1850..... 7\$000
de 1851 — 2 volumes..... 3\$200
de 1856 — 2 volumes..... 5\$300
de 1857 — 2 volumes..... 5\$600

de 1858 — 2 volumes.....	6\$500
de 1859 — 2 volumes.....	8\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	6\$500
de 1862 — 2 volumes.....	6\$500
de 1863 — 2 volumes.....	6\$600
de 1864 — Additamentos....	8\$500
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$500
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$000
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1889 — 3 volumes.....	8\$000
de 1894 — 2 volumes.....	12\$000
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000
de 1913 — 4 volumes.....	40\$000
de 1914 — 5 volumes.....	40\$000
de 1915 — 3 volumes.....	30\$000
de 1916 — 3 volumes.....	20\$000
de 1917 — 3 volumes.....	20\$000
de 1918 — 3 volumes.....	20\$000
de 1919 — 3 volumes.....	20\$000
de 1920 — 5 volumes.....	40\$000
de 1921 — 6 volumes.....	40\$000
de 1922 — 4 volumes.....	30\$000
de 1923 — 4 volumes.....	35\$000
de 1924 — 3 volumes.....	30\$000
Leis do orçamento:	
de 1892.....	5\$00
de 1895.....	5\$00
de 1897.....	1\$000
de 1893.....	1\$200
de 1908.....	1\$000
de 1912.....	1\$800
de 1913.....	2\$000
de 1914.....	2\$000
de 1915.....	2\$000
de 1919.....	3\$000
de 1920.....	3\$000
de 1921.....	5\$000
de 1922 (Receita).....	2\$000
de 1923 (Receita).....	3\$000
de 1923 (Despeza).....	6\$000
de 1924 (Receita).....	2\$000
de 1924 (Despeza).....	3\$000
de 1925 (Receita).....	2\$000
de 1925 (Despeza).....	2\$000

Legislação Brasileira, por Affonso Duarte Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900....	15\$000
2º volume — 191 a 1910....	16\$000

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 e 4.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de de janeiro de 1924 (M)).....

1\$000

Legislação Penal Comparada (O Brasil na). Franz Von List (tradução e colaboração de João Vieira do Araujo e Clóvis Bevilacqua)

3\$000

Legislação Ferroviária Federal do Brasil, por Alberto Paiva: (De 1828 a 1922 (M)):

1º volume.....	16\$000
2º volume.....	16\$000
3º volume.....	16\$000
4º volume.....	16\$000
5º volume.....	16\$000
6º volume.....	16\$000
7º volume.....	16\$000
8º volume.....	16\$000
9º volume.....	16\$000
10º volume.....	16\$000
11º volume.....	16\$000
12º volume.....	16\$000
13º volume.....	16\$000

Leis Usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M)....

10\$000

Laboratorio Nacional de Analyses (Lei n. 4.050, de 13 de janeiro de 1920).....

5\$00

Licenças (Decr. n. 4.061, de 16 de janeiro de 1920). Regula a concessão de licença dos funcionarios publicos civis e militares, e Decr. n. 14.157, de 5 de maio de 1920, que dispõe sobre a execução do decreto acima)

1\$000

Licenças (Decr. n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funcionarios publicos civis e militares

5\$00

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa (M)):

1º volume.....	5\$000
2º volume.....	5\$000

Limites (Questões de) — Minas Geraes versus S. Paulo). Professor F. de Assis Cintra....

3\$000

Letras de cambio e a nota promissoria (Decr. n. 2.041, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiais).....

5\$00

M**Mercadorias e imoveis mediante sorteio.....**

5\$00

Mensagens Presidenciais:

de 1924	5\$000
de 1925	5\$000

Minas do Brasil (As e suas legislações), pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):

2º volume.....	6\$000
3º volume.....	6\$000

Montepio (Decrs. n. 2.118, de 1 de fevereiro de 1897; n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, e n. 8.904, de 16 de agosto de 1911)

5\$00

Municipal (Organização Municipal do Districto Federal, Compilação das leis) (M).....

2\$000

Minas (Decr. n. 2.923, de 6 de janeiro de 1915) (Regula a propriedade das).....

15\$000

Nova luz sobre o passado.....

10\$000

O**Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto sobre). Decr. n. 14.737, de 23 de março de 1921.....**

1\$000

Obras d'Arte (Typos), Album (Publicação da Inspectoria Federal das Estradas (M)).....

102\$000

P**Porto do Rio de Janeiro (Exposição do plano para a realização do melhoramento dos portos da Republica e projecto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro (M)).....**

5\$000

Paroceres:**(Do Director Geral da Directoria da Justiça — Annos de 1906-1918). Dr. Pelino Guedes (M)**

6\$000

Propriedade Industria (Decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).....

1\$000

Provimientos da Corte de Appellação:

(1916 — 1917) (M).....	1\$000
(1918-1919) (M).....	4\$000
(1920 — 1922 (M)).....	4\$000

Prosadores, e Poetas Latinos, pelo Dr. Cozar Zama.....

5\$000

Predios urbanos (Regula a locação dos). Decr. n. 4.403, de 22 de dezembro de 1921.....

2\$00

Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1803 (M).....

10\$000

Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Drs. n. 4.780, de 27 de dezembro de 1923.....

5\$00

Pareceres do Consultor Geral da Republica:

1º volume (M)	\$5000
2º volume (M)	\$5000
3º volume (M)	\$5000
4º volume (M)	\$5000
5º volume (M)	\$5000
6º volume (M)	\$5000
7º volume (M)	\$5000
8º volume (M)	\$5000
9º volume	\$5000
10º volume	\$5000

Pareceres do Consultor da Fazenda Publica — Didimo da Veiga

25\$000

Processo Militar (Decr. n. 15.635, de 26 de agosto de 1922).....

1\$000

R**Repertorio Juridico do Mineiro (Legislação das Minas), por Francisco Ignacio Pereira.....**

4\$000

Renda (Instruções para o lançamento)

1\$000

Renda (Rendimento derivados do Commercio e Industria — Declarações exigidas)

5\$00

Renda (Rendimento das Sociedades Anonymas — Como fazer as declarações)

5\$00

Renda (Regulamento do imposto sobre). Decr. n. 16.581, de 4 de setembro de 1924.....

1\$000

Renda (Regulamento para o serviço de arrecadação do imposto sobre a) Decr. n. 16.580, de 4 de setembro de 1924.....

1\$000

Recebedoria do Districto Federal (Decr. n. 14.162, de 12 de maio de 1920).....

1\$000

Registros Publicos instituidos peloCodigo Civil (Decr. numero 4.827, de 7 de fevereiro de 1924)

5\$00

S**Saneamento (Regulamento da taxa de). (Decr. n. 14.428, de 1917)**

3\$00

Saude Publica (Regulamento). (Decr. n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923)

4\$000

Sello Sanitario (Regulamento do). Decr. n. 14.713, de 13 de março de 1921.....

1\$000

Serviço Militar (Regulamento do). Decr. n. 14.397, de 9 de outubro de 1920

1\$300

Segurança, policia e trafego das estradas de ferro (Decr. numero 15.673, de 7 de setembro de 1922)

1\$000

Serviço domestico (Locação de). Decr. n. 16.107, de 30 de julho de 1923

5\$00

Sello (Decr. n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, com todas as alterações posteriores até o presente)

2\$000

Sello (Alterações ao decreto numero 14.339, de 1920 sobre venda de estampilhas) (Decreto n. 16.020, de 25 de abril de 1923)

5\$00

T**Tarifa da Estrada de Ferro Central do Brasil**

1\$500

Tribunal de Contas (Reorganização de 1918). Decr. numero 13.247, de 23 de outubro de 1918

3\$500

Tribunal de Contas (Collecção de actos legislativos e regulamentos), por J. B. Randalpho Paiva Junior (M).....

2\$000

Tribunal de Contas (Decr. numero 15.770, de 1 de novembro de 1922. Modifica o regulamento do Tribunal de Contas)

1\$500

Thesouro Nacional (Altera a organização do Thesouro). Decreto n. 13.248, de 23 de outubro de 1918)

1\$000

Tarifa. Pratica das Alfandegas, por Alfredo Seabra, um volume, acompanhado de diversos regulamentos

30\$000

U**Uniforme do Exercito**

5\$00

V**Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar**

6\$000

Vencimentos militares (Lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1920)

5\$00

Vehiculos (Regulamento da Inspectoria de). Decr. n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.....

1\$000

Vendas Mercantis (Alterações). Decr. n. 16.189, de 29 de outubro de 1923

1\$300

Vendas Mercantis (Decr. numero 16.041, de 22 de maio de 1923)

5\$00

Viação (Taxa de). Decr. numero 14.618, de 11 de janeiro de 1921

2\$000